INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXI - VOL. XLII - DEZEMBRO, 1953 - N.º 6

633.6(81)(05)
B823a

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE	:	de 12 às 18 horas
Aos sábados	:	de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Gileno Dé Carli. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — **Paulo de Arruda Raposo.**

Representantes dos fornecedores : — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Armando de Queiroz Monteiro, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, José Augusto de Lima Teixeira e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDÊNCIA 23-6249
- Chefe do Gabinete 23-2935
- Oficial de Gabinete 43-3798

COMISSÃO EXECUTIVA............ 23-4585
- Secretaria 23-6183

DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO
- Diretor 43-9717
- Serviço de Estudos Econômicos . 43-9717
- Serviço de Estatística e Cadastro 43-6343

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- Diretor 43-4099
- Serviço de Arrecadação 23-6251
- Serviço de Fiscalização 23-6251

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À PRODUÇÃO
- Diretor 43-0422
- Serviço Social e Financeiro 23-6192
- Serviço Técnico Agronômico 23-6192
- Serviço Técnico Industrial 43-6539

DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS
- Diretor - Contador Geral 43-6724
- Subcontador 23-6250
- Serviço de Contabilidade 23-2400
- Serviço de Contrôle Geral 23-2400
- Serviço de Aplicação Financeira . 23-2400
- Tesouraria 23-6250

DIVISÃO JURÍDICA
- Diretor - Procurador Geral .. 23-3894
- Subprocurador 23-6161
- Serviço Contencioso 23-6161
- Serviço de Consultas e Processos 23-6161

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- Diretor 23-5189
- Serviço do Pessoal 43-6109
- Secção de Assistência Social 43-7208
- Serviço do Material 23-6253
- Serviço de Comunicações 43-8161
- Secções Administrativas 23-0796
- Serviço de Documentação 23-6252
- Biblioteca 43-9717
- Secção de Publicidade 23-6252
- Serviço de Mecanização 23-4133
- Serviço Multigráfico 43-6343
- Portaria Geral 43-7526
- Restaurante 23-0313
- Zelador do Edifício 23-0313

SERVIÇO DE AGUARDENTE
- Superintendente 43-9717

SERVIÇO DE ÁLCOOL
- Diretor 23-2999
- Secções Administrativas 43-5079
- Usinas Nacionais 43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual .... { Para o Brasil .... Cr$ 40,00 / Para o Exterior .. Cr$ 50,00

Número avulso (do mês) .... Cr$ 5,00

Número atrasado .... Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página .... Cr$ 1.000,00

½ página .... Cr$ 600,00

¼ de página .... Cr$ 300,00

Centímetro de coluna .... Cr$ 30,00

Capa (3ª interna) .... Cr$ 1.300,00

Capa externa — 1 côr .... Cr$ 1.500,00

» » — 2 côres .... Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Vende-se igualmente o número especial com o Índice Remissivo, do 1º ao 13º volumes. Preço Cr$ 10,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Macció - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

Intershangho dezirata

SUMÁRIO

DEZEMBRO — 1953

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXI — VOL. XLII DEZEMBRO 1953 N.º 6

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Durante cinco reuniões, entre os dias 24 de outubro e 2 de dezembro de 1952, o Presidente do I.A.A. prestou depoimento sôbre a política açucareira perante a Comissão Especial de Inquérito, que então funcionava na Câmara dos Deputados.

Reunidas em volume as explanações e esclarecimentos do Sr. Gileno Dé Carli, baseados na documentação correspondente a cada um dos itens que lhe foram formulados, temos um conjunto de alta objetividade e teor técnico que, a um só tempo, reflete e debate os problemas da economia canavieira no País, na correlação dos seus elementos

O Presidente do I.A.A. informou e analisou exaustivamente, à luz da realidade econômica e social brasileira, e com apoio em especialistas e tratadistas, os dispositivos referentes ao custo de produção e fixação do preço, a propósito do aumento de 78 cruzeiros por saco de açúcar refinado.

Historiando o processo das investigações em espécie, para a modificação dos preços, mercê da observação e coordenação dos fatôres integrantes de sua composição, estabeleceu o Sr. Gileno Dé Carli perfeita vinculação de motivos e fatos, desfazendo equívocos de juízos precipitados. Usando de elementos que independiam da própria constatação das escritas, o Instituto atualizou o inquérito do custo anterior, para chegar à conclusão do justo preço para os produtores.

O estudo da conjuntura açucareira nacional, que conduziu à nova política do I.A.A., impressionou aos parlamentares, contribuindo para avivar-lhes a consciência dos problemas atinentes às medidas postas em prática, as quais, a princípio, mal interpretadas, haviam provocado alguma celeuma e controvérsia nos meios interessados.

Advertiu o Sr. Gileno Dé Carli, depois de evocar as condições e fatores que vinham influindo há vários anos no processo açucareiro nacional, que a nova política que levava o Govêrno a fixar «as normas através do mesmo preço de liquidação se justificava pela necessidade de preservação do parque industrial açucareiro nordestino, pela sustentação da própria economia de tôda aquela região e, ainda mais, como garantia à expansão da produção industrial sulista, que tem no Nordeste o seu grande mercado». Acudiu, dessa forma, o Govêrno a um grave e complexo problema econômico, de âmbito nacional, buscando o equilíbrio e a harmonia no sistema instituído de criação de um preço único de liquidação para o produtor e um preço de faturamento variável em relação a cada centro produtor, considerada a composição da corrente exportadora das regiões e Estados.

Coligidos, reproduzidos e organizados, agora, em livro o depoimento do Presidente do Instituto e as intervenções dos membros da Comissão Especial de Inquérito da Câmara dos Deputados, pode-se guardar e reviver, no papel impresso, a animação e utilidade do diálogo econômico então travado. E dêste recolher, ao lado da documentação pertinente e exuberante, sínteses profundamente expressivas da orientação e da ação do I.A.A. no sentido de limitar a produção açucareira proporcionalmente, «dentro de uma possibilidade de expansão em função das taxas de elevação do consumo». «Não comprimimos, portanto, a produção açucareira; damos-lhe normas de expansão», esclareceu o Sr. Gileno Dé Carli, apreciando à evidência das estatísticas e dos números em face ao abastecimento de um produto, como o açúcar, de fundamental importância para o consumo geral».

DIVERSAS NOTAS

SOLIDÁRIOS COM A POLÍTICA DO I.A.A.

O Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do I.A.A., recebeu o seguinte telegrama:

«Há tempo encaminhamos, por intermédio da Delegacia dêsse Instituto na Bahia, um memorial, assinado pelos produtores de aguardente do município de Santo Amaro, hipotecando irrestrita, total e absoluta solidariedade à nova política posta em vigor pelo Instituto, permitindo àqueles que vivem do seu honesto labor não recorrer a métodos fraudulentos a fim de sobreviver. Queremos, em nosso nome, fazer sentir a V. Excia. o nosso propósito de defender intransigentemente a vossa política e apresentar nossos protestos de aprêço e admiração. Destilaria Jujubá Ltda. — Santo Amaro — Ba.».

ARRECADAÇÃO DA TAXA SÔBRE A AGUARDENTE

A Superintendência do SECRRA apresentou em 4 de novembro de 1953 ao Presidente do Instituto o quadro relativo à arrecadação da taxa sôbre a aguardente, na safra 1953/54, mostrando a posição em 30 de setembro de 1953 e a arrecadação durante aquêle mês, indicando, ainda, o quadro, as médias mensais apuradas nas safras 1952/53 e 1953/54.

A arrecadação da safra 1953/54, até a referida data, atingiu a Cr$ 71.380.988,60, tendo atingido a arrecadação relativa ao mês de setembro de 1953 a Cr$ 21.753.125,50.

A média mensal da arrecadação da safra 1953/54 foi de Cr$ 17.845.247,20 e a da safra de 1952/53 de Cr$ 14.139.997,80.

Não obstante o resultado final da média da safra 1953/54 ser mais favorável do que o da safra 1952/53, indica o quadro do SECRRA que nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas e Sergipe, a média de 1952/53 foi maior do que a de 1953/54, declarando o Superintendente daquele Serviço que se deve isso ao fato de, na maioria das fábricas daqueles Estados, se ter iniciado a safra a partir de setembro.

As maiores arrecadações se verificaram nos seguintes Estados: São Paulo (Cr$ 31.499.257,90); Minas Gerais .... (Cr$ 8.791.174,40); Rio Grande do Sul (Cr$ 5.235.810,60); Rio de Janeiro (Cr$ 5.172.299,30); Santa Catarina .... (Cr$ 4.573.197,40), e Pernambuco .... (Cr$ 4.350.537,80).

A menor arrecadação se verificou no Estado do Amazonas, no montante de Cr$ 69.140,00. Com arrecadação abaixo de Cr$ 200.000,00 se encontram os Estados da Paraíba e de Alagôas.

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DO ÁLCOOL

Tendo o Presidente da República baixado decreto aprovando a sugestão do Instituto, relativamente à criação do cargo de Superintendente do Serviço do Álcool, o Presidente do I.A.A. lavrou portaria em 11 de novembro próximo passado nomeando o Sr. Moacir Soares Pereira para o aludido cargo.

A comunicação foi feita à Comissão Executiva pelo Sr. Gileno Dé Carli, ressaltando que os atos do Presidente da República e da Presidência do Instituto faziam justiça ao Sr. Moacir Soares Pereira, assegurando-lhe posição de destaque nesta autarquia.

A Comissão Executiva tomou conhecimento do ato com manifestações de agrado.

AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTITUTO A. OSÓRIO DE ALMEIDA

A Comissão Executiva do I.A.A., em reunião de 11 de novembro último, aprovou a concessão de um auxílio de Cr$ 50.000,00 ao Instituto Álvaro Osório de Almeida, do Recife.

Apoiando o parecer do Sr. Gil Maranhão, favorável à concessão do aludido auxílio, o Sr. Gileno Dé Carli fêz as seguintes considerações:

«Realmente, não se pode deixar de admitir que os problemas de pesquisa científica têm grande interêsse para a rentabilidade do trabalho humano, principalmente num país como o Brasil, onde tudo está por fazer. Quando abnegados homens, que poderiam estar ganhando fortunas, pela sua inteligência e capacidade de trabalho, como é o caso do Dr. Nelson Chaves, beneditinamente se sacrificam num laboratório, em busca de melhoria de condições de vida para os trabalhadores, esta Comissão Executiva não poderia deixar de dar uma manifestação positiva de apoio a ato de tanta abnegação. Assim, se bem que o Instituto, realmente, não seja uma instituição destinada a pesquisas da natureza das que realiza o Instituto A. Osório de Almeida, quando o Professor Nelson Chaves vem e apela para o Instituto, que também exerce função de ordem social bastante acentuada, não poderia a Comissão Executiva deixar de atender ao seu pedido».

DOAÇÃO DE UM POLARÍMETRO AO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA BAHIA

Atendendo às condições precárias em que se encontra o Instituto de Tecnologia da Bahia e dadas as dificuldades no presente momento para a instalação de um laboratório próprio do I.A.A. em Salvador, a Comissão Executiva resolveu, nos têrmos do parecer do Sr. José Augusto de Lima Teixeira, aprovado na sessão de 11 de novembro último, adquirir e doar àquela instituição baiana um polarímetro, no valor de Cr$ 40.000,00, bem como uma subvenção anual na base de Cr$ 50.000,00. De sua parte, o Instituto de Tecnologia da Bahia assume o compromisso de realizar as análises solicitadas ao I.A.A., como ainda permitirá a utilização de suas instalações por técnicos da autarquia açucareira, para a realização de análises de açucar ou outras indicadas, de acôrdo com as necessidades.

ESCOLA DE QUÍMICA DE SERGIPE

A Comissão Executiva aprovou o seguinte parecer do Sr. Luis Dias Rollemberg:

«O presente processo se refere a pedido do Instituto de Química de Sergipe relativo à doação de um conjunto-pilôto, conforme orçamento anexo, no valor de Cr$ 12.000,00, que se encontra anexo ao processo. A Secção Técnico-Industrial, em parecer do seu Chefe, Sr. Válter Oliveira, esclarecendo que a Escola de Química de Sergipe, oficializada, vem se dedicando à formação de técnicos açucareiros, contando com a colaboração e grande experiência técnica do Dr. Holanda Filho, Chefe da Inspetoria Técnica Regional, e resultando a finalidade educativa da doação, conclui pelo atendimento do pedido. Igualmente a D. A. P. se manifesta favoràvelmente à doação, dada a utilidade que apresenta para a formação de técnicos açucareiros. De acôrdo com o ponto de vista apontado pelas secções do I.A.A., somos de parecer que deva ser aprovado o pedido do Instituto de Química de Sergipe, para aquisição de um conjunto-pilôto, no valor de Cr$ 12.000,00, de acôrdo com a proposta apresentada».

NATAL DOS FILHOS DOS FUNCIONÁRIOS

Atendendo a uma solicitação da Diretoria da Associação Atlética Brasil Açucareiro, organização que congrega os servidores desta autarquia, a Comissão Executiva resolveu, em sessão de 18 de novembro passado, conceder a verba de Cr$ 105.000,00 para as festas de Natal, que aquela sociedade dedica todos os anos aos filhos dos funcionários.

REAJUSTAMENTO DE QUOTA DE FORNECIMENTO

Em sessão de 18 novembro último, a Comissão Executiva aprovou a seguinte indicação da bancada de fornecedores:

«Notando-se, em diversos processos relativos à execução da Resolução 501/51, que

lavradores, dados como representantes das Associações dos Fornecedores de Cana, são contemplados com amplos reajustamentos de suas quotas de fornecimento, sem que suas entregas anteriores de cana justifiquem tais majorações, e à vista de denúncias, que recebemos, alusivas à falta de capacidade dos beneficiados, propomos, após o pronunciamento da Comissão Executiva, que sejam sustadas as apreciações de processos similares, a fim de que as respectivas entidades de classe ratifiquem, por ofício, os nomes dos fornecedores efetivamente credenciados para funcionarem como seus representantes, nos mapas em elaboração ou já concluídos».

FINANCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE DESTILARIA

De acôrdo com o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, aprovado em sessão de 25 de novembro último, a Comissão Executiva resolveu conceder à Usina Bom Jesus, localizada em Rio das Pedras, Estado de São Paulo, o financiamento de 2.795.000,00 cruzeiros para instalação de uma destilaria de álcool anidro.

A destilaria terá a capacidade diária de 15.000 litros.

AUTORIZADA A FABRICAR ÁLCOOL HIDRATADO

Em reunião realizada a 25 de novembro próximo passado, a Comissão Executiva, atendendo ao que requereram as usinas Cambaíba, Itaquerê e Rio Una e tendo em vista as informações e pareceres emitidos, resolveu autorizar as referidas fábricas a produzir álcool hidratado.

LIBERAÇÃO DE EXTRA-LIMITE

A Comissão Executiva aprovou, em 25 de novembro último, uma proposta do Sr. Presidente, no sentido de serem liberados mais 350.000 sacos de açúcar extra-limite de São Paulo, correspondentes 200.000 sacos ao rateio entre as usinas do Estado das liberações anteriores e 150.000 ao último lote que está sendo vendido para o exterior, dentro da quota internacional atribuída ao Brasil.

DONATIVOS EM AÇÚCAR

Autorizado pelo Presidente do Instituto, o Diretor da Divisão Administrativa dirigiu-se à Comissão Executiva no sentido de, como nos anos anteriores, ser fornecido um donativo em açúcar às instituições de caridade e outras que distribuem gêneros aos pobres, por ocasião das comemorações do Natal. O produto é entregue às entidades no Distrito Federal e nos Estados açucareiros, sendo de cêrca de mil sacos a quantidade a distribuir e o seu tipo o melhor que se adaptar às necessidades da mesma distribuição, de preferência o açúcar do tipo popular.

A matéria foi posta em discussão na sessão de 25 de novembro da Comissão Executiva e aprovada a proposta do Diretor da Divisão Administrativa, sendo, em conseqüência, aberto o crédito especial de Cr$ 300.000,00 para o pagamento do açúcar em questão.

ACÔRDO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

Em 18 do corrente mês de dezembro, o Conselho Internacional do Açúcar distribuiu à imprensa a seguinte nota:

"Havendo chegado o número determinado de notificações (6) segundo prescreve o artigo 41 do Acôrdo Internacional do Açúcar negociado em Londres em julho e agôsto de 1953, entrará êle em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954.

As delegações presentes à atual série de reuniões do Conselho em Londres, elegeram hoje (18/12/53) unânimemente o Barão Kronacker, chefe da delegação belga, para Presidente do Conselho em 1954, e o Sr. E. P. Keely, chefe da Delegação do Reino Unido, para o cargo de Vice-Presidente no mesmo período.

O Conselho está agora tomando as medidas necessárias para pôr em vigor o acôrdo de 1º de janeiro em diante e, ao concluir a atual série de reuniões, será dado a público um novo comunicado".

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

68ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1953

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade. Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Roosevelt C. de Oliveira), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingo José Aldovrandi), João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Compareceu, ainda, à sessão, o Sr. Clodoaldo Vieira Passos, suplente de representante de fornecedores de cana, por ter processo em pauta, para relatar.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Administração — De acôrdo com o parecer do Sr. Acióli de Sá, são aprovadas as instruções para abertura do concurso público para preenchimento das vagas na classe inicial de Economista Técnico Canavieiro.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial, destinado a atender às despesas com a instalação do escritório do I.A.A., em Pôrto Alegre.

— Aprova-se a proposta de compra de material para início da construção da destilaria de Piracicaba.

Assistência social — Resolve-se conceder uma subvenção para construção de um ambulatório em Ceará-Mirim no Rio Grande do Norte.

Financiamentos — Concede-se um adiantamento de 300.000 cruzeiros à firma A. Magnani & Cia., de Pirassununga, São Paulo, por conta da entrega de 250.000 litros de aguardente ao I.A.A.

Liberação de açúcar — Autoriza-se, de acôrdo com a proposta do Sr. Presidente, a liberação de 316.000 sacos de açúcar extra-limite de S. Paulo.

Julgamento de processos — Dá-se vista ao Sr. João Soares Palmeira do processo de interêsse da Cooperativa Jauense de Plantadores de Cana.

— Aprova-se o regime de abastecimento de cana da Usina Santana, Alagoas.

— São também aprovados os regimes de abastecimento das usinas Caeté em Alagoas, Frei Caneca em Pernambuco, Aliança na Bahia e Tiuma em Pernambuco.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse da Usina Matari, em Pernambuco, pedindo incorporação provisória de quota.

69ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1953.

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Roosevelt C. de Oliveira), Domingos José Aldovrandi, João Soares Palmeira e José Accióli de Sá.

Compareceram ainda, à sessão, para relatar processos em pauta, os Srs. José Augusto de Lima Teixeira e Clodoaldo Vieira Passos, suplentes de representantes de fornecedores de cana.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Expediente — O Sr. Presidente manda transcrever na ata a declaração do Sr. José Vieira de Melo a propósito do memorial dos contínuos e serventes do I.A.A.

Administração — Aprova-se o parecer da D. J. na consulta da D.C.F. sôbre a situação dos executores do SECRRA em relação à percepção do abono de emergência.

— Autoriza-se a abertura de crédito especial para reparação de um automóvel do I.A.A. a serviço do Palácio do Catete.

— Aprova-se a proposta da D.C.F. de suplementação de verbas da D. R. de Salvador.

— Autoriza-se a abertura de crédito para atender à majoração de preços do aparelho de irrigação para a Estação Experimental de Cana de Piracicaba.

— De acôrdo com os pareceres, autoriza-se a liquidação da dívida fiscal da Usina Santana mediante o recolhimento de 2 cruzeiros por saco de açúcar.

Auxílios e Donativos — É aprovada a proposta do Chefe do gabinete da Presidência, referente à concessão de auxílio para instalação da Federação das Cooperativas de Aguardente de Pôrto Alegre.

Financiamentos — Atendendo à solicitação da D.C.F., autoriza-se a abertura de créditos para cobrir os adiantamentos feitos por conta de aguardente a entregar ao I.A.A.

— É indeferido o pedido da Usina De Cillo S. A.

— De acôrdo com os pareceres, autoriza-se a redução para 25 cruzeiros por saco da quota de remissão do empréstimo concedido à Usina Santa Bárbara, em Sergipe.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Gil Maranhão, autoriza-se a redução para 5 cruzeiros por saco da quota de remissão do empréstimo de redução de safra concedido à Usina Pumatí.

— Nas condições do parecer da D.C.F., é deferido o pedido de financiamento de 800 mil cruzeiros da Cia. Açucareira Vieira Martins.

— Aprova-se o parecer do Sr. Castro Azevedo no processo referente à regularização dos débitos da Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Pernambuco junto ao I.A.A.

— Dá-se vista ao Sr. Castro Azevedo do processo de interêsse da Usina Tiuma.

— Aprova-se uma indicação do Sr. Gil Maranhão sôbre a aplicação do acréscimo de financiamento do açúcar demerara para exportação na cobertura das despesas médias de frete e carreto, em Pernambuco.

— São aprovados os regimes de abastecimento de cana das usinas João de Deus, Santa Clara, Timbó-Açú, Capricho, Matarí, Carirí, São Martinho, Boa Sorte, Pedrosa, Mussurepe, Ipojuca, Cinco Rios e Barra.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse de Manuel Tavares Guedes.

— Manda-se baixar em diligência o processo de interêsse da Indústria Reunidas Pedra do Alecrim S. A.

— Autoriza-se a incorporação da quota do engenho N. S. Aparecida ao limite da Usina Serra, em São Paulo.

70ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1953

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldovrandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Compareceram, ainda, à sessão, para relatar processos em pauta, os Srs. José Vieira de Melo e Clodoaldo Vieira Passos, suplentes de representantes de fornecedores de cana.

A Presidência foi iniciada pelo Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, assumindo, a seguir, o Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Expediente — O Sr. Presidente manda constar da ata uma declaração do Sr. Clodoaldo Vieira Passos sôbre acusações que lhe foram feitas na C. E.

Administração — Resolve-se adiar a discussão do processo de interêsse de Alberto Castelo Branco Costa Lobo e outros.

— Aprova-se a proposta do Sr. Presidente, referente à administração da Escola Agro-Industrial Presidente Vargas.

— Aprova-se a proposta da D.C.-F. de abertura de verbas para instalação e funcionamento da D. R. e outros órgãos do I.A.A. no Rio Grande do Norte.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito suplementar à rubrica "Publicações".

— Aprova-se a abertura de créditos para suplementação de verbas da D. C. Leonardo Truda.

— Autoriza-se a abertura de crédito para pagamento do pavimento do Edifício Acaiaca para instalação da D. R. de Belo Horizonte.

—Autoriza-se a abertura de crédito para atender ao pagamento do adiantamento concedido à Usina Uruba por conta de álcool anidro.

— É aprovada a prestação de contas apresentada pelo Sr. Olímpio Freire Pires.

Álcool e aguardente — O Sr. Moacir Pereira faz uma exposição sôbre a montagem da Destilaria Central de Alagoas.

Limitação — De acôrdo com os pareceres, resolve-se admitir como pedido de reconsideração a petição de Atílio Balbo & Filhos.

Julgamento de processos — São aprovados os regimes de abastecimento de cana das usinas Santo Inácio, Massauassu, Pedra, Santa Teresinha, N. S. do Carmo.

— Autoriza-se a conversão de quota solicitada por Helena Monte de Mendonça Uchoa.

— Manda-se arquivar o processo de interêsse de Ciríaco Ribeiro Conceição.

— É indeferido o pedido da Usina Matarí.

71ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1953

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldovrandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira e José Acióli de Sá.

Compareceu, ainda, à sessão, o Sr. José Vieira de Melo, suplente de representante de fornecedores de cana, por ter processo em pauta para relatar.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Administração — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de 250.000 cruzeiros, destinados à participação do I.A.A. na Feira Internacional de Mendoza.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de Cr$ 13.034,90 para pagamento do foro de um terreno situado na Avenida Brasil e de propriedade do I.A.A.

— Autoriza-se a abertura de créditos suplementares para D. C. do Estado do Rio.

— De acôrdo com os pareceres, autoriza-se o pagamento dos serviços de terraplenagem na D. C. Presidente Vargas.

— Autoriza-se a abertura de crédito suplementar para aquisição de um veículo para a D. R. de São Paulo.

— Autoriza-se a abertura de créditos suplementares à D. R. de Campos para pagamento de aluguéis de imóveis.

— Autoriza-se a abertura de crédito suplementar de 100.000 cruzeiros para atender a despesas com a instalação da Divisão Jurídica e do Serviço de Estatística no edifício do Banco Andrade Arnaud.

— É homologado o ato do Sr. Presidente que mandou adquirir telhas para a Destilaria de Piracicaba.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre o crédito suplementar de 30.000 cruzeiros, destinado a atender despesas com a confecção do "stand" do I.A.A. na Feira de Curitiba.

— Aprova-se a abertura de crédito suplementar para atender ao pagamento da licença especial.

— Manda-se baixar em diligência o processo referente ao pedido de pagamento de auxílio mensal para quebra de Caixa.

Álcool e aguardente — Aprova-se a minuta de Resolução que abre o crédito especial de 500.000 cruzeiros para atender ao financiamento de melaços da Usina do Queimado.

— É deferido o requerimento da Usina São João, de Campos, solicitando restituição de contribuição à Caixa do Álcool.

Financiamentos — Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de Cr$ 1.991.722,60 para atender ao financiamento concedido à Usina Santa Clara.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito especial de Cr$ 1.345.000,00 para cobertura do crédito concedido à Cooperativa dos Plantadores de Aguardente do Norte Fluminense.

— Nos têrmos do parecer do Sr. Acióli de Sá, é deferido o requerimento da Usina Tiuma.

Julgamento de processos — Autoriza-se a transferência de quota referida pelo Sr. Augusto Luitgard Moura.

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 823/53 — De 30 de abril de 1953.

ASSUNTO — Abre, a diversas rubricas do Orçamento vigente, créditos suplementares no valor de .... Cr$ 16.650.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 16.650.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros), destinado à aquisição pela Destilaria Central Presidente Vargas de cêrca de 3.000.000 de litros de aguardente para desidratação e para a contabilização da saída do produto para redestilação e da incorporação do álcool resultante ao almoxarifado da Destilaria.

Art. 2º — O crédito aberto no art. 1º fica distribuído na forma abaixo:

RUBRICA	VALORES	FINALIDADES
«9171»	Cr$ 5.400.000,00	Aquisição de aguardente
«7135»	Cr$ 5.400.000,00	Contabilização da saída do produto para redestilação.
«9271»	Cr$ 5.850.000,00	Contabilização da incorporação do álcool resultante ao almoxarifado da Destilaria.
	Cr$ 16.650.000,00	

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 3/8/53).

RESOLUÇÃO Nº 824/53 — De 27 de maio de 1953.

ASSUNTO — Abertura de crédito para instalação de fábrica de papel e celulose em Alagoas e Pernambuco.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Ficam abertos os créditos especiais ao orçamento vigente, para atender aos adiantamentos para a realização de 10% do capital das Sociedades Anônimas, que instalarão as fábricas de papel e celulose nos Estados de Alagoas e Pernambuco, assim distribuídos:

a) sob rubrica «9604» — a importância de .... Cr$ 3.845.272,70 (três milhões oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois cruzeiros e setenta centavos), destinados à Delegacia Regional de Alagoas;

b) sob rubrica «9609» — a importância de .... Cr$ 8.120.727,30 (oito milhões cento e vinte mil setecentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos), destinados à Delegacia Regional de Pernambuco.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 3/8/53).

RESOLUÇÃO Nº 825/53 — De 6 de maio de 1953.

ASSUNTO — Abertura de créditos — Verbas para o pessoal dos órgãos do I.A.A. em Curitiba — Paraná.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Abre ao orçamento vigente em complemento à sua decisão de 11/3/53 pela Resolução nº 799, os créditos especiais destinados às despesas com o pessoal dos órgãos do I.A.A. em Curitiba, de acôrdo com a discriminação anexa que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 3/8/53).

VERBAS PARA O PESSOAL DOS ÓRGÃOS REGIONAIS EM CURITIBA

12 — DELEGACIA REGIONAL DE CURITIBA

0 Pessoal fixo

	MENSAL	p/ 9 MÊSES
0 Vencimentos	48.260,00	434.340,00
1 Gratificação de Função	3.200,00	28.800,00
5 Gratificação de Serviços Extraordinários	1.200,00	10.800,00
6 Ajuda de Custo	3.000,00	27.000,00
7 Diárias	1.500,00	13.500,00
8 Substituições	1.500,00	13.500,00
	58.660,00	527.940,00

1 Pessoal variável

0 Salários	7.000,00	63.000,00

23 — PROCURADORIA REGIONAL EM CURITIBA

0 Pessoal fixo

0 Vencimentos	8.000,00	72.000,00
1 Gratificação de Função	1.500,00	13.500,00
5 Gratificação de Serviços Extraordinários	330,00	2.970,00
6 Ajuda de Custo	1.660,00	14.940,00
7 Diárias	3.000,00	27.000.00
8 Substituições	630,00	5.670.00
	15.120,00	136.080,00

1 Pessoal variável

0 Salários	4.250,00	38.250,00

32 — INSPETORIA TÉCNICA EM CURITIBA

Pessoal fixo

0 Vencimentos	11.470,00	105.230,00
1 Gratificação de Função	2.000,00	18.000,00
6 Ajuda de Custo	1.000,00	9.000,00
7 Diárias	4.000,00	36.000,00
8 Substituições	160,00	1.440,00
	18.630,00	167.670,00

01 — DESPESAS ESTATUTÁRIAS

(Fiscalização Tributária)

INSPETORIA FISCAL EM CURITIBA

0 **Pessoal fixo**

1 Gratificação de Função	1.500,00	13.500,00
6 Ajuda de Custo	1.000,00	9.000,00

RESOLUÇÃO Nº 826/53 — De 8 de julho de 1953

ASSUNTO — Abre ao orçamento o crédito especial de ...... Cr$ 500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica nº «9511» (Financiamentos — Delegacia Regional em Aracaju, Sergipe), o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento do empréstimo adicional concedido à Usina Vassouras, S. A., de Capela, Estado de Sergipe.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 15/9/53).

RESOLUÇÃO Nº 827/53 — De 8 de julho de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial à rubrica «9603» de Cr$ 500.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, à rubrica nº «9603», o crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para atender ao adiantamento concedido à Usina Santa Izabel Ltda., do Estado do Rio, por conta de entregas de álcool anidro a ser entregue ao I.A.A. na presente safra de 1953/54.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 15/9/53).

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Segunda Turma

Reclamante — JOSÉ SIQUEIRA DE ARRUDA FALCÃO.

Reclamados — LOURIVAL DE LYRA PATRIOTA e EMÍLIO DE MORAIS FALCÃO.

Processo — P. C. 20/52 — Estado de Pernambuco.

No caso de extinção de quotas de fornecimento, havendo um único fornecedor reclamante, deve-se promover a distribuição da quota extinta entre novos fornecedores, depois de considerada a posição do fornecedor existente, que deve ser atendido nos limites de sua capacidade de produção.

ACÓRDÃO Nº 1.933

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante José Siqueira de Arruda Falcão, proprietário da Usina Sibéria, localizada no Município do Cabo, Estado de Pernambuco, e reclamados Lourival de Lyra Patriota e Emílio de Morais Falcão, fornecedores de cana, domiciliados no mesmo Município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, no caso de extinção de quotas de fornecimento quando há, apenas, um fornecedor remanescente, se deve promover a respectiva distribuição entre novos fornecedores;

considerando, porém, que, em obediência ao princípio do art. 77 do Estatuto da Lavoura Canavieira, não se pode deixar de considerar a situação do fornecedor da usina, embora único;

considerando que êsse fornecedor deve ter a sua quota de fornecimento majorada dentro dos limites de sua real capacidade de produção agrícola, destinando-se o remanescente da quota à admissão de novos fornecedores,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente a reclamação, para o fim de declarar extintas as quotas de fornecimento de Lourival de Lyra Patriota e Emílio de Morais Falcão, baixando os autos à Divisão de Assistência à Produção para promover a admissão de novos fornecedores, considerando, nessa ocasião, a situação do proprietário do fundo agrícola Mundo Novo.

Comissão Executiva, 17 de dezembro de 1952.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/7/53).

*
* *

Reclamante — MANOEL FRANCISCO DA SILVA.

Reclamado — ALFREDO RODRIGUES

Processo — P. C. 42/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Improcede a reclamação quando comprovado que a relação jurídica controvertida, já foi objeto de apreciação pelo Poder Judiciário.

ACÓRDÃO Nº 1.932

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manoel Francisco da Silva, colono-fornecedor, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Alfredo Rodrigues, proprietário do fundo agrícola, localizado no mesmo Município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante não conseguiu provar a sua qualidade de fornecedor de cana, não constando do Cadastro da Delegacia Regional o nome do interessado;

considerando que, pelo documento de fls. 8, foi dada, pelo reclamante, quitação plena aos seus meeiros;

considerando que a lei processual faculta ao Juíz pôr têrmo ao processo no próprio despacho saneador, desde que haja elementos que o autorizem;

considerando, finalmente, que é de se julgar improcedente a reclamação, quando provado que a

reclamação jurídica controvertida já foi objeto de apreciação judiciária,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente reclamação, arquivando-se o processo, depois de observadas as formalidades de praxe.

Comissão Executiva, 17 de dezembro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/7/53).

*
* *

Autuado — JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS.

Autuantes — JOAQUIM RICARDO DE MORAIS SCHULER E OUTROS.

Processo — A. I. 102/52 — Estado da Bahia.

Incide em infração o comerciante que ao dar saída do açúcar de seu estabelecimento, não emite a respectiva nota de entrega.

ACÓRDÃO Nº 1.954

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado João Rodrigues dos Santos, comerciante, residente no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, por infração ao art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Joaquim Ricardo de Morais Schuler e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que ficou materialmente provado com a apreensão das notas de conferência de fls. 14 e fls. 211, ter a autuada deixado de emitir 128 notas de entrega relativas a vendas de açúcar que realizou no período compreendido entre 2 de fevereiro e 19 de outubro de 1951;

considerando, no entanto, que até à época da lavratura do auto de fls., o autuado sòmente deixou de emitir 102 notas de entrega em virtude de terem sido expedidas as demais 26 notas de conferência em datas posteriores ao procedimento fiscal;

considerando, finalmente, ser revel a autuada,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 20.400,00, correspondente a Cr$ 200,00 por nota de entrega que deixou de emitir, grau mínimo por se tratar de infrator primário, nos têrmos do art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de fevereiro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Válter de Andrade.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 4/7/53).

"Geografia do açúcar no Leste do Brasil"

Prof. Afonso Várzea

PREÇO Cr$ 50,00 — À VENDA NAS LIVRARIAS

*
* *

Reclamante — PEDRO KRUPATCHINI DE CARVALHO.

Reclamado — DIDIMO BRAZ PETRUCI E OUTRO.

Processo — P. C. 158/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se acôrdo feito com observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 1.955

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Pedro Krupatchini de Carvalho, fornecedor, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Didimo Braz Petruci e outro, fornecedores, residentes no mesmo

Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a usina reclamada, depois de impugnar o requerido na inicial, acabou concordando com a transferência de parte da quota, conforme o têrmo de audiência de fls. 49;

considerando que, em face da concordância, foi efetuada a transferência da aludida quota, como provam os processos S. C. anexos;

considerando, assim, que é de se homologar o acôrdo feito,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo firmado, entre as partes, feitas as anotações e comunicações de praxe, providenciando, a seguir, a desanexação dos processos S. C. 25.106/49 e 35.192/49, nos têrmos do voto do relator.

Comissão Executiva, 26 de fevereiro de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 4/7/53).

*
* *

Reclamante — FRANCISCO ALVES ZACARIAS CHAGAS.

Reclamada — MARIA ELISA RIBEIRO DE MIRANDA (Espólio).

Processo — P. C. 32/51 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se acôrdo feito com observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 1.962

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Francisco Alves Zacarias Chagas, lavrador, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada Maria Elisa Ribeiro de Miranda, proprietária de fundo agrícola, domiciliada no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, conforme documento de fls. 87 a 93, as partes litigantes chegaram a acôrdo, pondo assim término a controvérsia que originou a presente reclamação;

considerando que é de se homologar o acôrdo feito com observância das formalidades legais,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo firmado entre as partes, arquivando-se em conseqüência o presente processo, depois de feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 5 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 7/7/53).

*
* *

Reclamante — FELISMAN MARIA DE AZEVEDO.

Reclamado — USINA PARAÍSO.

Processo — P. C. 4/49 — Campos — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se o acôrdo que satisfaz as exigências legais.

ACÓRDÃO Nº 1.963

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Felisman Maria de Azevedo, fornecedor, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Usina Paraíso, de propriedade da Société de Sucreries Brésiliennes, sita no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que na execução de decisão de fls. os interessados se compuzeram amigàvelmente, tendo a Usina pago ao reclamante a importância que lhe era devida,

acôrda, por unanimidade de votos, no sentido de ser homologado o acôrdo arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 5 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 7/7/53).

Reclamante — JOÃO GOMES CAMPISTA FILHO.

Reclamado — ANTÔNIO MARIA DE AZEVEDO.

Processo — P. C. 34/51 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se prejudicada a reclamação que perdeu o objetivo.

ACÓRDÃO Nº 1.964

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante João Gomes Campista Filho, colono, residente no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Antônio Maria de Azevedo, do mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter a reclamação perdido a sua finalidade com o reajustamento das quotas dos fornecedores junto à Usina Proveito, conforme consta da informação de fls. 27,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de se julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 5 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *José Mota Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 7/7/53).

*
* *

Autuado — FRANCISCO ALVES QUIXABEIRA.

Autuantes — ANTÔNIO MARTINS FURTADO DE SOUZA E OUTROS.

Processo — A. I. 74/50 — Estado de Pernambuco.

Deve-se confirmar a apreensão do açúcar cuja clandestinidade esteja caracterizada.

ACÓRDÃO Nº 1.965

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Francisco Alves Quixabeira, residente no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 33, combinado com o artigo 60, letras *B* e *C*, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto Antônio Martins Furtado de Souza e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que está amplamente caracterizada a clandestinidade do açúcar apreendido, por ter sido encontrado em viagem, sem marca e desacompanhado de nóta de trânsito, em face dos arts. 60, letra *B;*

considerando que na forma do art. 33, o transportador de açúcar irregular fica sujeito à multa, independentemente da apreensão do açúcar;

considerando ser o autuado infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração para o efeito de considerar-se boa a apreensão, dando-se ao valor do açúcar apreendido a aplicação legal e condenar-se o transportador Francisco Alves Quixabeira ao pagamento da multa de Cr$ 50,00, nos têrmos dos artigos 60, letra *B*, e 33, respectivamente, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 7/7/53).

*
* *

Autuados — IRMÃOS ZANIN — Usina Zanin.

Autuantes — RUBENS VIANA E OUTRO

Processo — A. I. 104/50 — Estado de São Paulo.

Julga-se procedente o auto, por ter ficado constatada a venda e entrega clandestina de 555 sacos de açúcar na safra 1948/49 e 553 sacos na safra 1949/50, num total de 1.088 sacos de açúcar cristal, de conformidade com o têrmo de exame de livros e documentos, de constatação e verificação e seus anexos.

ACÓRDÃO Nº 1.966

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração, em que é autuada a firma Irmãos Zanin, proprietária da Usina Zanin, situada em Araraquara, Estado de São Paulo, e autuantes os fiscais dêste

Instituto, Rubens Viana e outro, por infração ao art. 60, letra *A*, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, combinado com o § 2º do art. 61 do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41, § 3º do art. 36, combinado com o art. 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está materialmente provada pelos documentos apreendidos, bem como pelo exame de escrita realizado nos livros apreendidos em poder da Usina;

considerando que improcedem as alegações de defesa de que a comissão creditada em seus livros ao seu encarregado Antônio de Souza Palma se prende. também, a aguardente, quando está provado que a usina, na safra de 1948/49 não esmagou uma só tonelada de cana para o fabrico direto de aguardente;

considerado que não colhem, ainda, as alegações de que os livros apreendidos não são regulares, por ser conhecida a lição de Carvalho de Mendonça de que os livros, mesmo irregulares, fazem prova contra os seus proprietários (*ex-vi* "Tr. Dir. Comercial", vol. VVI, nº 184).

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls. para o efeito de ser a autuada ao pagamento da quantia de Cr$ 201.497,60 (duzentos e um mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), correspondente à indenização de Cr$ 185,20 por saco de açúcar clandestino, por ser o preço corrente na data da lavratura do auto. como prescreve o § 1º do art. 61 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 7/7/53).

*

* *

Autuado — JOSÉ CAPRIOTTI

Autuantes — CARLOS FONTENELE MARTINS E OUTRO.

Processo — A. I. 88/52 — Estado de São Paulo.

Considera-se nulo o auto de infração lavrado com inobservância de formalidades essenciais.

ACÓRDÃO Nº 1.967

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado José Capriotti, comerciante, residente no Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais do Instituto Carlos Fontenele Martins e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que no auto de infração, peça básica do presente processo, não foram observadas as exigências legais;

considerando-se assim que é de se julgar nulo o auto lavrado com inobservância dessas exigências;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar insubsistente o auto de fls., absolvida a firma autuada de qualquer responsabilidade, recorrendo-se *ex-officio* para a superior instância.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de março de 1953.

José Acióli de Sá, Presidente — *José Vieira de Melo* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — 2º Subprocurador Substituto.

("D. O.", 8/7/53).

*

* *

Autuada — CIA. AÇUCAREIRA DE TEIXEIRAS S. A.

Autuante — HAMILTON ÁLVARO PUPE E OUTRO.

Processo — A. I. 84/50 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se procedente o auto, por ter ficado constatada a saída do açúcar sem o prévio pagamento da taxa, desacompanhada de notas de remessa, bem como o não pagamento da taxa de financiamento sôbre 592.550 toneladas de cana recebida de fornecedores, de conformidade com o Têrmo de Verificação e Exame da Escrita Fiscal (documentos de fls. 3 e 4).

ACÓRDÃO Nº 1.968

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de infração em que é autuada a Cia. Açucareira de Teixeiras S. A., proprietária da Usina Maria Lúcia, si-

tuada em Teixeiras, no Estado de Minas Gerais, e autuantes Hamilton Álvaro Pupe e José Gonçalves Lima, respectivamente Inspetor Fiscal e Fiscal do I.A.A., por infração aos arts. 1º, § 2º, 36, 39, 64 e 6º do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e arts. 144, parágrafo único, 145 e 146 do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a fls. 3 do presente auto consta um Têrmo de Verificação de Estoque de Açúcar e a fls. 4, um "Exame de Escrita Fiscal", pelos quais se verifica a prática das infrações acima referidas;

considerando que a Cia. Açucareira de Teixeiras S. A. foi regularmente intimada, como se verifica do documento de fls. 2;

considerando que está provado nos autos que a autuada deu saída a 31 sacos de açúcar, sem o prévio pagamento da taxa;

considerando que não extraíu a nota de remessa sôbre 11 sacos de açúcar;

considerando que não pagou a taxa de financiamento sôbre 592.550 toneladas de cana recebida de seus fornecedores, e

considerando que a autuada não apresentou defesa pelo que foi lavrado o competente "Têrmo de Revelia", documento de fls. 5,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a Usina autuada aos seguintes pagamentos de multa: de Cr$ 406,10 pela sonegação da taxa de defesa, como preceitúa o artigo 64 do Decreto-lei nº 1.831, de emissão de notas de remessa, artigo 36 do mesmo Decreto-lei e Cr$ 1.776,60 correspondente ao valor do triplo da taxa de financiamento não recolhida sôbre as canas recebidas pela usina, como determina o parágrafo único do art. 144, 145 e 146 do Decreto-lei nº. 3.855, de 21/11/41, somando um total de Cr$ 4.192,10.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 12 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *N. V. Alvarenga Ribeiro* — Procurador substituto.

("D. O.", 8/7/53).

BASÍLIO DE MAGALHÃES

★

O Açúcar nos Primórdios do Brasil Colonial

Edição do

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

★

À venda na

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

Cr$ 60,00

Autuado — GIACOMO DRIGHETTI E JORGE FREM.

Autuante — JOSÉ BRUM.

Processo — A. I. 160/50 — Estado de São Paulo.

Julga-se procedente o auto de infração em que está provado o recebimento de açúcar desacompanhado de nota de entrega.

ACÓRDÃO Nº 1.979

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Giacomo Drighetti, estabelecido em São Carlos, e Jorge Frem, domiciliado em Araraquara, ambos no Estado de São Paulo, por infração ao art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto José Brum, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração que deu causa à lavratura do auto é referente à apreensão de dez sacos de açúcar refinado, sem marca e sem nota de entrega e foi capitulada no art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando que Giacomo Drighetti vendeu a Jorge Frem os referidos dez sacos de açúcar e que os autuandos quando notificados apresentaram defesa no prazo legal se eximindo da culpa;

considerando que Giacomo Drighetti alega que é comerciante novo e ainda não está bem orientado em tôdas as questões fiscais e que a infração cometida deve ser de responsabilidade da firma vendedora Jorge Frem;

considerando que Jorge Frem alega em sua defesa que vendeu os dez sacos de açúcar a Giacomo Drighetti perfeitamente numerados, carimbados com a citada safra e demais formalidades e acompanhados da nota fiscal nº 059 e nota do I.A.A. nº 62;

considerando que dos antecedentes das duas firmas autuadas não consta nenhum auto lavrado contra as mesmas,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenando Giacomo Drighetti à perda do açúcar apreendido, cuja importância de Cr$ 2.520,00 já se acha recolhida ao Instituto, devendo ser imposta ao comerciante Jorge Frem a multa de Cr$ 200,00, grau mínimo do art. 42, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *José da Riba-Mar X. C. Fontes* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 11/7/53).

*

* *

Autuado — PEDRO SEVERINO NETO — Armazem Vila Nova.

Autuantes — HAMILTON ÁLVARO PUPE E OUTRO.

Processo — A. I. 112/51 — Estado de Minas Gerais.

"Art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39. Incide na penalidade prevista no dispositivo citado o comerciante que adquirir açúcar sem o comprovante fiscal".

ACÓRDÃO Nº 1.980

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Pedro Severino Neto, proprietário do Armazem Vila Nova, sito em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 42, §§ 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Hamilton Álvaro Pupe e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o autuado confessa em sua defesa de fls. 5 a prática da infração descrita no auto de infração de fls.;

considerando que o autuado é infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenando o autuado ao pagamento da multa de Cr$ 200,00, mínimo do art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de março de 1953.

José Acióli de Sá, Presidente; *Válter de Andrade* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *José Riba-Mar X. C. Fontes* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 11/7/53).

*

* *

Autuado — IRMÃOS TANNURI.

Autuante — HÉLIO DE ALVARENGA.

Processo — A. I. 86/52 — Estado de S. Paulo.

Provado que a firma autuada deixou de inutilizar a nota de remessa, como prescreve a lei, é de se julgar procedente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 1.981

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados os Irmãos Tannuri, comerciantes, residentes no Município de Olímpia, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei número 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Hélio de Alvarenga, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ficado materialmente provada a infração articulada no auto de fls., com a apreensão das notas de remessa de fls. 4 a 7;

considerando mais que a justificativa de negligência ou falta de prática do funcionário encarregado da escrita fiscal da autuada é mera alegação, e, portanto, não ilide a sua responsabilidade pela infração cometida;

considerado finalmente o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração, condenada a firma Irmãos Tannuri ao pagamento da multa de Cr$ 2.000,00 correspondente a Cr$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, grau mínimo, por se tratar de infratora primária, nos têrmos do art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de março de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Nelson de Rezende Chaves.*

Fui presente — *José de Riba-Mar X. C. Fontes* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 11/7/53).

*

* *

Reclamante — MANOEL LUIZ EVARISTO.

Reclamado — USINA CANSANÇÃO DO SINIMBÚ S/A.

Processo — P. C. 58/51 — São Miguel dos Campos — Alagoas.

É de se homologar o acôrdo de recisão de contrato de arrendamento do fundo agrícola pertencente à Usina, determinando-se a redistribuição da quota agrícola entre os seus demais fornecedores.

ACÓRDÃO Nº 1.996

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Manoel Luiz Evaristo, fornecedor, residente no Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, e reclamada a Usina Cansanção do Sinimbú S/A, Usina Sinimbú, sita no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que na conformidade com o têrmo de acôrdo de fls. 14 a Usina Sinimbú comprometeu-se a pagar ao reclamante a importância correspondente aos seus direitos, indenização condicionada à recisão do contrato de arrendamento que com o mesmo vinha mantendo;

considerando ter sido o valor da indenização calculado de comum acôrdo pelos interessados;

considerando finalmente se achar vinculada ao fundo agrícola Jequiá do Fogo, quota de fornecimento averbada em nome do reclamante,

acorda pela homologação do acôrdo, redistribuindo-se a quota de 200.000 quilos de cana entre os demais fornecedores da Usina Sinimbú, na forma do art. 77 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Comissão Executiva, 23 de abril de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *Nelson de Rezende Chaves* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *José Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/7/53).

*

* *

Reclamante — EUCLIDES MANOEL DOS SANTOS.

Reclamado — MANOEL RANGEL PEREIRA.

Processo — P. C. 26/47 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se o acôrdo revestido das formalidades legais referentes à liquidação entre proprietário e arrendatário, de benfeitorias existentes no fundo agrícola, devendo aquêle manifestar-se, dentro de prazo certo, sôbre sua habilitação à respectiva quota.

ACÓRDÃO Nº 2.002

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Euclides Manoel dos Santos, lavrador no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Manoel Rangel Pereira, proprietário de uma pequena área de terra situada no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as partes litigantes se compuseram, conforme têrmo (fls. 10) pelos mesmos assinado na Procuradoria Regional dêste Instituto em Campos, Estado do Rio de Janeiro;

considerando, em face daquela composição, que é de ser homologado o respectivo acôrdo, devendo em seguida baixarem os presentes autos à Procuradoria Regional de origem a fim de que o proprietário da terra se pronuncie sôbre a sua habilitação à quota de fornecimento do reclamante,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de homologar o acôrdo feito, baixando os autos à Delegacia Regio-

nal em Campos, a fim de que o proprietário do imóvel seja intimado a se pronunciar no prazo de 60 dias, sôbre a sua habilitação à quota de fornecimento do reclamante. Findo o prazo concedido, sem o pronunciamento do interessado, deverá a referida quota ser distribuída entre os demais fornecedores da Usina, na forma do art. 77, do Decreto-lei 3.855 (Estatuto da Lavoura Canavieira).

Comissão Executiva, 7 de maio de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *José Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/7/53).

*

* *

Autuado — SERZEDELO DE BARROS CORREIA — Usina Recanto.

Autuante — NELSON RIBEIRO DE ALMEIDA.

Processo — A. I. 110/52 — Estado de Alagoas.

O transporte de açúcar por via férrea não isenta o usineiro do pagamento antecipado da taxa, não obstante o regime de exceção estabelecido para determinadas praças do País, salvo quando se trate de condições especiais em que fique comprovada, de maneira inequívoca, ausência absoluta de fraude ou má fé por parte do autuado e que o recolhimento da taxa tenha sido realizado na ocasião da chegada da mercadoria ao ponto do destino.

ACÓRDÃO Nº 2.003

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Serzedelo de Barros Correia, proprietário da Usina Recanto, sita no Município de Viçosa, Estado de Alagoas, por infração ao art. 1º, § 2º, artigo 2º, combinado com o 3º, e arts. 64 e 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Nelson Ribeiro de Almeida, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, .

considerando que o regime de exceção (decisão da Comissão Executiva de 18/6/1940), invocado no parecer do Dr. Procurador Regional, embora sem discriminação, não isenta o usineiro do pagamento da taxa de entrada do açúcar, transportado por via férrea, nas praças de Maceió, Recife e Aracajú;

considerando que a extensão dêsse regime aos açúcares transportados em caminhão poderá implicar em isentar o produtor do pagamento da multa por sonegação de taxa;

considerando que a matéria deve ser disciplinada a fim de evitar se firme perigoso precedente;

considerando, entretanto, não apresentar o fato que deu origem ao presente auto, o menor indício de fraude ou má fé por parte da usina autuada;

considerando tratar-se de produtor reconhecidamente idôneo, sem antecedentes fiscais;

considerando ainda que a aplicação da penalidade poderia constituir surprêsa à autuada, dada a semelhança do seu procedimento com o regime de exceção aberto em relação a outros produtores;

considerando, finalmente que, pelos elementos constantes dêstes autos, está evidentemente comprovada a ausência de fraude ou má fé por parte do autuado que recolheu a importância da taxa no dia da chegada da mercadoria no ponto do destino,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente o auto de infração, em face das circunstâncias favoráveis à usina autuada, sugerindo, porém, que seja a matéria devidamente regulada pela Comissão Executiva dêste Instituto, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de maio de 1953.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *José Motta Maia* — 2º Subprocurador Geral.

("D. O.", 2/7/53).

SEGUNDA INSTÂNCIA

Comissão Executiva

Autuado — RAUL DANTAS VIEIRA — Usina Palmeira.

Recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 44/46 — Estado de Sergipe.

É de ser mantida a decisão de primeira instância que bem apreciou a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 603

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Raul Dantas Vieira, proprietário da Usina Palmeira, sita no Município de Capela, Estado de Sergipe, por infração ao art. 15, § 1º, do Decreto-lei nº 6.969, de 19/10/44, e recorrente *ex-officio* a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, de acôrdo com a informação da Divisão de Assistência à Produção, está comprovado não possuir a Usina colonos-fornecedores;

considerando que, assim, não estava obrigada a apresentar declaração negativa;

considerando que a decisão de primeira instância bem apreciou a prova dos autos quando julgou a Usina isenta daquela obrigação,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso *ex-officio*, mantida a decisão recorrida que julgou insubsistente o auto.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de maio de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *José Acióli de Sá* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Proc. Geral.

("D. O.", 2/7/53).

*
* *

Recorrente — DIAS MARTINS S. A.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 165/50 — Estado de São Paulo.

Provado que a decisão recorrida está de acôrdo com os elementos do processo e que o recorrente se limitou a renovar os argumentos já apreciados na primeira instância, é de se negar provimento ao recurso interposto.

ACÓRDÃO Nº 604

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é recorrente a firma Dias Martins S. A., sita no Município de Tanabi, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 33 e 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, combinado com a alínea *B* do art. 60 do mesmo decreto-lei, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada, no recurso interposto se limitou a renovar os argumentos já apreciados na primeira instância;

considerando estar perfeitamente caracterizada a infração que deu origem aos presentes autos;

considerando tudo o mais dos mesmos constante,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, por seus justos fundamentos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se

Comissão Executiva, 14 de maio de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *J. A. de Lima Teixeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Proc. Geral.

("D. O.", 2/7/53).

*
* *

Recorrentes — IRMÃOS KAMIMURA.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 12/51 — Estado de São Paulo.

É de ser confirmada a decisão proferida de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 605

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que são recorrentes os Irmãos Kamimura, domiciliados no Município de Tupã, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39 e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o recorrente, conforme está provado, deixou de inutilizar 15 notas de remessa, infringindo assim o dispositivo legal que se acha transcrito no referido documento;

considerando que, nos têrmos da lei, o infrator primário está sujeito à multa de Cr$ 500,00 por nota não inutilizada;

considerando que o recorrente — confessando a infração cometida — limitou-se a solicitar seja relevada a multa, sem apresentar qualquer elemento novo capaz de ilidir a infração,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância que condenou a autuada ao pagamento da multa de Cr$ 7.500,00, de acôrdo com o que prescreve o art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de maio de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *J. A. de Lima Teixeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 2/7/53).

*

* *

Interessada — USINA SANTANA S. A.

Processo — P. C. 88/52 — Estado do Rio de Janeiro.

Suspensão de intervenção — Art. 29, parágrafo único do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/1941.

É de ser determinada a suspensão da intervenção do Instituto em usina no caso de cessação do fato que a ocasionou.

ACÓRDÃO Nº 608

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de suspensão da intervenção na Usina Santana S. A., situada no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, firma proprietária da Usina Santana, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, em requerimento protocolado nesta Autarquia a 26 de novembro de 1952, a Usina Santana S. A., invocando a paralização definitiva de suas atividades há mais de 3 (três) semanas, solicitou no I.A.A. a providência de que tratam os arts. 28 a 30 do Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 (Estatuto da Lavoura Canavieira);

considerando que a Comissão Executiva, em acórdão nº 580, de 2 de dezembro de 1952, tendo em vista a paralização da usina por mais de oito dias, houve por bem deferir o pedido de intervenção;

considerando ainda que, com a nomeação do preposto interventor, o I.A.A. fêz os adiantamentos de numerário indispensáveis ao exercício das atividades normais da fábrica, o preparo de novos canaviais, o pagamento de impostos, de salários e obrigações em atraso, como provam os documentos constantes dos presentes autos;

considerando, por outro lado, que a usina, com as providências adotadas pelo Instituto, está em condições de dar início a moagem da safra 53/54;

considerando finalmente a declaração de fls. do promitente-comprador da maioria das ações da Usina Santana S. A. de que irá exercer o direito de opção de que é titular,

acorda, por unanimidade, em decretar a suspensão da intervenção na Usina Santana, procedendo-se a tomada de contas do preposto interventor, na forma regulamentar, fazendo-se a transferência da fábrica ao seu representante, com as cautelas de praxe, apurando a D.C.F. as despesas resultantes da intervenção, as quais serão debitadas à usina, na forma do artigo 30 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Comissão Executiva, 17 de junho de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 10/7/53).

*

* *

Interessada — USINA CENTRAL SUL-GOIANA, de propriedade da Usina Central Sul-Goiana S. A.

Processo — P. C. 40/53 — Estado de Goiás.

Suspensão da intervenção do Instituto do Açúcar e do Álcool na Usina Central Sul-Goiana S. A.

ACÓRDÃO Nº 630

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de intervenção, em que é interessada a Usina Central Sul-Goiana S. A., proprietária da Usina Central Sul-Goiana, localizada no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a intervenção na Usina Central Sul-Goiana, de propriedade da Usina Central Sul-Goiana S. A. foi determinada a fim de garantir a moagem e evitar a paralisação daquele núcleo industrial;

considerando que êsse objetivo foi alcançado não só na safra 1949/50, como nas subseqüentes;

considerando que o pedido de suspensão foi feito pelo Sr. Presidente da Sociedade proprietária da Usina, devidamente autorizado pela assembléia geral, realizada em 6 de agôsto p.p., conforme se verifica da ata que instruíu o pedido,

acorda, por unanimidade de votos com fundamento no art. 29, parágrafo único do Estatuto da Lavoura Canavieira, suspender a intervenção na Usina Central Sul-Goiana, de propriedade da Usina Central Sul Goiana S/A, a pedido da mesma procedendo-se à entrega da administração na forma prevista na Res. 788/53, de 19 de fevereiro e demais legislação em vigor.

Comissão Executiva, 2 de setembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *Moacir Soares Pereira* — Relator.

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — pelo Procurador Geral.

("D. O.", 4/9/53).

A PRÓXIMA PRODUÇÃO NOS CENTROS FORNECEDORES DE AÇÚCAR AOS ESTADOS UNIDOS

Lamborn & Company organizaram um quadro demonstrativo da produção de açúcar nas regiões abastecedoras dos Estados Unidos, no qual ressalta o record estabelecido na estação 1951-52, *com* 13.457.000 *toneladas curtas. Na estação seguinte verificou-se um declínio de* 2.178.000, *quando foram produzidas apenas* 11.279.000 *toneladas, dadas as restrições das safras de Cuba e Porto Rico.*

Para a presente estação de 1953-54 *anuncia-se uma produção de* 11.466.000 *toneladas, ou seja um aumento de* 1,7 *por cento em relação à estação passada: A maior produção cabe a Cuba, com* 5.452.000 *toneladas curtas de açúcar bruto. Porto Rico deve apresentar uma produção de* 1.190 *toneladas, Filipinas* 1.356, *e Havaí* 1.100. *A produção de açúcar de beterraba nos Estados Unidos deve oferecer um contingente de* 1.775 *toneladas e a de cana, em Louisiana e Florida,* 580 *toneladas.*

Com exceção de Cuba, todos os centros produtores apresentam previsão de pequenos aumentos em relação à safra passada.
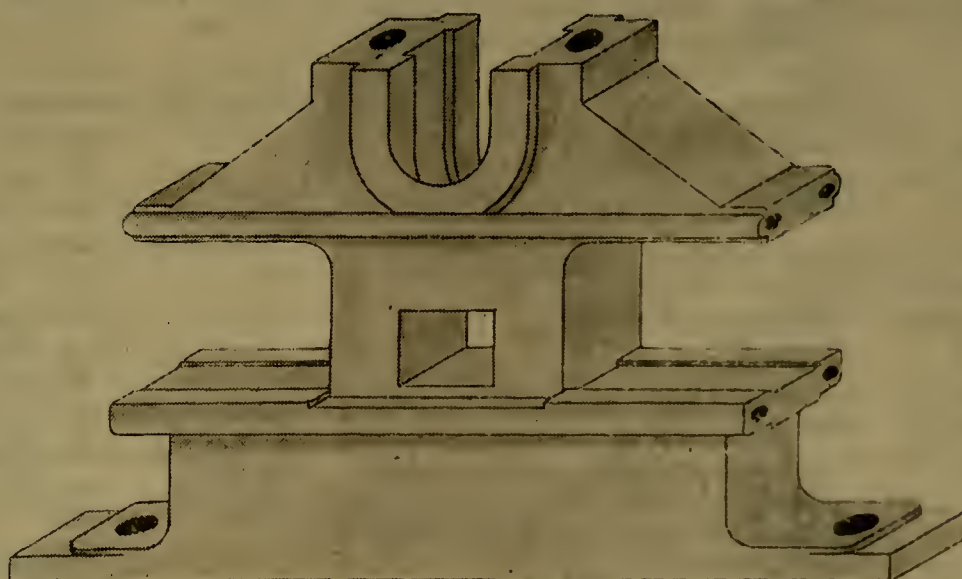
ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

Deferidos, em 5/11/53

33.824/53 — José Justino de Melo — Viçosa — Inscrição de engenho de aguardente.

39.438/53 — Álvaro de Matos Lins — Maceió — Inscrição de engenho de aguardente.

42.504/53 — Usina Cansanção de Sinimbú S. A. — São Miguel dos Campos — Fabricação de aguardente na safra 1953/54 — Indeferido, em 5/11/53.

39.874/53 — Mário da Rocha Lima — Atalaia — Fixação de quota de fornecimento de cana, junto à Usina Brasileiro — Mandado arquivar, em 10/11/53.

25.995/53 — Álvaro Lins — Maceió — Permissão para fabricar aguardente na safra 1953/54 — Indeferido, em 18/11/53.

Deferidos, em 23/11/53

39.437/53 — Severino Monteiro da Silva — Rio Largo — Inscrição de engenho de aguardente.

40.691/53 — Teotônio Brandão Vilela — Viçosa — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DA BAHIA:

Deferidos, em 5/11/53

Inscrição de engenho de aguardente

37.742/53 — José Hipólito dos Santos Filho — Acajutiba.

42.057/53 — Antônio Manoel de Souza — Macaúbas.

42.058/53 — Eremite Joaquim de Azevedo — Macaúbas.

42.059/53 — Francisco Rodrigues da Silva — Macaúbas

42.712/53 — Adroaldo Damasceno Nascimento — Santo Amaro — Fixação de quota de fornecimento, junto à Usina São Bento — Deferido, em 10/11/53.

42.714/53 — Fidélio da Silva Bulcão — Cachoeira — Solicita majoração de sua quota, afim de fazer empréstimo na Cooperativa de Fornecedores — Mandado arquivar, em 10/11/53.

ESTADO DO CEARÁ:

37.776/53 — José Sebastião Gomes — Itapagé — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 5/11/53.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

39.487/53 — João Rodrigues Filho — Cariacica — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/11/53.

ESTADO DE MATO GROSSO:

42.228/53 — João Pedroso da Silva Rondon — Poconé — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/11/53.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

4.268/43 — Bernardino Rocha — Volta Grande — Fixação de quota de fornecimento de cana junto à Usina Volta Grande — Mandado arquivar, em 5/11/53.

39.577/53 — Indústria de Fermento Estrela Branca Ltda. — Juiz de Fora — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 5/11/53.

18.908/53 — Henrique Vieira da Silva — Uberaba — Solicita que o I.A.A. intervenha, junto à Usina Junqueira S/A, em São Paulo, para adquirir canas de sua fazenda — Mandado arquivar, em 10/11/53.

32.841/53 — Sociedade Clarindo Ribeiro da Glória Ltda. — Betim — Inscrição de fábrica de aguardente de sua propriedade — Deferido, em 18/11/53.

Mandados arquivar, em 18/11/53

2.170/40 — Antônio Roberto Neto — Dom Silvério — Incorporação de quota à

Companhia Açucareira Vieira Martins — Usina Ana Florência.

16.927/53 — Companhia Açucareira de Volta Grande S/A. — Volta Grande — Solicita o cancelamento de alguns fornecedores junto a esta usina.

41.302/53 — Faria & Frederico — Coimbra — Liberação de açúcar (Resoluções 619/51 e 644/52).

4.653/42 — Sebastião Borges Perpétuo — Guanhães — Transferência de engenho de açúcar bruto — Deferido, em 23/11/53.

ESTADO DO PARANÁ:

Deferidos, em 5/11/53

Inscrição de engenho de aguardente

39.460/53 — Ladislau Stadnik — Reserva.

43.492/53 — Aginco Agricultura Indústria e Comércio S/A. — Andirá.

43.498/53 — Mário Bacarim & Irmãos — Apucarana.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

41.269/53 — Vanildo Maroja e outro — Gameleira — Transferência de quota de fornecimento de cana para José Pereira da Luz, junto à Usina Cachoeira Lisa — Deferido, em 5/11/53.

42.182/53 — Eneas Rodrigues Mariz — Aliança — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 23/11/53.

ESTADO DO PIAUÍ:

Deferidos, em 5/11/53

40.489/53 — Tertuliano Corado Lustosa — Gilbués — Inscrição de engenho de rapadura e aguardente.

40.565/53 — Lindolfo do Rego Monteiro — Altos — Inscrição de engenho de rapadura e aguardente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Deferidos, em 5/11/53

35.021/53 — Olinda Ferreira Gomes — Campos Medida assecuratória, em virtude de impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à Usina São José.

40.308/53 — Pedro Pita Filho — Cantagalo — Inscrição de engenho de aguardente.

42.402/53 — Fernando Alves Barreira — Paraíba do Sul — Inscrição de engenho de aguardente.

Deferidos, em 10/11/53

27.776/53 — Amaro Alves Martins — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de fornecer sua quota à usina "Mineiros".

29.113/53 — Nicodemos de Oliveira Pessanha — Campos — Inscrição de fábrica trituradora de açúcar.

34.588/53 — José Antônio dos Santos — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "São José".

34.589/53 — José Barbosa — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "São José".

34.590/53 — João Paes Viana — São João da Barra — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Barcelos".

34.592/53 — Manoel Rangel Pereira — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Poço Gordo".

34.593/53 — Felipe Benvindo dos Santos — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota junto à usina "Barcelos".

34.594/53 — Antônio Alves Barreto — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Mineiros".

35.619/53 — Nelson da Silva Almeida — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santo Amaro".

35.620/53 — Amaro de Souza Nogueira — Campos — Medida asseguratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santo Antônio".

3.601/38 — Joaquim Vargas Coimbra — Itaperuna — Baixa para açúcar e registro

de seu engenho para fabrico de rapaduras — Mandado arquivar, em 18/11/53.

Deferidos, em 18/11/53

29.722/53 — Companhia Usina Cambaiba — Campos — Solicita autorizar a manutenção do regime da Resolução 686, para 1.500.000 litros.

35.022/53 — Olinda Ferreira Gomes — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "Santo Amaro".

35.616/53 — Manoel Eugênio Pereira — Cantagalo — Pedido de inscrição de fábrica de aguardente.

35.878/53 — Dermeval Chagas — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade completar sua quota, junto à usina "São José".

37.494/53 — Francisco Chagas — Campos — Medida assecuratória: Impossibilidade de completar sua quota, junto à usina "São José".

35.091/53 — Hélio Peixoto — Campos — Solicita providências, para ser efetuado pagamento das canas fornecidas à usina "Santana" — Mandado arquivar, em 23/11/53.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Mandados arquivar, em 5/11/53

Inscrição de engenho de aguardente

33.883/53 — José Brand Filho — Montenegro.

33.888/53 — Osvaldo Waldi Muller — Montenegro.

33.891/53 — Rudolfo Weber — Montenegro.

Deferidos, em 5/11/53

Inscrição de engenho de aguardente

33.864/53 — Orth & Cia. — Montenegro.

39.805/53 — Octacílio Manoel Klein — Montenegro.

33.850/53 — Luiz Dai Pra & Filho — Montenegro — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 23/11/53.

ESTADO DE SÃO PAULO:

12.024/52 — Joanino Perlingeiro — Cajurú — Certidão sôbre a quota do engenho Bocaina, na qualidade de arrendatário do referido engenho — Mandado arquivar, em 5/11/53.

Deferidos, em 5/11/53

31.307/53 — Irmãos Zanin — Araraquara — Requer verificação em moagem de cana de sua usina.

Inscrição de engenho de aguardente

35.636/53 — Pillade Momo — Lençois Paulista.

43.493/53 — Francisco Martins de Siqueira Filho — Santa Branca.

43.494/53 — Amadeu Belloti — Monte Alegre do Sul.

43.495/53 — Nicolau José Brclesi — Monte Alegre do Sul.

43.496/53 — Constâncio Cintra — São Manoel.

43.497/53 — Benedito Antônio de Oliveira — Guararema.

43.501/53 — Ernani dos Santos Mercadante — Limeira — Transferência de quota de fornecimento de cana, de Nelson Alves Cavalheiro, junto à usina "Tabajara" — Deferido, em 10/11/53.

41.806/53 — Associação dos Fornecedores e Lavradores de Cana de Sertãozinho — Sertãozinho — Reclamação contra a usina "Santa Lúcia" sôbre pagamento de canas de fornecedores — Mandado arquivar, em 10/11/53.

X CONGRESSO INTERNACIONAL DE INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS E ALIMENTÍCIAS

Realizar-se-á em Madrid, Espanha, entre 30 de maio e 6 de junho de 1954 o X Congresso Internacional de Indústrias Agrícolas e Alimentícias. Entre as questões da agenda do Congresso, que deverão ser desenvolvidas em teses e comunicações, figuram várias relacionadas com a indústria açucareira, como fermentação, destilaria, e confeitaria. Para a indústria açucareira, os temas e teses, assim como as comunicações, serão estudados adotando-se a decisão da Comissão Internacional de Confeitaria de Beterraba.

GKW CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA.

ESPECIALISTAS EM CORRENTES PARA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA

Av. Adolfo Pinheiro, 5102 — Tel. 8-9265 — Caixa Postal, 1383 — São Paulo

REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

NORTE, CENTRO E SUL:

COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA.

e seus subagentes.

Rio de Janeiro: — *Av. Rio Branco, 25 - 17º e 18º andar — Caixa Postal 759*

Recife: — *Rua Velha, 37 — Caixa Postal, 440*

CENTRO AÇUCAREIRO DE CAMPOS:

MACHADO VIANA & CIA. LTDA.

Avenida 15 de Novembro, 1369 a 1377 — Campos

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SRS PRESIDENTE DIRETOR DA D. A. E CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL EM OUTUBRO DE 1953

Donativo para casamento

5589/53 — F.M.A. — Concedido, em 10/10/53.
6165/53 — Z.B.F. — Arquivado, em 22/10/53.

Auxílio pré-natal

5280/53 — G.L.N. — Concedido, em 10/10/53.
5591/53 — J.R.A. — Concedido, em 13/10/53.
5656/53 — D.G.M.R. — Deferido, em 16/10/53.
5948/53 — O.F. — Deferido, em 26/10/53.
5997/53 — C.N.C. — Deferido, em 26/10/53.
6028/53 — M.L.C.O. — Deferido, em 26/10/53.
6156/53 — J.F.N. — Concedido, em 31/10/53.

Auxílio maternidade

4422/53 — M.T.M.S. — Concedido, em 16/10/53.
4173/53 — J.L.X.C. — Concedido, em 16/10/53.
5490/53 — A.M.L.R.A. — Concedido, em 15/10/53.
5972/53 — H.T.F. — Concedido, em 30/10/53.
5996/53 — M.M.P. — Concedido, em 30/10/53

Auxílio odontológico

4043/53 — H.T.F. — Concedido, em 26/10/53.
4793/53 — N.E.R. — Deferido, em 26/10/53.
4870/53 — V.F.G. — Deferido, em 16/10/53.
5178/53 — I.C.F. — Concedido, em 30/10/53.
5335/53 — O.A.M. — Concedido, em 27/10/53.
5551/53 — H.C.P. — Concedido, em 26/10/53.

Auxílios diversos

4156/53 — J.H.A.B. — Deferido, em 16/10/53.
4206/53 — M.D.S. — Deferido, em 16/10/53.
4266/53 — D.B. — Concedido, em 30/10/53.
4282/53 — J.A.V.R. — Concedido, em 16/10/53
4407/53 — N.P.M. — Deferido, em 16/10/53.
4510/53 — A.M.L.R.A. — Autorizado, em 16/10/53.
4562/53 — K.R.C. — Concedido, em 23/10/53.
4719/53 — A.T.B. — Deferido, em 30/10/53.
4737/53 — N.E.R. — Concedido, em 16/10/53.
4752/53 — M.R.P. — Deferido, em 12/10/53.
4778/53 — M.M. — Concedido, em 16/10/53.
4933/53 — E.F.C. — Arquivado, em 13/10/53.
4965/53 — N.R.A. — Concedido, em 26/10/53.
4998/53 — N.F.C. — Concedido, em 30/10/53.
5047/53 — A. B. — Deferido, em 16/10/53.
5056/53 — A.D. — Concedido, em 16/10/53.
5111/53 — F.P. — Deferido, em 30/10/53.
5196/53 — M.P. — Deferido, em 16/10/53.
5222/53 — L.A. — Deferido, em 16/10/53.
5241/53 — A.B.A. — Deferido, em 16/10/53.
5259/53 — F.J.R. — Concedido, em 16/10/53.
5262/53 — M.D.S. — Deferido, em 30/10/53.
5268/53 — O.W.S. — Concedido, em 13/10/53.
5290/53 — J.R. — Concedido, em 19/10/53.
5342/53 — J.V.A.M. — Concedido, em 16/10/53.
5439/53 — A.C.D. — Concedido, em 6/10/53.
5488/53 — J.R.X.F. — Concedido, em 16/10/53
5501/53 — J.P.R.F. — Deferido, em 26/10/53.
5568/53 — A.B.A. — Deferido, em 26/10/53.
5530/53 — O.S. — Concedido, em 16/10/53.
5587/53 — B.F.L. — Concedido, em 16/10/53.
5687/53 — N.S. — Deferido, em 23/10/53.
5750/53 — M.H.F.F. — Concedido, em 9/10/53.
5779/53 — M.I.C. — Concedido, em 29/10/53.
5798/53 — C.E.M.P. — Deferido, em 20/10/53
5799/53 — W.C.A. — Concedido, em 26/10/53.
5856/53 — J.A.V.R. — Concedido, em 30/10/53.
5935/53 — H.R.M. — Deferido, em 16/10/53.

Abono de faltas

4450/53 — A.L.P. — Deferido, em 16/10/53.
4708/53 — M.R.P. — Deferido, em 27/10/53.
4710/53 — L.C.C. — Deferido, em 7/10/53.
4712/53 — J.A.L. — Deferido, em 1/10/53.
4738/53 — S.Q.F. — Deferido, em 26/10/53.
4771/53 — P.R. — Concedido, em 5/10/53.
4777/53 — D.M.M. — Arquivado, em 17/10/53.
5486/53 — I.M. — Deferido, em 7/10/53.
5475/53 — D.M.M. — Deferido, em 7/10/53.
5494/53 — D.C.M. — Deferido, em 7/10/53.
5499/53 — L.M.B.L. — Deferido, em 7/10/53.
5520/53 — L.M.M. — Concedido, em 1/10/53.
5532/53 — O.A.S. — Deferido, em 1/10/53.
5559/53 — L.P.P. — Deferido, em 23/10/53.
5611/53 — M.C.F.C. — Deferido, em 7/10/53.
5632/53 — D.M.H. — Deferido, em 7/10/53.
5634/53 — V.F.M.S. — Deferido, em 7/10/53.
5638/53 — M.F.P. — Deferido, em 1/10/53.
5645/53 — J.R.S. — Deferido em 1/10/53.

5646/53 — E.B. — Deferido, em 7/10/53.
5647/53 — D.P. — Deferido, em 7/10/53.
5652/53 — J.A.P. — Deferido, em 7/10/53.
5658/53 — D.G.M.R. — Deferido, em 7/10/53.
5676/53 — M.S.C. — Deferido, em 7/10/53.
5709/53 — I.C.F.C. — Deferido, em 14/10/53.
5715/53 — R.C.L. — Deferido, em 14/10/53.
5721/53 — A.C.A. — Deferido, em 7/10/53.
5731/53 — A.G.S. — Deferido, em 14/10/53.
5736/53 — M.L.B.B. — Deferido, em 7/10/53.
5741/53 — A.C.D. — Deferido, em 7/10/53.
5746/53 — J.C.A. — Deferido, em 7/10/53.
5747/53 — A.G.S. — Deferido, em 7/10/53.
5749/53 — W.H.B. — Deferido, em 7/10/53.
5769/53 — R.S.C. — Deferido, em 7/10/53.
5784/53 — F.R.P. — Deferido, em 7/10/53.
5789/53 — M.F.S.L. — Deferido, em 7/10/53.
5815/53 — M.S.C. — Deferido, em 14/10/53.
5861/53 — J.A.P. — Deferido, em 14/10/53.
5862/53 — M.T.S.T. — Deferido, em 14/10/53.
5863/53 — L.O.U. — Deferido, em 14/10/53.
5864/53 — E.V.F. — Deferido, em 14/10/53.
5865/53 — C.L.S.C.M. — Deferido, em 14/10/53.
5866/53 — C.L.S.C.M. — Deferido, em 14/10/53.
5867/53 — A.G.S. — Deferido, em 14/10/53.
5868/53 — L.L.T. — Deferido, em 14/10/53.
5872/53 — M.B.C. — Deferido, em 14/10/53.
5878/53 — W.S.M. — Deferido, em 14/10/53.
5886/53 — D.B. — Deferido, em 14/10/53.
5887/53 — F.P.F. — Deferido, em 14/10/53.
5888/53 — N.L.R.P. — Deferido, em 16/10/53.
5904/53 — T.M.S. — Deferido, em 14/10/53.
5905/53 — G.P.A. — Deferido, em 14/10/53.
5924/53 — A.S. — Concedido, em 23/10/53.
5933/53 — J.C.A. — Deferido, em 16/10/53.
5953/53 — R.S.C. — Indeferido, em 14/10/53.
5379/53 — J.C.C.L. — Deferido, em 7/10/53.
5984/53 — A.G.S. — Deferido, em 23/10/53.
6002/53 — P.F.C.S. — Deferido, em 23/10/53.
6009/53 — A.A.L. — Deferido, em 23/10/53.
6012/53 — A.W.F. — Deferido, em 22/10/53.
6035/53 — N.N.P. — Deferido, em 23/10/53.
6037/53 — R.T.M.J. — Deferido, em 23/10/53.
6039/53 — R.R.V. — Deferido, em 23/10/53.
6050/53 — M.L.B.B. — Deferido, em 23/10/53.
6052/53 — J.A.C.A. — Deferido, em 23/10/53.
6053/53 — Z.D.D. — Deferido, em 23/10/53.
6063/53 — R.P.L. — Deferido, com exclusão do dia 22, por falta de chamada médica, em 23/10/53.
6065/53 — L.L.S. — Deferido, em 23/10/53.
6069/53 — E.H.C.L. — Deferido, em 27/10/53.
6089/53 — C.G.Q. — Deferido, em 23/10/53.
6113/53 — J.M.M.G. — Concedido, em 1/10/53.
6130/53 — B.S.O. — Deferido, em 23/10/53.
6131/53 — A.T. — Deferido, em 23/10/53.
6132/53 — H.V.S. — Deferido, em 23/10/53.
6158/53 — G.B.W.C. — Deferido, em 27/10/53
6162/53 — R.A.M.S. — Deferido, em 23/10/53.
6167/53 — E.V.F. — Deferido, em 23/10/53.
6168/53 — E.I.C.A. — Deferido, em 23/10/53
6169/53 — A.R.S.C. — Deferido, em 23/10/53.
6173/53 — J.C.F.C. — Deferido, em 23/10/53.
6194/53 — D.O.B. — Deferido, em 27/10/53.
6216/53 — M.F.S.L. — Deferido, em 27/10/53
6222/53 — W.L.C. — Deferido, em 27/10/53.
6240/53 — A.G.S. — Deferido, em 27/10/53.
6249/53 — G.C.G. — Deferido, em 27/10/53.
6250/53 — A.C.D. — Deferido, em 27/10/53.
6256/53 — N.M.F. — Deferido, em 27/10/53.
6257/53 — E.B. — Deferido, em 27/10/53.
6277/53 — L.M.B.L. — Deferido, em 27/10/53
6278/53 — O.A.S. — Deferido, em 27/10/53.
6285/53 — S.S.S. — Deferido, em 27/10/53.

Licença para tratamento de saúde

4174/53 — M.R.P. — Concedido, em 16/10/53.
4478/53 — J.F.B. — Deferido, em 16/10/53.
4761/53 — M.L.P.A. — Deferido, em 16/10/53.
4772/53 — J.F.B. — Concedido, em 16/10/53.
5129/53 — N.L.P. — Concedido, em 16/10/53.
5284/53 — M.G.S.S. — Deferido, em 7/10/53.
5300/53 — A.C.A. — Concedido, em 26/10/53
5363/53 — J.V.A.M. — Deferido, em 16/10/53.
5425/53 — P.S.M. — Deferido, em 16/10/53.
5498/53 — A.R.M. — Deferido, em 16/10/53.
5553/53 — J.B.P. — Deferido, em 16/10/53.
5588/53 — J.P.B. — Deferido, em 16/10/53.
5655/53 — A.C.C.R. — Deferido, em 16/10/53
5760/53 — A.A.F. — Concedido, em 26/10/53.
5772/53 — Y.S.V.A. — Deferido, em 16/10/53.
5774/53 — I.R. — Deferido, em 26/10/53.
5970/53 — A.S.D. — Concedido, em 23/10/53.
5971/53 — J.B.C. — Concedido, em 23/10/53.
5982/53 — R.A.S. — Deferido, em 16/10/53.

Prorrogação de licença para tratamento de saúde

4159/53 — A.F.C.W. — Deferido, em 16/10/53.
5240/53 — A.B.A. — Deferido, em 16/10/53.
5313/53 — L.P.S. — Concedido, em 16/10/53.
5609/53 — L.P.V. — Concedido, em 26/10/53.
5682/53 — M.L.P.A. — Concedido, em 16/10/53
5976/53 — A.F.C.W. — Deferido, em 30/10/53.

Licença por motivo de doença em pessoas da família

5301/53 — A.C.A. — Deferido, em 14/10/53.
5302/53 — R.R.L.D. — Deferido, em 16/10/53.
5983/53 — R.A.S. — Concedido, em 30/10/53.

Licença gala

5981/53 — F.A.S. — Concedido, em 19/10/53.
6166/53 — Z.B.F. — Concedido, em 27/10/53.

Licença gestação

5426/53 — I.L. — Concedido, em 16/10/53.
5660/53 — D.G.M.R. — Concedido, em 16/10/53.
5869/53 — T.J.C.S.L. — Concedido, em 26/10/53.

Licença sem vencimentos

5584/53 — P.S.C.L. — Arquivado, em 26/10/53.

Diferença de vencimentos

5281/53 — R.C.S. — Indeferido, em 16/10/53.
5466/53 — M.F.P. — Indeferido, em 16/10/53
5485/53 — J.L.G. — De acôrdo, em 7/10/53.
5767/53 — L.S. — Concedido, em 26/10/53.

Licença especial

5260/53 — H.A.P. — Arquivado, em 7/10/53.
5519/53 — O.M.P. — Deferido, em 16/10/53.
5689/53 — M.T.S.T. — Concedido, em 16/10/53.
5829/53 — A.B.M. — Indeferido, em 26/10/53.
5877/53 — H.A.P. — Deferido, em 21/10/53.
5925/53 — A.B.E. — Deferido, em 26/10/53.
5974/53 — K.R.C. — Concedido, em 26/10/53.
6010/53 — A.F.S. — Deferido, em 23/10/53.
6056/53 — C.A.B.C. — Deferido, em 17/10/53.
6090/53 — P.A.A. — Deferido, em 22/10/53.

Tempo de serviço

4651/53 — C.F.M. — Deferido, em 16/10/53.
4789/53 — O.F.B. — Deferido, em 26/10/53.
4889/53 — E.S.T. — Concedido, em 16/10/53.
4899/53 — E.L.O. — Concedido, em 16/10/53.
4981/53 — M.L.B.B. — Deferido, em 16/10/53.
5147/53 — G.S.M. — Deferido, em 16/10/53.
5412/53 — E.L.O. — Deferido, em 16/10/53.
5423/53 — J.F.C.C. — Providenciado, em 1/10/53.
5554/53 — J.M.M. — Deferido, em 26/10/53.
5777/53 — H.L.F. — Deferido, em 30/10/53.
5778/53 — A.G.F. — Deferido, em 26/10/53.
5871/53 — C.A.L. — Deferido, em 30/10/53.
5934/53 — A.G.F. — Autorizado, em 26/10/53.

Gratificação adicional

5286/53 — A.R.V.J. — Deferido, em 16/10/53.

Regularização de "ponto"

5590/53 — R.A.G. — Regularizado, em 27/10/53.
5683/53 — M.T.S.T. — Regularizado, em 16/10/53.
5921/53 — H.M.M. — Deferido, em 14/10/53.

Exoneração

5046/53 — J.J.C.A. — Concedido, em 26/10/53.

Dispensa de função

6248/53 — R.Q.L. — De accôrdo, em 17/10/53.

Diária

4830/53 — M.J.C.D. — Deferido, em 16/10/53

Amortização de débito

5819/53 — J.J.C.A. — Concedido, em 26/10/53.

Retificação de nome

4982/53 — P.L. — Autorizado, em 16/10/53.

Empréstimo

6252/53 — T.R.C. — Concedido, em 22/10/53.

Cancelamento de licença

5922/53 — J.F.B. — Atendido, em 30/10/53.

Prazo para entrar em exercício

4875/53 — B.A. — De acôrdo, em 6/10/53.
5102 — L.H.O.P. — Arquivado, em 17/3/53
5726/53 — A.B. — Concedido, em 16/10/53.

Ajuda de custo

5467/53 — A.P. — Indeferido, em 16/10/53.
6659/53 — W.P.P. — Concedido, em 5/10/53.

Salário-família

5806/53 — G.J.S. — Deferido, em 26/10/53.
5932/53 — J.B.A. — Arquivado, em 13/10/53.
5973/53 — O.A.S. — Deferido, em 30/10/53.

Remoção

5544/53 — M.H.O.M. — Deferido, em 21/10/53.

Horário especial

5429/53 — I.V.D. — Deferido, em 30/10/53.
5470/53 — E.S.C. — Concedido, em 2/10/53.

Pedido de certidão

5413/53 — A.G.A. — Autorizado, em 31/10/53.

FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PAPEL UTILIZANDO BAGAÇO DE CANA

O Sr. F. da Rosa Oiticica, Procurador Geral, dirigiu em 4 de novembro próximo passado, ao Presidente do Instituto, o relatório da sua viagem ao Recife e a Maceió, a fim de dar início aos trabalhos da fundação, em Pernambuco e Alagoas, das sociedades anônimas que irão estabelecer as fábricas para utilização do bagaço de cana como matéria-prima na fabricação de celulose e papel.

O Sr. F. da Rosa Oiticica, no desempenho dessa missão, permaneceu no Nordeste durante dois meses e meio, tendo viajado para a capital pernambucana no dia 29 de junho do ano próximo passado.

No seu relatório, prestando contas do trabalho realizado, diz o Procurador Geral do I.A.A.:

"Exmo Sr. Presidente:

Na forma da decisão da Comissão Executiva e de acôrdo com as instruções de V. Excia., viajei para Recife no dia 29 de junho p.p. a fim de dar início aos trabalhos da fundação, em Pernambuco e Alagoa, das sociedades anônimas que irão estabelecer as fábricas para utilização do bagaço de cana como matéria-prima na fabricação de celulose e papel. No desempenho dessa missão, permaneci no Nordeste durante dois meses e meio, de cujos trabalhos presto, agora, contas a V. Excia.

2. Conforme consta da ata da sessão de 26 de março último, ficou V. Excia. autorizado a tornar efetivos os entendimentos já iniciados com os produtores dos Estados acima referidos, a fim de serem constituídas as emprêsas que iriam se ocupar das mencionadas atividades.

3. Pelo meu ofício nº 369/53, de 26 de março dêste ano (doc. nº 1), sugeri as providências preliminares para a efetivação das medidas já autorizadas inclusive a abertura dos créditos necessários ao adiantamento que seria feito aos produtores a fim de ser atendida a norma do § 2º do art. 38 da Lei das Sociedades por Ações, nas importâncias de ...... Cr$ 8.000.000,00 e Cr$ 3.000.000,00, valores correspondentes aos 10% do capital à ser subscrito e a serem depositados, na forma da lei, para efeito de constituição das respectivas sociedades, em Pernambuco e Alagoas.

4. Uma vez aprovadas as citadas providências (ata da 28ª sessão da Comissão Executiva), viajei, no "Alcântara", para Recife, onde, no dia 2 de julho, dei início, imediatamente, aos entendimentos com a Diretoria da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda. e com os produtores de açúcar, individualmente.

5. Sabendo, por outro lado, que o Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Etelvino Lins, participara dos primeiros entendimentos para a efetivação da nova indústria, fiz a S. Excia. uma visita de cortezia, pondo-o ciente da tarefa a mim atribuída, demonstrando-me aquêle homem público todo o interêsse do seu Govêrno pelo êxito do empreendimento.

6. A iniciativa do Instituto, efetivamente, representa para o Nordeste, tão combalido pelas crises periódicas, diante da fraqueza de sua economia, uma nova fonte de riqueza, de tão promissores resultados.

7. Manda a verdade, porém, que se diga, que encontrei entre os produtores de Pernambuco, na sua quase totalidade, um desinterêsse acentuado, fruto talvez da crise que ali ainda perdura, face às condições financeiras de grande parte das usinas pernambucanas, malgrado o apoio do Instituto na solução de seus problemas.

8. Apesar, porém, dêsse desânimo, que não era ocultado aos meus olhos, mas expressamente manifestado, resolvi intensificar minhas atividades, objetivando tornar possível a instalação em Pernambuco da fábrica de celulose e papel.

9. Procurado pela imprensa local, dei ao "Diário de Pernambuco" a entrevista constante do doc. nº 2, na qual procurei focalizar a utilidade para Pernambuco da instalação daquela indústria, demonstrando que o problema não era apenas do Nordeste, mas, antes de tudo, do Brasil, pelo que não poderia Pernambuco ficar indiferente ao problema e a êle se deve lançar com o entusiasmo já demonstrado pelos seus homens de indústria e pelos seus técnicos, além do decidido apoio que à iniciativa empresta o governador do Estado. Do contrário seria inevitável o deslocamento para outras regiões do interêsse do Ins

tituto a solução de assunto de vital importância para a economia nacional". ("Diário de Pernambuco", de 5/7/53).

10. Depois dos entendimentos indispensáveis, obtive que a Diretoria da Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda. convocasse os seus associados para uma reunião a se realizar no dia 9 de julho, em sua sede, na forma do convite publicado na imprensa local (doc. nº 3), e no qual se fazia certo que dita reunião objetivava o exame dos assuntos relacionados com o aproveitamento do bagaço de cana na fabricação de celulose e papel, indústria que teria o patrocínio do Instituto do Açúcar e do Álcool.

11. Além daquele convite, a Cooperativa fêz convites pelo telefone ou pessoalmente, objetivando o maior comparecimento possível.

12. Infelizmente, tal reunião, convocada para as 16 horas, sòmente contou com a presença de cêrca de oito produtores, apesar de havermos esperado até 18 horas, quando resolvemos não realizar a reunião, adiando-a para outra oportunidade.

13. Assim é que em entendimento com a Diretoria da Cooperativa, obtive que a sua gerência fizesse o convite para a nova reunião, marcada para o dia 1? de julho, mediante notificação pessoal a cada um dos representantes legais das usinas do Estado.

14. Por outro lado, procurei manter contacto com os produtores, expondo aos mesmos os têrmos do problema e a necessidade de se efetivar a proposta feita pelos usineiros ao Instituto, conforme memorial de 5 de janeiro de 1953.

15. Na expectativa de uma rápida solução para o assunto, redigi o anteprojeto de estatuto da futura sociedade, que sugeri se denominasse "Cia. Pernambucana de Papel e Celulose" (COPASE" (doc. 4), e minutei o esbôço da ata de assembléia geral de fundação da sociedade (doc. nº 5), procurando, assim, abreviar os respectivos trabalhos. Tais documentos, como é óbvio, representavam, apenas, um roteiro preliminar para exame da comissão que fôsse encarregada da elaboração dos estatutos e redação da minuta da ata da assembléia geral ou da escritura pública de fundação, se fôsse preferida esta última modalidade.

16. Sucede que a exemplo da reunião anterior apenas oito ou dez produtores atenderam ao convite que lhes fôra feito, de modo que resolvi, mais uma vez não realizar a reunião, visto como o assunto estava a exigir a participação, nas deliberações, da quase totalidade dos representantes legais das usinas do Estado.

17. Em face de mais êsse insucesso, que não sabíamos se efetivamente representava desinterêsse dos produtores de açúcar de Pernambuco pela instalação da indústria de celulose e papel, resolvi dirigir-me, por ofício, à Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda., desejoso de que ficasse expresso, através de documento hábil, que o eventual fracasso do empreendimento resultaria da omissão dos próprios industriais, colocando, assim, o Instituto inteiramente à vontade na solução que viesse a dar ao assunto. Dêsse modo, enderecei ao Sr. Presidente da Cooperativa o ofício nº PG. 1/53, de 17 de julho p.p. (doc. nº 6), reportando-me aos poderes já concedidos pelos produtores ao Instituto (processo S.C. 21.015/53) e encarecendo os bons ofícios da Cooperativa para o pronunciamento dos usineiros.

18. De posse do meu ofício, a Gerência da Cooperativa fêz transcrever na Circular nº 55 de 20 do mesmo mês e ano, solicitando que os produtores devolvessem a 2ª via, declarando se estariam ou não de acôrdo com as condições ali referidas, a fim de que fôsse possível ao Procurador Geral do I.A.A concluir sua missão, para a qual fôra designado pela Presidência do Instituto, por fôrça dos têrmos do memorial ao mesmo endereçado (doc. nº 7).

19. Enquanto aguardava o resultado dessas providências e de nossa ação pessoal junto a cada produtor, resolvi viajar para Maceió no dia 6 de agôsto, a fim de acertar com os usineiros de Alagoas a fundação da fábrica de celulose, matéria que será objeto de outro tópico dêste relatório.

20. Retornando a Recife em 30 do mesmo mês, reiniciei o contacto e senti, desde logo, que permanecia o mesmo clima de desânimo e desinterêsse na fundação da fábrica de papel e celulose.

21. Apesar disso, entretanto, animado com o êxito em Alagoas, onde em apenas vinte dias constituímos a Derivados da Cana de Açúcar S. A., procurei os líderes da classe a fim de que a nossa e a ação dêles possibilitasse a concretização do empreendimento. Infrutíferos, porém, estavam sendo nossos trabalhos, do que nos dava conta a carta de 2 de setembro p.p., da Cooperativa dos Usineiros (doc. nº 8), em resposta ao meu ofício PG nº 1/53, de 17 de julho. Na referida carta a Gerência daquela entidade nos declarava "que apesar de nossas reiteradas solicitações, por escrito e verbalmente, só conseguimos resposta" de oito usinas, sendo que algumas inteiramente desfavoráveis à efetivação do projeto.

22. Diante de tão sombrias perspectivas, quando procurava o I.A.A. proporcionar a Pernambuco meios

e condições para a fundação da indústria da celulose, não tive outra alternativa senão fixar meu retorno ao Rio, no dia 11, afastado que já me achava da sede cêrca de dois meses e meio.

Antes, porém, de regressar, procurei, a exemplo da minha chegada, em visita de despedida, o Sr. Governador do Estado, que me interrogou sôbre o resultado havido com os usineiros.

Informado da situação em que as coisas se achavam, solicitou-me que convocasse mais uma reunião, que poderia ser presidida pelo Dr. Eudes de Souza Leão Pinto, Secretário da Agricultura, com o qual acertei as providências adequadas, de onde o convite que fiz pela imprensa para a reunião a se realizar no dia 10 de setembro na Cooperativa dos Usineiros (doc. nº 9), que, por sua vez, pelo seu Presidente, secundou aquêle convite (doc. nº 10).

23. Assim é que, às 17 horas do dia 10 de setembro dêste ano, realizou-se, afinal, com regular comparecimento, a reunião que deveria deliberar sôbre a fundação da sociedàde anônima que iria explorar a indústria de celulose e papel, utilizando o bagaço de cana como matéria-prima.

Depois de longos e, às vêzes, acalorados debates, procurei demonstrar que os próprios produtores, em memorial encaminhado ao Instituto, já lhe haviam outorgado poderes para as providências preliminares à organização da sociedade anônima e aos estudos técnicos necessários, inclusive contratando os especialistas e adquirindo os respectivos imóveis.

24 Na minha exposição e durante os debates procurei ser claro e objetivo, falando com lealdade e sinceridade, a fim de que os pontos de vista do I.A.A. sôbre a questão fôssem conhecidos e se evidenciasse, plenamente, que, se porventura não lograssem êxito os estudos para a montagem da fábrica, nenhuma culpa caberia ao Instituto do Açúcar e do Álcool, cujo empenho na efetivação da medida estava claro e manifesto nas providências já adotadas, quer contribuindo com Cr$ 600.000,00 para os estudos técnicos preliminares; quer contratando os serviços de sociedade idônea, a Cellulose Development Corporation Limited, cujo técnico, Mr. Raymond, já estêve no Nordeste em duas oportunidades; quer, ainda, adiantando aos produtores pernambucanos a importância de Cr$ 8.000.000,00 correspondente aos 10% do depósito bancário de que fala a lei.

25 Infelizmente, apesar de todo o nosso esfôrço e do interêsse demonstrado pelo ilustrado Secretário da Agricultura, que presidia a reunião, nenhum resultado concreto foi alcançado, diante dos pontos de vista suscitados, uns desejando primeiro a montagem da fábrica para depois ser fundada a sociedade e iniciado o recolhimento dos Cr$ 2,00 por saco, outros concordando num desconto de Cr$ 0,10, e, mesmo, alguns pessimistas quanto ao êxito da emprêsa.

26 Afinal, foi aprovada a constituição de uma comissão para estudo e posterior solução do problema, quando, então, manifestei descrença nas comissões, principalmente quando o assunto necessitaria de medidas concretas e objetivas, sòmente possíveis através do órgão próprio, com representação específica e capaz, jurìdicamente, de assumir obrigações e responsabilidades.

27. Vitoriosa a idéia da comissão, foram designados para a integrarem, por proposta do Sr. Eudes de Souza Leão Pinto, os Srs. Francisco Vera, Cid Sampaio e Murilo Guimarães.

Não tenho conhecimento do andamento dos trabalhos da comissão, nem sei se a mesma já encontrou o denominador comum que harmonize os interêsses dos produtores pernambucanos, num momento em que, forçoso é reconhecer, atravessa a indústria açucareira nordestina sério desequilíbrio econômico-financeiro, ainda não superado.

28. Os trabalhos em Maceió, como já referido, se desenvolveram com melhor compreensão e entendimento. Diversas reuniões foram realizadas para dis

INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL

Desde 1889 o INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL se tem dedicado à tecnologia da produção de açúcar, passando em revista todos os progressos importantes nos setores da agricultura, química e engenharia da indústria açucareira mundial. Com o seu índice anual de cêrca de 2300 entradas, é uma obra indispensável de consulta com o maior volume de informações técnicas que aparece anualmente.

Enviamos, se solicitado, exemplar grátis de amostra.

Assinatura anual : US $4,00, porte pago (12 edições).

THE INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL LTD.

7 & 8, Idol Lane, London, E. C. 3

Inglaterra

cussão e exame das condições de fundação no Estado da respectiva sociedade.

29. Depois de longos debates sugeriram os usineiros que a cobrança da retenção fôsse de apenas Cr$ 1,00 e não Cr$ 2,00 como inicialmente acertado, matéria essa objeto de correspondência minha a essa Presidência (doc. nº 60), respondida pelos telegramas de 1º de setembro p.p. da D.J. nº 3.234, (doc. nº 12).

30. Fixado êsse ponto, submeti ao exame dos produtores alagoanos projeto de estatutos da novel sociedade e a respectiva minuta de escritura pública de constituição, ambos por mim redigidos, os quais depois de submetidos ao exame do Dr. Quintela Cavalcanti, consultor jurídico da Cooperativa dos Usineiros de Alagoas Ltda., foram aprovados em assembléia pelos acionistas-fundadores, com ligeiras modificações. (Docs. ns. 13 e 14).

31. Para efeito de subscrição do capital social procedi à distribuição das 30.000 ações pelas usinas do Estado, em função de suas quotas, na forma do projeto dos Estatutos, redistribuindo-se, proporcionalmente, entre tôdas, o saldo não subscrito por apenas quatro usinas, do que resultou o quadro que constitui o doc. nº 15 e o convite para a assembléia de constituição (doc. nº 16):

32. Em seguida, uma vez aprovados os Estatutos, foi nomeada a seguinte Diretoria da sociedade que passou a se denominar "Derivados de Cana de Açúcar S. A.":

Diretor-Presidente: Mario Dubeux Leão;
Diretor-Vice-Presidente: Agenor Berardo Carneiro da Cunha;
Diretor-Superintendente: Osman Loureiro de Farias;
Diretor-Secretário: Cícero Cabral Toledo.
Diretor-Tesoureiro: Cristiano Lyra;
Diretor-Técnico: Fernando da Rosa Oiticica.

Conselho Fiscal

Efetivos:

Antônio Arnaldo Bezerra Cansanção;
Benedito Silveira Coutinho;
Tércio Wanderley.

Suplentes

Manoel Álvaro de Freitas Lins;
Climério Wanderley Sarmento;
José Elpídio Gondim.

33. Organizada a sociedade com a lavratura da respectiva escritura pública, ficou o recolhimento do depósito dos 10%, correspondente ao respectivo capital, na dependência da assinatura da escritura por todos os representantes legais das pessoas físicas e jurídicas subscritoras, o que já se efetivou, com o recolhimento da importância de Cr$ 3.000.000,00 ao Banco do Brasil, agência de Maceió, estando a Procuradoria Regional em Alagoas adotando, junto à Diretoria nomeada, as providências complementares para o registo da sociedade na Junta Comercial.

34. Do exposto verificará V. Excia. que cumpri do melhor modo as instruções dessa Presidência e se não me foi possível fundar, desde logo, a sociedade em Pernambuco, agitamos o problema e demos-lhe o devido realce para que se possa encontrar, em breve, a fórmula adequada à constituição do capital da respectiva sociedade.

35. Por outro lado, minha missão em Maceió foi coroada de inteiro êxito, diante do interêsse e da compreensão dos usineiros de Alagoas, que vencidas as primeiras dúvidas e esclarecidos certos aspectos, logo, na primeira reunião que tivemos, passaram desde logo ao exame do problema com o propósito de situá-lo em bases de efetiva realização. Tanto que, conforme consta dos estatutos da sociedade constituída, seu interêsse também está lançado para a fábrica de papel e demais subprodutos de cana de açúcar, objetivando a instalação, em Alagoas, de verdadeira indústria vertical.

36. No desempenho da missão com que V. Excia. me honrou, de constituir em Pernambuco e Alagoas as sociedades anônimas que irão instalar as fábricas de celulose e papel, dentro do patriótico programa de V. Excia. de dotar o Nordeste de tão úteis centros de riqueza e valorização de tôda uma região sacrificada e sofredora, animou-nos o propósito de colaborar, com o nosso esfôrço e entusiasmo, na efetivação dessas medidas, a fim de que, através do fortalecimento da depauperada economia nordestina, seja possível o melhoramento das condições de vida de sua população.

Em Recife e Maceió tratamos, ainda, de diversas questões de interêsse do Instituto, entre as quais a regularização da transferência das ações da D.F.P. para o Instituto, depois de encontrada fórmula adequada aos interêsses em causa, bem como tivemos oportunidade de falar nos autos da ação ordinária proposta contra o I.A.A. pela Cia. Usina Tiuma.

Aproveito o ensêjo para reiterar a V. Excia. meus protestos de estima e consideração".

OFICINAS DEDINI

PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Especializadas na fabricação, consertos e reformas

de máquinas e aparelhos para USINAS DE AÇÚCAR, REFINARIA e DISTILARIA

Fundição geral de ferro, aço e bronze

Caldeira aquitubular de câmaras seccionais 200 m² e Quadruplo-efeito 400 m² - 2 vácuos até 100 sacos

INFORMAÇÕES:

Comércio e Indústria MATEX Ltda.

AV. RIO BRANCO, 25, 17º and. — Caixa Postal, 759 — Fone 23-5830

RIO DE JANEIRO

e

RUA VELHA, 37 — Caixa Postal, 440 — Fone 3269

RECIFE — ESTADO DE PERNAMBUCO

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DA BAHIA

Em novembro último, na sede do I. A. A., foi firmado um acôrdo entre esta autarquia, representada pelo Sr. Gileno Dé Carli, o Govêrno da Bahia, representado pelo secretário da Agricultura, Sr. Waldiki Cardoso Moura, e representantes da indústria de açúcar, da Associação Rural dos Fornecedores de Cana e da Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana daquele Estado, com o fim de prestar auxílio à Estação Experimental de Cana da Bahia.

O teor do acôrdo é o seguinte:

I

O Govêrno do Estado concorrerá anualmente, durante a vigência dêste acôrdo, para a manutenção da Estação Experimental de Cana da Bahia, com uma quota nunca inferior a Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), consignação e subconsignações normais do orçamento do Estado.

Parágrafo único — Além desta contribuição, o Govêrno do Estado continuará mantendo às suas expensas o pessoal do quadro do Departamento da Produção Vegetal que vem servindo na Estação Experimental de Cana.

II

O Instituto do Açúcar e do Álcool concorrerá para auxílio das atividades experimentais e de assistência à lavoura canavieira da Estação Experimental de Cana do Estado da Bahia, com a quota anual de Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros).

Parágrafo único — Poderá ser gasto no pagamento de pessoal de campo até 50% (cinqüenta por cento) da contribuição acima, devendo qualquer despesa além dêsse limite sòmente ser realizada mediante aquiescência do Instituto do Açúcar e do Álcool.

III

Os órgãos de classe dos usineiros e fornecedores de cana do Estado contribuirão financeiramente para o Fundo referido na cláusula IV (quarta) respectivamente com Cr$ 0,10 (dez centavos) por saco de açúcar e Cr$ 0,20 (vinte centavos) por tonelada de cana, podendo ditas contribuições ser aumentadas mediante a lavratura de um têrmo aditivo, que se tornará parte integrante do acôrdo contido no presente têrmo.

IV

As contribuições indicadas nas cláusulas II (segunda) e III (terceira) serão depositadas, em conta especial, no início de cada ano, na Agência do Banco do Brasil S/A., Salvador, e passarão a constituir o Fundo de Desenvolvimento da Estação Experimental de Cana da Bahia.

V

O Fundo citado na cláusula IV (quarta), ficará à disposição do executor do acôrdo — Chefe da Estação Experimental de Cana da Bahia, que o movimentará com a aquiescência do Secretário da Agricultura do Estado da Bahia, aplicando seus créditos no pagamento de despesas de qualquer natureza necessárias ao desenvolvimento do programa do trabalho de experimentação e de assistência à lavoura canavieira e à indústria açucareira, que terá por objetivo principal o estudo, a seleção e a multiplicação de variedades resistentes à doença da cana de açúcar.

VI

Tôdas as rendas decorrentes de trabalhos custeados pelos créditos do Fundo de Desenvolvimento da Estação Experimental serão incorporados ao mesmo.

VII

O Contrôle da aplicação dos créditos do Fundo ficará a cargo de um Consêlho Auxiliar constituído por um representante da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e um representante de cada uma das entidades que contribuem ou venham a contribuir para o mesmo.

VIII

Anualmente, até 31 de janeiro, será apresentada ao Conselho Auxiliar, pelo Chefe da Estação Experimental, o plano de trabalhos a serem custeados pelo Fundo, previstas as respectivas despesas, o qual deve se entrosar no programa geral de atividades técnicas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. Depois de aprovado pelo Conselho, será o referido plano submetido à decisão do Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio. Cópia do referido plano deverá ser apresentada às entidades que contribuem ou venham a contribuir para o Fundo, que sôbre o mesmo poderão oferecer à apreciação do Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio as considerações que julgarem convenientes.

IX

No fim de cada exercício financeiro, será também apresentado ao Conselho Auxiliar, pelo executor do acôrdo a prestação de contas; serão extraídas cópias de todos os comprovantes de despesas devidamente visados para serem apresentadas às entidades que subscrevem ou venham a subscrever o presente «acôrdo», as quais poderão oferecer ao Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio reparos que acharem oportunos.

§ 1º — O Instituto do Açúcar e do Álcool considerará como inadimplemento ao contrato a remessa da prestação de contas após 31 de janeiro do ano subseqüente ao pagamento da sua contribuição.

§ 2º — Os saldos das diversas contribuições, por acaso verificadas quando do encerramento de cada exercício financeiro, serão restituídos, proporcionalmente, às partes acordantes.

X

Além das reuniões para os fins citados nas cláusulas VIII e IX, o Conselho Auxiliar poderá se reunir o número de vêzes que fôr julgado necessário.

XI

Deverá ficar condicionada à homologação do Conselho Auxiliar a admissão do pessoal técnico que perceber vencimentos pagos pelo Fundo.

XII

Todo material adquirido e tôdas as obras construídas com os recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio da Estação Experimental, passando a constituir bem do Estado.

Parágrafo único — Quando a despesa fôr maior que o custo unitário de ...... Cr$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros), dependerá de prévia autorização do Conselho Auxiliar.

XIII

A duração do presente acôrdo será de 5 (cinco) exercícios financeiros, a partir de 1954, podendo ser prorrogado a juízo das partes acordantes e entrará em vigor na data da sua publicação no «Diário Oficial» do Estado.

XIV

A responsabilidade do executor do acôrdo perante o Instituto do Açúcar e do Álcool, com relação ao emprêgo da subvenção concedida para o Fundo de Desenvolvimento, cessará por ocasião da aprovação da prestação de contas pela Administração dessa Autarquia.

XV

O inadimplemento de qualquer disposição do presente acôrdo, sem motivo justificado, implicará na sua rescisão.

XVI

Qualquer alteração na previsão de despesas constantes do plano de trabalho apresentada ao Conselho Auxiliar, dependerá de prévia audiência do referido órgão.

RECORD NO RENDIMENTO DE AÇÚCAR

A usina que obteve maior rendimento de açúcar, em Cuba, em 1953, foi a Central Santa Regina de Ceiba Hueca, na província de Oriente, com 13,11%, ultrapassando, assim, o record de 13% que a Central Isabela de Guantánomo, também da província de Oriente, vinha detendo desde 1950.

ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO

Na sessão de 11 de junho de 1953, a Comissão Executiva tratou da assistência social aos fornecedores de cana de Pernambuco, aprovando parecer do Sr. João Soares Palmeira no sentido da adoção do plano apresentado pelo Diretor da Divisão de Assistência à Produção, mediante prévia audiência da Associação dos Fornecedores de Cana daquele Estado, principalmente no tocante à localização dos ambulatórios.

A diligência determinada pela Comissão Executiva foi providenciada pela Delegacia Regional do Recife.

Em 24 de setembro de 1953, o Diretor da Divisão de Assistência à Produção apreciou o assunto em parecer, concluindo pela instalação em Pernambuco de seis ambulatórios, a serem localizados nas cidades de Ribeirão, Palmares, Barreiros, Vitória de Santo Antão, Goiana e Carpina.

Submetido o processo à consideração da Comissão Executiva, esta o encaminhou à Delegacia Regional para o fim de ser ouvida a Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco. Êste órgão de classe, fêz os seguintes reparos ao Plano: o deslocamento do ambulatório que deveria ser localizado na cidade de Vitória de Santo Antão para Jaboatão; a instalação de dois ambulatórios na zona norte, ao invés de apenas um núcleo médio, bem assim a localização de um dêles na cidade de Aliança e o outro em Paudalho.

Além disso, lembrou a Associação a necessidade de se proceder ao internamento dos trabalhadores nos hospitais mais próximos dos ambulatórios, mediante a reserva de um certo número de leitos para cada uma das unidades médicas.

Por despacho de 3 de novembro de 1953, o Presidente encaminhou o expediente ao Sr. João Soares Palmeira, para dar parecer e relatá-lo à Comissão Executiva. Lembrou o relator o plano inicial da distribuição dos ambulatórios, opinando que a transferência do ambulatório de Carpina para Paudalho não lhe parecia possibilitar maior sentido prático na assistência a ser prestada aos fornecedores da zona. «Examinando o mapa de Pernambuco», disse, «verifica-se que Paudalho e Carpina são Municípios limítrofes não nos parecendo oferecer resultado prático a deslocação sugerida.

Dessa forma, os ambulatórios devem ser localizados da seguinte maneira:

1ª zona — Ribeirão e Palmares.
2ª zona — Barreiros.
3ª zona — Jaboatão.
4ª zona — Goiana.
5ª zona — Carpina e Aliança.

Sôbre o assunto, aliás, procurei ouvir o Presidente da Associação dos Plantadores de Cana de Pernambuco, atualmente nesta cidade e presente a esta reunião, o qual se manifestou de acôrdo com o esquema acima apresentado.

Assim, mantenho a conclusão do meu parecer aprovado por esta Executiva nos seguintes têrmos: «Estamos, dessarte, de acôrdo com a indicação do ilustre Diretor da D.A.P., no sentido de designar o funcionário Hamilton Fernandes para estudar a localização e organizar os projetos de construção dos ambulatórios para que possamos, com dados precisos, estabelecer a cooperação financeira a ser prestada pelo I.A.A. e pelos próprios fornecedores de cana, com o fim de assegurar o perfeito funcionamento do plano de assistência social naquele Estado».

O assunto suscitou ligeiro debate. Em seguida, posta a matéria em votação, resolveu a Comissão Executiva aprovar o parecer do Relator, Sr. João Soares Palmeira, com a emenda apresentada pelo Sr. José Vieira de Melo (aliás Presidente da Associação dos Plantadores de Cana de Pernambuco), no sentido da localização do ambulatório da terceira zona, indicada para Jaboatão, no Município de Moreno. Ficou, ainda, assentado que a Presidência do I.A.A. tenha entendimentos com as Prefeituras de Moreno e Carpina, a fim de conseguir facilidades na aquisição dos terrenos destinados aos respectivos ambulatórios, para ser dado início imediato à respectiva construção.

O PLANO NACIONAL DE DEFESA DA AGUARDENTE DA BAHIA

O Executor Regional do SECRRA, na Bahia, dirigiu-se ao Superintendente do Serviço de Aguardente, relativamente à organização do Plano da Aguardente naquele Estado. Em seu ofício, de 16 de maio de 1953, tratou da situação dos tanques da Destilaria Central de Santo Amaro, postos à disposição do SECRRA Regional, para recepção da aguardente. A Destilaria necessitava da instalação urgente de mais uma coluna de 10.000 litros diários, para a desidratação da aguardente, bem assim como de uma caldeira para a queima de «fuel-oil» e mais um tanque para aguardente, com capacidade de um milhão de litros.

O Executor Regional manifestou que não haveria dificuldade em encontrar terreno na Vila da Lapa para a instalação do Entreposto do SECRRA, cuja construção deverá ser realizada pelo I.A.A., prestando informações sôbre as providências tomadas e a serem tomadas naquele sentido.

Para aparelhar o SECRRA da Bahia de meios de transporte, deveriam ser adquiridos dois caminhões-tanque e dois caminhões com carroçaria, para transporte de aguardente a granel e em tambores, respectivamente.

Sôbre o assunto, o Superintendente do SECRRA dirigiu-se ao Presidente do Instituto, entendendo, quanto à instalação do Entreposto que, antes de qualquer providência, deveria ser consultada a Prefeitura de Santo Amaro sôbre a cessão de uma área de terreno necessária àquele fim. O Superintendente do SECRRA pediu aprovação do plano apresentado pelo Executor Regional da Bahia, tendo o Presidente do I.A.A. enviado o ofício respectivo ao Serviço Técnico Industrial a fim de reexaminar o assunto, tendo em vista que quase tôda a aguardente da Bahia é produzida tendo como matéria-prima o melaço das usinas, do qual o Instituto já é adquirente.

Em 5 de agôsto de 1953, o Executor Regional do SECRRA na Bahia apresentou novo relatório, focalizando as questões referentes à montagem da Destilaria, localização do entreposto, preço do melaço e instalação do SECRRA.

Por despacho de 24 de outubro de 1953, o Presidente do I.A.A. encaminhou o processo ao Sr. Moacir Soares Pereira para dar parecer sôbre o assunto e relatá-lo perante a Comissão Executiva.

Em seu parecer, disse o relator da matéria que a «estimativa de produção de açúcar na safra em curso para o Estado da Bahia é de 1.100.000 sacos, correspondendo a um volume de melaço de 25 a 630 toneladas, na relação de 23,3 quilos por saco de açúcar, admitida a riqueza média de 55% de açúcares totais no mel residual.

Tendo em vista que 30% dêsses melaços deverão ser entregues à Destilaria Central de Santo Amaro, por fôrça do convênio existente entre os usineiros baianos e o Instituto, segue-se que cêrca de 7.689 toneladas se destinarão àquela Destilaria para fabricação de álcool anidro, no total aproximado de 2.314.389 litros, com rendimento de 301 litros de álcool por tonelada de matéria-prima.

Como a capacidade da D.C.S.A., cuja montagem se ultima, é de 10.000 litros diários, a fábrica precisará funcionar em 231 dias efetivos para absorver todo o melaço que lhe é destinado, o que parece excessivo, máxime ao se considerar a probabilidade de ser elevada a produção açucareira da região.

Os restantes 70% dos méis residuais das usinas, 17.689 toneladas, são vendidos aos fabricantes de aguardente, denominados «alambiqueiros», que suprem o mercado consumidor local dessa bebida. A 600 litros por tonelada de mel, poderão obter ...... 10.764.600 litros de aguardente na safra.

Todavia, o Executor Regional do SECRRA, em exposição de 5/8/53, refere-se à necessidade de se desidratar 2.500.000 litros de aguardente, o que reduz o âmbito do mercado aguardenteiro para 8.261.600 litros, de vez que os melaços das usinas constituem a única fonte de matéria-prima para a indústria aguardenteira local.

A solução proposta para resolver tal situação é reaparelhar a D.C.S.A. com uma coluna desidratadora de 10.000 litros de capacidade que absorveria o excesso previsto de aguardente (2.500.000 litros), em 125 dias de funcionamento.

Vemos, entretanto, para o caso, outra solução, que reputamos mais racional e que atende melhor aos interêsses dos usineiros da Bahia e os do próprio I.A.A. É a seguinte: Dotar a D.C.S.A. de uma aparelhagem completa de destilação e fermentação, com 10.000 litros de capacidade, duplicando desta forma a atual destilaria. Ficaria, assim, habilitada a receber maior volume de méis dos produtores de açúcar, o que possibilitaria a supressão dos excessos de aguardente, defendendo o respectivo mercado, sem necessidade de requisições, que são, geralmente, onerosas para o Instituto. Por outro lado, daria margem à produção de álcool direto, oriundo de méis ricos das usinas, e garantiria a utilização dos prováveis acréscimos de méis residuais de uma maior produção de açúcar nos próximos anos. De qualquer forma, estaria capacitada a desidratar sobras de aguardente que porventura se verificassem.

Compete aos técnicos do I.A.A., naturalmente, dizer da viabilidade da expansão ora sugerida da Destilaria, levando em conta as condições locais da fábrica atual. A questão dos reservatórios para álcool e aguardente seria então reexaminada à luz da nova fórmula, podendo-se desde logo autorizar a aquisição e montagem de um tanque de dois milhões de litros na Dicemba. Em relação aos meios de transporte de que trata o expediente, a compra de dois carros-tanques e dois caminhões de carroçaria, além de quinhentos tambores de duzentos litros — julgamos deva ser aprovada a aquisição. E entendemos, também, **desnecessário** o Entreposto de Lapa, em Traripe, pois a estocagem da aguardente poderá se realizar perfeitamente na própria D.C.S.A., e sob seu contrôle direto».

Submetido o assunto a debate e, em seguida, à votação, foi aprovado o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, devendo ser, entretanto, verificada a possibilidade de ser atendida a necessidade de tambores, como aquêles de que dispõe o I.A.A. em Pernambuco.

USINEIROS!

★

Aproveitem bem todos os seus subprodutos. Com pequena aparelhagem suplementar, já integralmente reembolsada na primeira safra, V. S. poderá recuperar, na sua destilaria de álcool, o

ÓLEO FÚZEL

à razão de 3 por mil da sua produção de álcool.

Ofereça-o à

RHODIA

Caixa Postal 1329
SÃO PAULO, SP

★

A Rhodia compra sempre todo o Óleo Fúzel produzido e paga bom preço.

★

AGÊNCIAS:

São Paulo — Rua Líbero Badaró, 119

Rio — Rua Buenos Aires, 100

Recife — Rua da Assembléia, 1

Pôrto Alegre — Rua Duque de Caxias, 1515

Belo Horizonte — Av. Paraná, 54

Salvador — Rua da Argentina, 1-3.°

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL EM RELAÇÃO À PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Ao Presidente do Instituto, o Sr. Aníbal R. de Matos, da Destilaria Central do Recife, encaminhou o mapa relativo à produção de álcool pelas usinas de Pernambuco, na safra 1952/53, discriminando o nome das usinas, toneladas de canas moídas, açúcar produzido, melaço fornecido ao I. A. A., álcool produzido nas destilarias das usinas, álcool produzido nas destilarias do I.A.A. com melaço fornecido pelas usinas, total de álcool produzido, rendimento de álcool por tonelada de cada e por saco de açúcar.

No quadro estão indicadas cinqüenta e três usinas, que moeram 6.021.752 toneladas de cana; produziram 9.759.243 sacos de açúcar; forneceram, 26 delas, ao I.A.A.. 40.334.559 toneladas; álcool produzido nas destilarias das usinas; 55.004.071 litros; álcool fabricado na destilaria do I.A.A. com melaços fornecidos pelas usinas; 12.100.366 litros; total de álcool produzido: 67.104.437 litros; rendimento médio por tonelada de cana: 11,14 litros de álcool; rendimento por saco de açúcar 6.876 litros de álcool.

O maior rendimento por tonelada de cana e por saco de açúcar foi conseguido na Usina Pumatí, respectivamente, de 28,01 e 21,23 litros. O menor rendimento, por tonelada de cana e por saco de açúcar, foi atingido na Usina Capibaribe, respectivamente, de 1,42 e 0,92 litros de álcool.

Sôbre o assunto, o Presidente do Instituto fêz uma exposição, declarando que mandara executar um estudo em Pernambuco, que vai ser estendido a outras regiões açucareiras do País, e diz respeito à produção do álcool em relação à produção do açúcar na safra de 1952/53.

Sugeriu, a seguir, que o Sr. Moacir Soares Pereira, que é técnico no assunto, apresentasse um estudo sôbre a obrigatoriedade do rendimento de álcool, ficando cada usina responsável pelo mínimo que fôsse firmado pela Comissão Executiva.

«Jamais será possivel realizar planos de contrôle de álcool hidratado, jamais se poderá ter tranqüilidade relativamente a planos de safra», observou o Presidente, desde que não se disponha, realmente, de uma fiscalização direta, das relações entre açúcar e álcool produzidos.

Ninguém poderá, a não ser que o comprove, apresentar rendimento abaixo de um determinado nivel, e aquêles que deixarem de apresentar êsse rendimento ficarão devedores de importâncias correspondentes àquilo que se apurar em realidade em relação ao rendimento mínimo que se estabelecer».

Sôbre o assunto, falou também, o Sr Gil Maranhão, chamando a atenção da Comissão Executiva para o problema do destino do melaço.

A Comissão Executiva, ao fim do debate, de acôrdo com a proposta do Presidente do Instituto, resolveu encaminhar o expediente ao Sr. Moacir Soares Pereira para que estudasse a apresentação de solução, para o caso, oportunamente.

NOVA VARIEDADE DE CANA

O Ministério da Agricultura de Kenia conseguiu, por intermédio de seus estabelecimentos experimentais agricolas, uma nova variedade de cana de açúcar que produz mais açúcar do que os demais tipos ali cultivados. A nova cana está sendo plantada por uma companhia açucareira na provincia de Ninza conforme declarou o Ministro da Agricultura de Kenia.

O Brasil não possui um Departamento de Introdução de Plantas estrangeiras no arcabouço do nosso Ministério da Agricultura, que está merecendo uma reforma para sanar esta lacuna.

Mas o Centro de Ensino e Pesquizas Agronômicas bem poderia tomar uma providência para que a nova variedade de cana fôsse introduzida em nosso país para estudos e observações experimentais.

Todos os paises adiantados fazem assim e o Brasil, que além de ser adiantado é essencialmente agrícola, deve imitar o exemplo.

(De "O Radical", 13/12/53).

EXPORTAÇÃO DE ÁLCOOL DO NORDESTE PARA O DISTRITO FEDERAL E RIO GRANDE DO SUL

A Delegacia Regional no Recife dirigiu-se ao I.A.A. consultando sôbre se, em face da alteração da taxa relativa a álcool industrial, a devolução da taxa referente ao álcool exportado para o Distrito Federal incidirá sôbre o total recolhido, à exemplo do aprovado pela Comissão Executiva, quando a taxa era de Cr$ 4,00, assim como se deverá ser mantida a compensação unitária de Cr$ 0,20, relativamente ao álcool embarcado para o Rio Grande do Sul, não obstante a compensação do frete marítimo, a que se refere a letra «c» do art. 17, da Resolução 816/53,

Ante a necessidade de escoar ainda parte da produção do álcool hidratado de Pernambuco, sob pena de abarrotamento, com graves prejuízos, parecia à Delegacia Regional que o Instituto poderia estudar a manutenção da norma até então adotada, relativa à devolução integral da taxa correspondente ao álcool exportado para o Distrito Federal e a devolução especial de Cr$ 0,20 sôbre o álcool exportado para o Rio Grande do Sul.

Com tais favores, não mais haveria razão para a compensação de que trata o dispositivo acima citado, relativamente ao álcool exportado para o Distrito Federal, uma vez que seria descabida, talvez, a devolução integral, acrescida da compensação de Cr$ 0,30 por litro, o que importaria em valor superior ao do recolhimento efetivo.

Os exportadores de álcool já estão realizando negócios para o Distrito Federal e Rio Grande do Sul e necessitam conhecer as bases de preços que poderão oferecer aos compradores.

A firma Antônio Uchôa & Cia. já apresentou, para pagamento pela Delegacia Regional, recibos de devolução de taxas recolhidas sôbre álcool exportado para as referidas praças, valores que correspondem aos da taxa pela Resolução 816/53, não devolvidos, em face das dúvidas existentes.

Sôbre o assunto, manifestou-se o Serviço do Álcool, em ofício ao Superintendente do Plano do Álcool, dizendo que o Distrito Federal é tradicionalmente abastecido por álcool do Estado do Rio e do Norte.

Para que o Norte possa entrar em competição neste mercado, é necessário que o I.A.A. mantenha a norma observada há várias safras, isto é, que desobrigue de uma parte do acréscimo de preço o álcool destinado a esta Capital.

Até a safra 1952/53, finda, quando o recolhimento estava fixado em Cr$ 1,00, o álcool no Norte gosava de isenção total.

Desta forma, propôs o Serviço do Álcool fôsse elevada de Cr$ 0,30 para Cr$ 0,60 (sessenta centavos) por litro a compensação de frete marítimo a que alude o ítem «c» do art. 17 da Resolução nº 816/53.

Assim, teríamos:

	Est. do Rio	*Norte*
	Cr$	Cr$
Preço na Usina	2,30	2,30
Compensação pelo ônus do faturamento	0,10	0,10
Frete e retôrno Campos-Rio ou Usina--Pôrto embarque	0,30	0,30
Compensação frete marítimo	—	0,60
Saldo do acréscimo de preço recolhido ao I. A. A.	1,60	1,00
	4,30	4,30

A Delegacia Regional do Recife aludia ainda à majoração de 25% verificada nos fretes marítimos, a partir de agôsto último, acrescida de um novo aumento na estiva.

Tais fatores, entretanto, não podem ser considerados, de vez que o recolhimento, já reduzido, neste caso, para Cr$ 1,00, fica destinado a cobrir a diferença de preço entre o álcool puro e o desnaturado.

Qualquer concessão superior aos Cr$ 0,60 referidos, para a compensação do frete marítimo, impediria o pagamento da bonificação de Cr$ 1,00 prevista para o álcool desnaturado e o álcool puro destinado ao

suprimento das indústrias de segurança nacional e dos estabelecimentos hospitalares, ambulatórios, postos de assistência, policlínicas e farmácias (arts. 14, 15 e 16 da Resolução 816/53).

Por outro lado, devia ficar bem claro que o pagamento da compensação do frete marítimo de Cr$ 0,60 só será feito pelas Delegacias Regionais após a devida comprovação, pelos documentos de embarque, do destino da mercadoria.

Em relação às partidas de álcool destinadas ao Rio Grande do Sul, abastecido habitualmente pelo Norte e por São Paulo, ha um pleito dos exportadores nortistas para aumentar de Cr$ 0,30 para Cr$ 0,50 a compensação do frete marítimo.

«Neste caso, somos contrários à solução proposta pela Delegacia Regional, tendo em vista os inconvenientes já verificados em safras anteriores; por outro lado, só em caso extremo e de comprovada necessidade, devem ser introduzidas alterações nas normas traçadas pelo plano de contrôle e distribuição, e que devem ter execução uniforme em todo o País», concluiu o Serviço do Álcool.

O Sr. Moacir Soares Pereira, Superintendente do Plano do Álcool, a respeito, emitiu o seguinte parecer:

«Na safra passada, sendo de Cr$ 1,00 o recolhimento por litro de álcool industrial, o produto destinado à exportação interestadual ficará sujeito à contribuição líquida de Cr$ 0,65, em virtude do disposto nas alíneas «a» e «c» do art. 16, da Resolução 686/52.

Na presente, elevando-se a Cr$ 2,00 a contribuição, são deduzíveis as parcelas previstas nas letras «a», «b» e «c», do art. 17, da Resolução 816/53, totalizando Cr$ 0,70, no mesmo caso de exportação, quando realizada por via marítima. Conseqüentemente, o recolhimento líquido é de Cr$ 1,30 por litro de álcool «in-natura», reduzindo-se a Cr$ 0,30 para o álcool desnaturado. É a hipótese aplicável ao Rio Grande do Sul e outros centros consumidores abastecidos por mar.

O álcool do Norte enviado ao Distrito Federal, mercado de competição, sempre gosou de tratamento especial que se traduzia na devolução integral da quantia líquida recolhida pelo produtor. Mantendo-se a situação da safra anterior, no que tange ao valor total da devolução sôbre álcool industrial exportado, conforme propõe o Serviço do Álcool, e tendo em vista as restituições estabelecidas nas letras «a» e «b» do art. 17 citado, que também se aplicam, a compensação do frete marítimo elevar-se-ia para Cr$ 0,60, tudo perfazendo Cr$ 1,00, quando o produto se destinasse ao Distrito Federal. Para o álcool desnaturado, pràticamente, não existiria contribuição.

É como entendemos deva ser interpretada, na espécie, a Resolução 816/53, que aprovou o Plano de Contrôle e Distribuição do Álcool Industrial para a safra em curso».

Submetido à votação, foi aprovado pela Comissão Executiva o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, na sessão de 1 de outubro.

FUNDO DE DESEMPREGO EM PORTO RICO

Uma correspondência da capital de Porto Rico, divulgada no número de novembro de "Sugar", informava que o Departamento do Trabalho dessa possessão americana anunciara que, durante o mês de outubro, os trabalhadores na indústria açucareira que ficarem desempregados no período de 1º de outubro a 31 de janeiro de 1954, começarão a receber os benefícios do desemprêgo. Espera-se que êsses benefícios atingirão a soma de 3.500.000 dolares, dos quais participarão cêrca de 125.000 trabalhadores da lavoura, usinas e refinarias. Sòmente terão direito aos benefícios aquêles que tiverem trabalhado por um período não inferior a 33 dias na última safra. O fundo de desemprêgo é constituído por contribuições dos plantadores de cana (10 cents por quintal) e pelos industriais (2 cents). O govêrno entra com uma pequena parte, nada pagando os trabalhadores.

A correspondência aludida comenta a estranha situação de Porto Rico: de um lado, a indústria açucareira é obrigada a despender uma quantia avultada com o fundo de desemprêgo, enquanto, de outro, não consegue mão de obra suficiente na fase de colheita. Sugere como medidas para corrigir êsse inconveniente a antecipação da colheita e o cultivo de outras lavouras na entre-safra, acrescentando que algumas usinas já estão adotando esta última providência e começam a plantar em larga escala algodão, batata doce e trigo.

BOAS PERSPECTIVAS PARA A SAFRA BETERRABEIRA EUROPÉIA

Em correspondência procedente de Hamburgo para o número de novembro da revista «Sugar», o Dr. Hugo Ahlfeld expõe um panorama certamente animador para os países produtores de beterrabas açucareiras na Europa.

Antes de entrar na análise detalhada de cada país, reproduz a colaboração do Dr. Ahlfeld a estimativa publicada pela firma F. O. Licht, que é a seguinte:

ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO EUROPÉIA DE AÇÚCAR

(toneladas métricas, valor bruto)

Europa Ocidental:		
Alemanha Ocidental	1.220.000	895.000
Áustria	158.000	132.400
França	1.500.000	1.060.000
Bélgica	395.000	325.400
Holanda	410.000	420.000
Dinamarca	340.000	258.000
Suécia	317.000	243.000
Itália	700.000	745.000
Espanha	257.000	513.905
Suíça	33.500	28.500
Grã-Bretanha	677.000	660.000
Irlanda	112.000	93.000
Finlândia	32.000	21.800
Turquia	222.000	175.000
Total	6.373.500	5.571.005
Europa Oriental:		
Alemanha Oriental.	550.000	600.000
Tchecoslováquia ..	750.000	625.000
Hungria	265.000	210.000
Polônia	1.000.000	900.000
Iugoslávia	225.000	125.000
Rumânia	130.000	108.000
Bulgária	60.000	50.000
União Soviética ...	3.000.000	2.750.000
Total	5.980.000	5.368.000
Total da Europa, excl. a U.R.S.S. ..	9.353.500	8.189.005
Total da Europa, incls. a U.R.S.S. .	12.353.500	10.939.005

Dos fatôres que contribuiram para essas boas perspectivas, sobrelevam as condições favoráveis do tempo na maior parte dos países, no período de crescimento da safra de 1953/54. O tempo sêco, em março do ano findante, permitiu francamente a semeadura. Ao fim dêsse mês, grande percentagem da área beterrabeira estava semeada com uma antecedência de quatro a seis semanas sôbre os anos precedentes normais. A semeadura, quando realizada cêdo, significa, normalmente, prolongamento do período de crescimento e aumento do rendimento da planta por hectare. Logo após o término da semeadura, houve em vários distritos de plantação noites de geada. Os agricultores chegaram a temer a floração prematura, mas pelo verão verificou-se que os temores eram infundados. Na maior parte dos campos a germinação precoce não se deu em escala superior à dos anos normais. Pode-se ver nisto — diz o Dr. Ahlfeld — uma vitória das estações experimentais, que por muitas décadas aspiraram obter variedades resistentes à floração prematura.

A eliminação gradativa das beterrabas prematuras poderia ser conseguida em tempo normal com a criação de boas condições de desenvolvimento da safra desde o comêço da mesma. Durante os mêses de verão, as temperaturas foram razoáveis, e as precipitações pluviais bem distribuídas. Em alguns países, certos períodos de sêca inspiraram cuidados quanto à safra, mas tais períodos não foram longos e chuvas benéficas vieram a tempo. As beterrabas progrediram bem durante todos os mêses de verão. Poucas pragas e moléstias apareceram. O virus amarelo teve sua ação mais restrita do que em anos anteriores. Apenas em poucos distritos a moléstia aumentou, mas a safra não foi sèriamente afetada.

Todos êsses fatôres reunidos, já alguns mêses anunciavam colheitas favoráveis. Os primeiros resultados confirmaram as expectativas. Os pêsos das sementes e o conteúdo de açúcar nessas sementes foram mais elevados do que no ano passado, e em alguns países as cifras foram maiores do que em qualquer ano precedente. Tendo em vista a amplitude da safra, muitas usinas iniciaram a moagem em setembro.

5344 D

reaqueçam

as MASSAS COZIDAS dos CRISTALIZADORES

USEM

SERPENTINAS
ROTATIVAS STEVENS

reduzam a viscosidade da massa cozida

aumentem o esgotamento do melaço

recuperem mais PURO açúcar.

Não são meras alegações. São resultados—resultados que foram verificados várias e várias vezes. Deixem-nos mostrarlhes como é fácil instalar uma serpentina Rotativa Stevens no seu atual misturador de massa cozida.

REPRESENTANTE em São Paulo:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
a/c. Fritz Berger
Rua São Bento, 470 s/1102,
Caixa Postal 7769, fone 35-3671

REPRESENTANTE em Recife:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
Rua Velha, 37—Caixa Postal, 440
Fone 3269

REPRESENTANTE no Rio de Janeiro:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
Avenida Rio Branco 25, 17°- Caixa Postal, 759
Fone 23-5830

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Segundo informações recebidas da correspondência de 21 dêste de M. Golodetz & Co., de Nova York, os valores no mercado internacional do açúcar aumentaram sensìvelmente na quinzena anterior àquela data. O açúcar bruto cubano passou de US$ 3.10 por libra F.O.B. a $3,35. Dois fatôres contribuiram grandemente para isto. Por um lado, os rumores de que Cuba pretende restringir sua safra a 4¾ milhões de toneladas, contra 5 milhões de toneladas em 1953 e, por outro, a expectativa geral de que o Conselho Internacional do Açúcar deverá reduzir as quotas de exportação atribuídas aos vários países produtores aquém da cifra provisória de 5.390.000 toneladas adotada pela Conferência Açúcareira de Londres, realizada em agôsto último. Em verdade, uma comunicação recente de Londres indica que o Conselho está considerando a possibilidade de um corte de 15% nas quotas de exportação.

No comêço de dezembro a Índia adquiriu um carregamento de açúcares cristais da Alemanha Oriental a £ 34.2.0 por tonelada C.I.F. Em operação de adiantamento, os refinadores britânicos adquiriram diversos carregamentos de açúcar bruto dominicano, haitiano e cubano, para entrega em março/abril e abril/maio. Adquiriram ainda 60.000 toneladas de açúcar bruto dominicano para embarque em quantidades iguais durante o período de maio a agôsto a preços que serão combinados posteriormente. Um carregamento de demerara brasileiro foi vendido ao Reino Unido a £ 25.15.0 por tonelada métrica F.O.B. fevereiro/março. Em 16 de dezembro a Síria comprou um carregamento de açúcar bruto do Perú, à base de US$ 3,25 F.O.B., para embarque em janeiro.

Cuba e Grã Bretanha assinaram novo tratado comercial que terá a duração de três anos. A Grã-Bretanha deverá dispensar ao açúcar cubano igual tratamento ao concedido ao de qualquer outro país, à exceção do açúcar produzido pela Comunidade Britânica. No atual acôrdo expirante, a Grã Bretanha se comprometeu a comprar um mínimo de 400.000 toneladas de açúcar anualmente. Tal disposição não se inclui no novo tratado porque, segundo o Acôrdo Internacional do Açúcar, o govêrno de um país exportador participante não pode realizar qualquer acôrdo com um país da Comunidade que lhe garanta quota específica no mercado de tal país.

O tratado comercial entre Cuba e Canadá que estabelecia um embarque anual de 75.000 toneladas de açúcar bruto cubano, também expira no ano que se encerra. Acredita-se que qualquer novo acôrdo não estabelecerá quantidade fixa de açúcar pela mesma razão acima exposta.

Os refinadores britânicos estão cotando o açúcar a £ 36.5.0 por tonelada longa F.O.B., para embarque em dezembro/março e £ 36.10.0 para embarque em abril/junho. A Tchecoslováquia e a Alemanha Oriental se retiraram do mercado e o único país do leste europeu a negociar com açúcar presentemente é a Polônia, que oferece o produto cristal. Anunciou-se que 30.000 toneladas de cristais poloneses foram vendidos à Índia em troca de chá indiano que será embarcado para a Rússia.

Em 23 de dezembro a Birmânia adquiriu oito mil toneladas de cristais brancos para embarque em janeiro. E no dia anterior o Chile ofereceu ao mercado internacional 30.000 toneladas de açúcar bruto.

Informações da Suécia indicam que a safra corrente é a maior até hoje alcançada no País e atingirá provàvelmente a 340.000 toneladas, o que a tornará auto-suficiente. Nos anos anteriores, a Suécia importou anualmente cêrca de 100.000 toneladas, a maior parte da Tchecoslováquia, Polônia e Alemanha Oriental.

É quase certo que tôdas as fontes de açúcar da França para o próximo ano produzirão um total de 1.650.000 a 1.675.000 toneladas, incluindo as 300/325.000 toneladas de Reunião e das Antilhas. O consumo da França, Córsega e Algéria atingirá, no máximo, a 1.250.000 toneladas e o último plano açucareiro francês atribui a seguinte produção às colônias: África Central, 80.000 toneladas; Tunísia, 55.000; Indo-China, 40.000; Marrocos, 70.000.

O consumo de outras regiões do império colonial francês será atendido por importações de Cuba, Formosa, Polônia e Tchecoslováquia...

O Secretário da Agricultura dos Estados Unidos anunciou em 14 de dezembro que as quotas de açúcar do País em 1954 totalizarão 8.000.000 de toneladas curtas, valor bruto. Tomando por base o período de consumo novembro 1952/outubro 1953, e calculado o aumento da população, essa cifra é inferior em 400.000 toneladas às necessidades. É preciso reter essa quantidade, disse o Secretário, em vista de possível estocagem durante o mês de de-

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ANTIGUA

A colheita de cana de açúcar em Antigua, Índias Ocidentais Britânicas, que terminou em agôsto, produziu 31.500 toneladas de açúcar. A produção foi mais baixa do que em 1952, mas a qualidade do suco das canas foi considerada excelente. As relações trabalhistas durante o ano foram boas.

ARGENTINA

Segundo a "Globe Presse" a República Argentina alcançará êste ano uma produção recorde de açúcar: 700.000 toneladas, o que corresponde a 50.000 toneladas mais que a maior produção anual alcançada até agora. Graças a isso, poderão ser satisfeitas as necessidades de consumo interno, havendo ainda um pequeno excedente exportável e que não acontecia desde 1948.

Na realidade, o aumento de produção só se verificou numa das províncias açucareiras do país, a de Tucumán, que é, aliás, a mais importante e aquela onde a cana de açúcar foi pela primeira vez cultivada no país.

É interessante se observar que o cultivo da cana e a produção de açúcar, melaço e álcool constituiram para Tucumán, durante muito tempo, muito mais uma desvantagem que uma vantagem. Seu solo, muito apropriado para o plantío de deliciosas frutas e hortaliças, foi dedicado exclusivamente à economia açucareira, que acabou se tornando tão poderosa que se pode dizer que a economia provincial, e mesmo uma parte da economia nacional, a ela se subordinaram.

Nos últimos anos, a monocultura começou a ser superada, sem que isso acarretasse prejuízo para a indústria açucareira, uma vez que o notável aumento da população e do consumo de açúcar "per capita' (atualmente é de 35 kg. por ano) assegurou sempre a colocação de tôda a produção. Contando a região com uma rêde de canais e a utilização de água do subsolo, as bombas Worthington para poços profundos contribuiram valiosamente para os sucessos alcançados na diversificação das culturas. As plantações de frutas cítricas e hortaliças se ampliaram de forma notável e produzem colheitas temporárias que, graças a isso, e à boa qualidade das frutas e legumes, são vendidas a bom preço o que permite compensar o frete ferroviário até Buenos Aires, a mais de mil quilômetros de distância. Aliás, a parte mais importante da colheita é industrializada na própria região.

Êste ano, os 27 engenhos centrais de Tucumán produziram de 510 a 520.000 toneladas de açúcar, ao passo que as nove usinas existentes em Salta, Jujuy e Litoral produziram em conjunto umas 200.000 toneladas.

*
* *

Informa o nosso correspondente que foi intensificado o cultivo da cana de açúcar na província de Misiones, tendo sido distribuídos, entre os agricultores, 11.000 quilos de sementes, estando ainda em cogitações a formação de uma Cooperativa Açucareira e a instalação de uma refinaria, cujo custo é calculado em 4 milhões de pesos argentinos.

CUBA

Durante a safra 52/53, Cuba exportou para o continente africano 182.924 toneladas espanholas de açúcar, assim distribuídas: Egito, 8.547; Marrocos Francês, 133.983; Marrocos Espanhol, 13.754; Tanger, 14.864; Tunisia, 2.469; Algéria, 8.307.

*
* *

Segundo o Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar, até 31 de agôsto, Cuba havia exportado

---

zembro, e a fim de estabelecer preços estáveis a níveis requeridos pela Lei Açucareira de 1948. Na determinação inicial para 1953, semelhante redução de 400.000 toneladas foi feita ao fixar a quota em 7.800.000 toneladas. As quotas de 1953, nesta data — 21 de dezembro — estão estabelecidas em 8.100.000 toneladas.

A Lei Açucareira determina que se considere um suprimento de açúcar que mantenha a relação entre o Índice de Preços dos Consumidores e o preço do açúcar que existia em 1947, sob contrôle. No seu ponto mais alto em 1953, o preço em Nova York, do açúcar refinado, caíu em 1,19 centavos por libra, para igualar aquele nível.

126.409.743 galões de melaços finais, 10.373.511 de melaços ricos invertidos e 7.448.397 de xaropes invertidos. Entre 15 e 31 de agôsto foram exportados 879.713 galões, sendo 241.400 de melaços ricos para o consumo humano e 324.396 de xaropes invertidos. O destino dessas exportações foi os Estados Unidos.

A produção total de melaços finais na safra de 1953 soma 278.218.485 galões.

*

* *

A última usina a encerrar as operações da campanha de 1953 foi a Central Angelita, a antigamente chamada Central Parque Alto, que terminou a moagem em 21 de junho. A usina, cuja capacidade de moagem é de cêrca de 2 mil toneladas de cana por 24 horas e cujo record de produção foi alcançado em 1948, com 132.589 sacos de açúcar de 325 libras, foi também a última a iniciar os trabalhos, em março de 1953. Ao cabo de 80 dias de atividade haviam sido moídas 11.968.243 arrobas (cêrca de 160.000 toneladas curtas) de cana, produzidos 102.508 sacos de açúcar e 1.018.281 galões de melaços finais, com um rendimento médio de 11,18%.

As usinas que trabalharam maior número de dias foram a Central Resolution, na província de Las Villas, e a Central América, na de Oriente. A primeira, entre fevereiro e junho, moeu aproximadamente, 160.000 toneladas de cana e produziu 121.790 sacos de açúcar e 887.975 galões de melaços finais, com um rendimento de 12,25%.

*

* *

Informou o jornal *El Mundo,* de Havana, em sua edição de 9 de dezembro de 1953, que o Presidente da República de Cuba, preocupado com o problema açucareiro, pediu a cooperação dos usineiros, como fizera anteriormente com os trabalhadores da indústria.

Depois de uma reunião com o Chefe do Govêrno cubano, o Presidente da Associação dos Usineiros declarou aos jornalistas que, em breve, através do Ministério do Trabalho, seriam resolvidas satisfatòriamente as dificuldades com os seus empregados.

O diretor geral da mesma Associação indicou que o preço mínimo do açúcar no mercado mundial era, no momento, de 3,25, não havendo, portanto, necessidade de novas distribuições de quotas ou trabalhos nas áreas açucareiras do mundo.

No discurso pronunciado perante o Presidente da República durante a aludida reunião, o Presidente da Associação dos Usineiros observou, com relação às questões trabalhistas, que qualquer aumento que se fizesse nas arrôbas de açúcar que recebem atualmente os operários, viria aumentar ainda mais as perdas em que incorreria o setor industrial, mesmo que realizados os necessários ajustes nos custos, sendo a solução, no seu entender, a restauração dos princípios da Lei de Coordenação Açucareira.

O Presidente da República, em resposta, advertiu que a produção açucareira do país se encontra num período de transição entre as grandes procuras, entre os excessos e a nivelação das safras. Se bem que o volume da produção se encontre, agora, garantido pelos convênios internacionais, também é certo que os competidores espreitam Cuba e os imponderáveis influem nos mercados, afetando a situação do país. Prometeu que o Govêrno faria o que estivesse ao seu alcance para assegurar a estabilidade da indústria, seus custos de produção e os lucros lícitos das inversões de capitais.

*

* *

Segundo o Instituto Cubano do Açúcar, até 15 de outubro p.p., Cuba havia produzido 5.006.930 toneladas longas espanholas de açúcar, volume êsse que, somado às 291.930 toneladas do estoque de exportação da safra de 1952 e às 350.000 toneladas da Reserva de Estabilização realizada até 1/8/53, dá um total de 5.648.890 toneladas.

As exportações até 15 de outubro atingiram 4.643.761 toneladas e o consumo local, 64.279 toneladas, havendo, portanto, naquela data, um volume de 940.850 toneladas disponíveis para exportação. Da produção cubana, os Estados Unidos importaram 2.202.669 toneladas e vários outros países, 2.441.092, destacando-se entre os últimos o Reino Unido, com 974.236 toneladas; Japão, com 399.080; Alemanha, com 228.483; e França, com 73.373 toneladas.

ESPANHA

Em sua edição de novembro último, o *Boletim de Informação do Sindicato Nacional do Açúcar,* que se edita em Madrid, noticiou que, embora prematuro para fazer cálculos sôbre o volume exato da próxima safra de beterraba, a redução do cultivo

fazia supor que a colheita seria, aproximadamente, a metade da anterior.

Esperava-se que as usinas produzissem umas 250 mil toneladas que, somadas ao excedente da colheita anterior, determinariam uma sobra de cêrca de 200 mil toneladas, depois de atendidas as necessidades do consumo interno.

Ante esta situação de abundância, que apresenta indícios de persistir durante safras sucessivas, escreveu o *Boletim*, urge ir pensando em soluções de tipo permanente, que não podem ser outras senão as destinadas a conseguir uma maior capacidade de absorção do mercado interno, uma vez que as exportações são soluções circunstanciais e de muito discutível eficácia econômica.

O problema do açúcar oferece bastante similitude com o do vinho. O Govêrno espanhol promulgou uma resolução estabelecendo a obrigatoriedade do consumo do vinho nos restaurantes e casas de refeições. "Seria uma solução efetiva", alvitrou a publicação do Sindicato Nacional do Açúcar, "que se declarassem, também, obrigatório quatro torrões de açúcar, como mínimo, para cada consumo de café ou leite nas confeitarias e bares".

*

* *

A produção de beterrabas na safra 1952/53, em León, — a maior na história da província, — é calculada em 325.000 toneladas. Pelo menos 10.000 hectares foram cultivados e a safra deve render 250 milhões de pesetas. Cada tonelada de beterraba rendeu cêrca de 130 quilos de açúcar, 40 quilos de melaços e 60 litros de álcool, além da polpa de beterraba para forragem. Em 1951/52 a produção totalizou 210.000 toneladas.

Até o final da safra as três usinas da província — "Santa Elvira", "Veguellina" e "La Banesa", cujas capacidades são respectivamente de 750, 900 e 1.200 toneladas — deverão produzir 31.250 toneladas de açúcar para venda ao público pelo preço de 11 pesetas. O rendimento normal por hectare é de 35 toneladas, mas na safra corrente, em alguns casos, chegou a 50 e 60 toneladas.

Até 1936 o consumo anual *per capita* na Espanha era calculado em 12 quilos de açúcar, que multiplicado pelos 24 milhões de habitantes dava um total de 288.000 toneladas. Com o aumento da população para 28 milhões de habitantes, o consumo é estimado agora em cêrca de 336.000 toneladas de açúcar, cifra ainda superior à atual produção. Os impostos governamentais sôbre o produto alcançam cêrca de 500 milhões de pesetas.

CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL

ENSAIO SOCIOLÓGICO SÔBRE O ELEMENTO POLÍTICO NA CIVILIZAÇÃO DO AÇÚCAR

FERNANDO DE AZEVEDO
(Professor da Universidade de São Paulo)

Preço do vol. br. Cr$ 40,00

A VENDA NA
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA
RUA DO OUVIDOR, 94
Rio de Janeiro

ESTADOS UNIDOS

Segundo informa F. O. Licht, em princípios de novembro registrou-se um *deficit* de 80.000 toneladas na quota de açúcar de beterraba, tendo sido feita a redistribuição na seguinte base: açúcar de cana do continente, 7.531 toneladas; Havaí, 15.846 toneladas; Pôrto Rico, 16.268 toneladas; Ilhas Virgens, 181 toneladas; Cuba, 40.174 toneladas.

Essas cifras se referem a toneladas curtas, valor bruto.

FRANÇA

Divulga o *Weekly Statistical Sugar Trade Journal* que a França importou, entre outubro de 1952 e setembro de 1953, 407.509 toneladas de açúcar bruto e 10.931 de refinados. No ano anterior essas importações foram de 361.087 e 51 toneladas, respectivamente.

O maior fornecedor de açúcar bruto à França foram as colônias francesas, que exportaram 205.140 toneladas. Seguiram-se Cuba (127.585), Holanda (30.904), Espanha (17.028), Grã-Bretanha (16.309), Brasil (4.996), Polônia (3.165) e, com menores quantidades, Bélgica-Luxemburgo e República Dominicana. O maior volume de refinados procedeu da Grã-Bretanha (6.564 toneladas). Da

Espanha, a França recebeu 2.165 toneladas, da Bélgica-Luxemburgo 1.690, e da Holanda, 500.

Para as suas próprias colônias, a França reexportou 145.243 toneladas de açúcar bruto; para a Suíça, 534; e outros países, 385 toneladas. De refinados, para as colônias, reexportou 135.166 toneladas; para a Suíça, 11.337; e para outros países 1.258 toneladas.

ILHAS MAURÍCIOS

Segundo o *Weekly Statistical Trade Journal*, a produção de açúcar nas Ilhas Maurício, em 1953, é calculada em 515.000 toneladas métricas e as exportações, em 495.000. Até 31 de outubro haviam sido produzidas 351.240 toneladas e exportadas 234.038. A maior parte dessas exportações destinou-se ao Reino Unido: 157.048 toneladas; Canadá: 58.754, e Hong Kong: 1.625.

ITÁLIA

Escrevendo para o número de novembro de *Sugar,* o Dr. Hugo Ahlfeld informa que as condições de tempo no país não corresponderam aos desejos dos agricultores. Períodos de fortes sêcas sucediam a chuvas pesadas, causando sérios prejuízos às plantações de beterraba.

Na safra 53/54, espera-se, por isso, uma produção de açúcar inferior, isto é, cêrca de 700.000 toneladas contra 745.000 em 52/53. O consumo interno é calculado em 750.000 toneladas.

JAVA

A 1º de novembro estimava-se que a produção javanesa para 1952/53 atingisse 618.607 toneladas, sendo 506.035 toneladas de açúcar branco, 106.826 de açúcar mascavo e 5.746 de melaços e rapadura.

Das 47 usinas existentes em Java, em princípios de outubro, 43 já tinham terminado as suas operações.

PAQUISTÃO

De acôrdo com informações colhidas por F. O. Licht, o Govêrno do Paquistão está procurando obter a auto-suficiência, em matéria de açúcar, para o país. Presentemente, com um consumo anual de 7,5 libras *per capita,* calcula-se que seja necessária uma produção de 265.000 toneladas, admitindo-se que com dez novas usinas, com capacidade de produção de 1.000 toneladas diárias, aquêle objetivo possa ser atingido.

PERU

O consumo interno de açúcar no primeiro semestre de 1953 alcançou 81.756 toneladas métricas — segundo o *Weekly Statistical Sugar Trade Journal.* As exportações, no mesmo período, somaram 168.283 toneladas, contra 113.975, relativas aos seis primeiros mêses de 1952. O maior importador do açúcar peruano foi o Chile, com 87.806 toneladas importadas. Seguiram-se, em ordem decrescente, o Japão (30.708 toneladas), Hong Kong (15.706), Bolívia (19.097), Estados Unidos (12.976) e outros países (1.990).

REINO UNIDO

Divulga o *Weekly Statistical Trade Journal* que o volume total de beterrabas recebidas pelas fábricas durante a estação de 1952/53 atingiu 4.235.908 toneladas, em comparação com as 4.533.512 toneladas da estação anterior e as 4.064.324 toneladas referentes à média dos dez últimos anos. O rendimento médio por acre foi de 10,73 toneladas, contra 11,16 toneladas obtido em 1951/52 e a média de dez anos de 10,12 toneladas.

A área de cultivo estendeu-se por 394.728 acres e os números de plantadores chegou a 39.568. A média de aproximadamente de dez acres para um plantador sòmente não excede, por pequena diferença, a registrada em 1946/47.

O aumento regular na capacidade das fábricas foi mantido e a tonelagem diária de beterrabas cortadas foi de 41.115 toneladas, em comparação com o record do último ano de 40.552 toneladas. Nos últimos três anos a capacidade total das fábricas foi elevada em 2.300 toneladas por dia, o que equivale a uma fábrica adicional.

A produção durante a estação totalizou 590.560 toneladas, sendo 329.737 de açúcar branco e 260.823 toneladas de açúcar bruto. Em1951/52 o total foi de 621.281 toneladas, do qual 358.755 toneladas eram de açúcar branco e 262.526 de açúcar bruto.

POLÔNIA

As fábricas de açúcar de Maloszyn e Ziebice se reequiparam para a produção de açúcar branco. Seis outras fábricas adquiriram turbinas de usinas que não trabalhavam com plena capacidade. Ainda de acôrdo com outras informações da imprensa polonesa parece ter sido iniciado no país um programa de modernização das fábricas de açúcar nas diversas regiões beterrabeiras.

TURQUIA

Uma correspondência da Europa, divulgada no número de novembro de *Sugar*, adianta que, na presente safra, entrará em funcionamento mais uma fábrica de açúcar na Turquia, elevando-se, assim, para cinco o número de fábricas do país.

A mesma correspondência acrescenta que as condições de desenvolvimento das plantações têm sido favoráveis, esperando-se uma produção de 220.000 toneladas de açúcar contra 175.000 em 52/53.

* * *

A indústria açucareira na Turquia vem demonstrando grande progresso. De acôrdo com o *Weekly Statistical Sugar Trade Journal*, a safra 1952/53 é calculada em 163.000 toneladas, ou seja um aumento de cêrca de 50.000 toneladas sôbre a safra anterior. Com as três novas refinarias ora em construção, aquêle volume poderá ser elevado a 300.000 toneladas anuais. O consumo médio no país é de aproximadamente 80.000 toneladas por ano, sendo o saldo exportado para os países do Oriente Médio.

UNIÃO SUL-AFRICANA

Segundo F. O. Licht, as últimas estimativas calculam a presente safra açucareira da União Sul Africana em 720.500 toneladas, representando um aumento de cêrca de 35.000 toneladas em relação ao record registrado em 1950/51.

Um relatório da Associação Açucareira Sul Africana salienta a excepcional resistência à sêca demonstrada, nesta campanha, pelas novas variedades de cana em crescimento. O teor de sacarose tem sido alto e a quantidade de cana necessária à fabricação de uma tonelada de açúcar, na safra, até fins de agôsto, era de 8,41 toneladas, em comparação às 8,78 toneladas necessárias em 1952 e 8,69 no ano anterior.

Em 1953 foram moídas 2.915.214 toneladas de cana, que renderam 346.658 toneladas de açúcar, atingindo-se, portanto, um teor de sacarose de 14,16%. No ano de 1952, haviam sido moídas 2.893.432 toneladas de cana e produzidas 329.484 toneladas de açúcar, sendo a percentagem de sacarose das canas de 13,48.

AJUSTE DA QUOTA MUNDIAL DE AÇÚCAR

Numa correspondência de Londres para o jornal El Mundo, *de Havana, o Sr. Laurence Meredith da United Press, em 19 dêste mês, informou que o comité executivo do Conselho Internacional de Açúcar, reunido na capital inglesa, iniciara os estudos dos ajustes necessários das quotas de exportação para os mercados livres na próxima estação.*

A situação do mercado tornava quase segura a redução das quotas, esperando-se grande debate em tôrno da quantidade necessária para impedir que o preço do produto descesse abaixo do nível mínimo de 3.25 *centavos norte-americano, estabelecido no novo acôrdo.*

Havia grande divergência de pareceres quanto à redução necessária. O acôrdo estabelece 5.390.000 *toneladas métricas entre os* 20 *países produtores como quantidade exportável para o mercado livre.*

A decisão final, que obrigaria os países produtores que subscreveram o acôrdo, seria conhecida quando o Conselho terminasse as suas deliberações, sendo possível que os cortes não resultassem tão consideráveis como indicava o estado do mercado, pois, como era sabido, alguns dos principais países produtores não haviam ratificado o acôrdo.

A relação completa dos países que o ratificaram, não fôra dada a conhecer quando o Conselho anunciou que havia recebido número suficiente de assinaturas para que o acôrdo entrasse em vigor no dia primeiro de janeiro.

Foi explicado que em alguns casos houvera demora no recebimento dos documentos de ratificação, retardando-se, por êsse motivo, a publicação do total dos signatários até que chegassem os instrumentos de ratificação.

Os negociantes de açúcar acolheram com alegria a notícia da ratificação do acôrdo, dissipando-se, assim, as dúvidas sôbre se poderia ou não entrar em vigor.

Os círculos açucareiros atribuíam êsse bom resultado à atitude realista de Cuba durante as negociações, e, sobretudo, a partir da conferência em que foi redigido o acôrdo, celebrado de julho a agôsto.

Consideravam aquêles círculos que os sacrifícios feitos por Cuba ao entrar no acôrdo, seriam mais que compensados pela estabilidade do comércio mundial de açúcar que o convênio determinará nos próximos cinco anos.

NOVA POLÍTICA ALCOOLEIRA NA FRANÇA

Um decreto de 9 de agôsto de 1953 estabeleceu o novo regime de açúcar e do álcool no país fixando a quota de álcool fabricado com beterraba e melaço em 74 milhões de galões. Dêste total o volume produzido pelas destilarias não anexas a usinas não poderá ultrapassar 48,9 milhões de galões e o das destilarias anexas a usinas 11,9 milhões de galões. A quota para o álcool de melaço foi fixada em 13,2 milhões de galões. O novo decreto, que substitui outro de 11 de março do corrente ano, determina uma redução gradual na produção de álcool a qual durante um período de 6 ou 7 anos deverá se ajustar às solicitações do consumo. Ao mesmo tempo o govêrno procura encorajar a produção de açúcar menos onerosa que a de álcool.

O anterior decreto de 11 de março calculava os preços da beterraba açucareira de acôrdo com uma fórmula de custo de produção caso o volume obtido não excedesse de 13.228.000 toneladas curtas. O último decreto determina que o preço de tôda a produção seja calculado pela forma anteriormente fixada para aquêle limite sem levar em consideração o volume obtido. O eventual subsídio para o açúcar produzido com a parte da matéria prima excedente do limite de 13.228.000 toneladas (os subsídios vinham sendo atribuídos às beterrabas empregadas no fabrico de álcool) será suportado pelos lavradores e fabricantes de açúcar numa base a ser ajustada. A produção beterrabeira do corrente ano está calculada em 13.641.000 toneladas curtas.

A reação geral ao último decreto, escreve o «Weekly Statistical Sugar Trade Journal» de 8 de outubro de 1953, é que talvez se trate de uma reforma inadequada do regime anterior. Embora a redução gradual da produção de álcool esteja programada é de temer um excesso de produção em 1957/58 e, provàvelmente, será necessário enfrentar um «déficit» anual médio de 18 bilhões de francos nos serviços do álcool.

Presentemente o consumo de álcool na França é de cêrca de 66 milhões de galões por ano. A destilação dos excedentes de frutas, vinhos e melaços normalmente fornece 46,2 milhões de galões, de sorte que, apenas, 19,8 milhões devem ser obtidos da beterraba. Além disso calcula-se que o Govêrno deverá ter em depósito no fim do corrente ano mais de 79 milhões de galões. Os excedentes que terão de ser negociados por meios extra-normais antes de ser alcançado o equilíbrio estatístico, somarão, ao que se prevê, 238 milhões de galões. Nenhuma solução para dispor dêstes futuros excedentes foi sugerida pelo Govêrno, embora numerosos círculos entendam que a venda de álcool para os mercados exteriores com prejuízo seria o caminho menos ruinoso a seguir.

"CHLOROTIC STREAK" DA CANA DE AÇÚCAR

Fazendo um estudo sôbre a "Chlorotic Streak" da cana de açúcar em Natal, África do Sul, o especialista em patologia vegetal N. C. King, da Estação Experimental de Mount Edgecombe, afirma que tal moléstia foi localizada nas variedades N: Co. 310 e Co. 281, tanto na costa norte quanto sul, mas usualmente limitada a colmos isolados.

Os sintomas, verificados nas fôlhas, consistem em faixas amareladas, que depois se transformam em côr de palha. Entre a fôlha verde e a zona de côr palha há usualmente uma linha vermelho-escuro. Os feixes vasculares, na região do nó, apresentam uma descoloração vermelha. Não deve a moléstia ser confundida com a moléstia das faixas de Uba.

Em outros países foi encontrado um insecto vetor das "chlorotic streaks", mas tal não se deu em Natal. A moléstia se propaga pelo plantio de variedades afetadas, devendo-se pois evitar que isso aconteça, semeando apenas material sandável.

O autor recomenda, para contrôle do mal, a retirada dos colmos afetados, particularmente nos campos que deverão ser usados para próximas semeaduras. A drenagem de terreno úmido contribuirá para dominar a moléstia. O trabalho de N. C. King, intitulado "Clorotic Streak of Sugarcane in Natal", foi editado pela Estação Experimental da Associação Açucareira Sul-Africana (Experiment Station of the South African Sugar Association).

OS PROBLEMAS DO ACÔRDO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR, NA OPINIÃO DE B. W. DYER

Não obstante a tentativa de estabelecimento de um Acôrdo entre as quarenta nações exportadoras e importadoras participantes da Conferência Internacional do Açúcar, os responsáveis pela firma B. W. Dyer admitem o aparecimento de dificuldades futuras, segundo os têrmos do boletim de 17 de setembro p.p.

O principal objetivo do Acôrdo parece ser a estabilização dos preços pela abolição de certas barreiras ao consumo, tais como impostos e restrições à produção. A garantia de suprimentos em volume suficiente a preços estáveis e razoáveis para os compradores de açúcar seria outro objetivo.

A fixação dos valores de $3,25 como mínimo e $4,35 como máximo, por 100 libras do açúcar bruto f.a.s. foi estabelecida no Acôrdo como preços normais para o mercado mundial. Se a cotação cair abaixo do mínimo durante quinze dias consecutivos, as quotas de exportação serão automàticamente reduzidas. Inversamente, as quotas serão elevadas se o preço subir acima de $,435 por mais de duas semanas. Entretanto, as quotas poderão ser modificadas pelo Conselho do Açúcar, antes mesmo de os preços saírem daqueles limites.

O Acôrdo adotado em Londres ainda não foi homologado pelos govêrnos dos países que enviaram delegados à recente Conferência Internacional do Açúcar. Por enquanto êle traduz tão sòmente a média das opiniões dêsses delegados. Para tornar válido o Acôrdo, os govêrnos — representando pelo volume de açúcar o mínimo de 60% de países importadores e 75% de exportadores — devem cumprir a formalidade da ratificação. Acôrdos dessa natureza, nos Estados Unidos, são considerados tratados comerciais. Assim, a ratificação pelo Senado americano será apreciada na próxima sessão legislativa do Congresso.

Mesmo que se leve em conta a colaboração de eminentes figuras de homens de govêrno e da indústria açucareira, B. W Dyer não participa integralmente do otimismo generalizado quanto a um êxito duradouro na vida do Acôrdo, porque:

a) A legitimidade do Acôrdo ainda depende da aceitação por um número suficiente de govêrnos. Vários delegados, — como foi o caso do Perú e da Indonésia, — pelo menos aparentemente, não se mostravam satisfeitos com o projeto final do Acôrdo. Aquêles países, poderão, portanto, vir a recusá-lo A importância do fato dispensa maiores comentários.

b) Mesmo que o Acôrdo se torne legalmente válido, do ponto de vista prático, êle poderá se apresentar inoperante. Se um determinado número de países se mantiver fora do Acôrdo, êste será capaz de fracassar, porque os produtores livres venderão os seus açúcares, enquanto os outros permanecerão amarrados pelo Acôrdo.

c) O precedente histórico é ilustrativo. Acôrdos internacionais anteriores sôbre utilidades como café e algodão indicam uma relativa probabilidade de êxito quando os fatores econômicos são realmente adversos. Êsses acôrdos se tornam, porém, desnecessários se os fatores econômicos são favoráveis; mas, existindo, o acôrdo deve prever a ocorrência eventual de certos fatos.

d) As leis econômicas são inflexíveis e terminam por prevalecer. Medidas rígidas artificiais e postergação de ajustamentos indesejáveis podem determinar mais tarde ajustamentos econômicos mais severos.

e) O preço arbitrado de $3,25 pode não ser suficientemente baixo para reduzir convenientemente a produção mundial de açúcar. Alguns técnicos em contabilidade acreditam que em muitos casos as unidades adicionais de produção sejam lucrativas na medida que os preços de venda excedem o custo da venda direta. Sendo comuns, em muitas áreas produtoras, as diversas colheitas de uma mesma plantação, e como numerosas fábricas de açúcar permanecem inativas cêrca de oito mêses por ano, algumas vendas a preço inferior a $3,25 podem assim ser consideradas convenientes para muitos produtores.

f) O Acôrdo Internacional do Açúcar está pràticamente sem fôrça coercitiva. A

DIREITO DE SOBREVIVÊNCIA DE PERNAMBUCO

Gileno Dé Carli
(Presidente do I. A. A.)

Ao assumir, em dezembro de 1951, a Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool, declarou-me o Presidente Getúlio Vargas, como preliminar de orientação de política econômica, que eu deveria fazer uma modificação radical na diretriz do I.A.A., no sentido da preservação do parque açucareiro nordestino. Disse-me S. Excia. que criara o I.A.A. para salvar o Nordeste, e, assim, a unidade política econômica do País.

O seu despacho de 29 de dezembro de 1951 denota êsse empenho, quando autoriza instituir a política do preço único para todos os produtores de açúcar. O frete, que é um pesado ônus, não seria mais um motivo de enriquecimento do Sul, em detrimento dos produtores do Nordeste. Creio, sem exagêro, que no período de vinte anos, desde que se fundou o I.A.A., no antigo regime de preços fixados nos portos do Nordeste, êste pagou cêrca de dois bilhões de cruzeiros de fretes, participando os produtores do Sul, e principalmente, de S. Paulo, com um auto-financiamento de proporções astronômicas. Basta analisar a progressão das safras açucareiras de São Paulo neste último decênio:

1944/45	3.067.307	sacos
1945/46	2.894.896	»
1946/47	4.410.048	»
1947/48	5.599.851	»
1948/49	5.802.286	»
1949/50	5.945.914	»
1950/51	6.729.784	»
1951/52	8.105.401	»
1952/53	9.423.193	»
1953/54	11.500.000	»

Êsses números demonstram claramente os riscos da produção açucareira nordestina, que vê os seus antigos centros consumidores perdidos, dada a expansão exagerada da indústria paulista. São Paulo como mercado consumidor do Nordeste, tão cêdo será conquistado. Paraná e Santa Catarina foram invadidos pelo açúcar paulista; e já o Rio Grande do Sul começou a sentir o pêso do expansionismo de São Paulo.

Não é possível que, de braços cruzados, assistamos essa ascenção espetacular e dramática, sem procurar solução rápida. São Paulo precisa estancar, parar, até, em seu próprio benefício. Porque, a superprodução que é evidente, não deixará também de atingí-lo.

Essas são as razões por que pedi ao Presidente medidas extraordinárias e enérgicas para coibir, em parte, a indiscriminação do aumento de produção. Medidas que se cingem a controlar os empréstimos de reequipamento, só deferidos pelo Banco do Brasil após a audiência do I.A.A., a fim de haver harmonia na política governamental açucareira; a distribuir grande parte do ônus do extralimite àqueles que o produziram; a destinar empréstimos para destilarias para o álcool anidro àqueles que possuam alta percentagem de produção excedentária. O I.A.A., ao reabrir pròximamente, os empréstimos para reequipamento os destinará preferentemente para o Nordeste, como uma maneira de compensação aos financiamentos feitos, sob a proteção da defesa açucareira, com a diferença de preços nos diversos centros produtores, quando se permitia que o frete fôsse um sobrelucro.

(Da *Folha da Manhã*, 15/12/53).

---

sanção estabelecida para o caso de seu não cumprimento pelo país signatário é a expulsão. Parece problemático, entretanto, que a penalidade se revele eficiente para conter os govêrnos no caso de uma depressão no mercado de açúcar — para não falar na hipótese de grave depressão de ordem geral, conclui B. W. Dyer.

ECONOMIA CANAVIEIRA DE MINAS GERAIS

Miguel Costa Filho

(Continuação)

Na base de outras informações, além das de que nos temos valido nestes artigos, escritos à medida que vamos pesquisando e aprofundando o passado dêsse setor mal conhecido da economia de Minas Gerais, vale a pena voltar a examinar, desta vez um pouco mais demoradamente, a evolução tecnológica da indústria do açúcar e correlatas, nas Alterosas, durante o século passado.

Em trabalho anterior, referimos que Saint-Hilaire só viu em Minas um engenho cujos cilindros eram revestidos de lâminas de ferro. (1)

É pena que não se encontrem informações mais pormenorizadas sôbre êsse engenho e mesmo sôbre os demais engenhos açucareiros da terra de Tiradentes na obra do sábio naturalista francês, cujo 1º centenário de falecimento há pouco se comemorou, aliás, quase vagamente, em nosso País, o que é de lamentar, máxime em se tratando de Minas, por cuja terra e por cujo povo tanta simpatia denotou em seus escritos.

O autor de «Voyage dans le district des diamans et sur le littoral du Brésil», precisamente o livro em que se acha a referência a que aludimos, estêve três vêzes em Minas Gerais. Na primeira viagem, demorou-se da primeira metade de dezembro de 1816 a princípios de março de 1818, percorreu o caminho do Rio a Vila Rica, visitou o distrito dos diamantes e estêve na região do rio São Francisco. Na segunda, entrando pelo Registro do Rio Preto, passou por São João del Rei e seguiu para Paracatu, de onde rumou para Goiás, gastando nesse trajeto quase quatro meses, de fevereiro a fins de maio de 1819. De volta a Minas em princípios de setembro dêsse ano, transpôs já no dia 24 o Rio Grande para entrar em São Paulo.

Finalmente, no ano de nossa Independência, partindo novamente do Rio, atravessou a região mineira situada entre o Registo de Rio Preto, Barbacena, São João del Rei, Aiuruoca, Baependi, Pouso Alto e o Registro da Mantiqueira, no espaço de tempo de 6 de fevereiro a 20 de março, quando, descendo a serra, se encontrou em São Paulo.

As informações de Saint-Hilaire são, pois, válidas para o período que vem de fins de 1816 ao primeiro trimestre de 1822, período, como se sabe, de grande importância para a formação da nacionalidade brasileira e em que se executaram relevantes medidas nos domínios econômico, intelectual, etc.

Aquêle engenho estava montado na fazenda de Domingos Afonso, a pouca distância de Duas Pontes, à margem direita do caminho. Era uma bela fazenda, observa Saint-Hilaire, que logo manifestou desejo de ver a fábrica de açúcar. Bem recebido, levaram-no a observar a moenda, que podia espremer diàriamente vinte e quatro carros de cana. Foi a única que viu em Minas «cujos cilindros eram revestidos de lâminas de ferro». Admirou-lhe a elegância da roda e as imensas plantações de cana.

Várias vêzes por mês seguiam de Domingos Afonso para a cidade de Sabará tropas de bestas carregadas de açúcar e aguardente. A julgar pela grandeza dos seus edifícios, essa fazenda seria uma das mais importantes da província, impressão que, acrescenta, não era enganadora. Nela se empregavam cento e trinta escravos. (2)

Na realidade, é incompleta a informação de Saint-Hilaire. Pohl, que viajou por aquelas bandas poucos anos depois do sábio francês, precisamente a 28 de novembro de 1820, quando já era morto o antigo proprietário daquele estabelecimento, disse que era uma verdadeira aldeia e consistia

---

(1) Miguel Costa Filho, "Engenhos e produção de açúcar em Minas Gerais", *in* "Revista de História da Economia Brasileira". São Paulo. Ano I. Nº 1, Junho, 1953, págs. 47-48.

(2) "Voyage dans le district des diamans et sur le littoral du Brésil". Tome Premier. Paris. Librairie Gide. 1833, pág. 112.

numa casa residencial assobradada, um engenho de açúcar, um moinho de farinha, vários trituradores de milho e muitas choças de negros (3). Não era, pois, sòmente o engenho que dava à fazenda de Domingos Afonso o título de uma das mais valiosas de Minas Gerais.

Era uma fazenda de produção variada, como soiam ser as de Minas e aquelas tropas que rumavam freqüentemente para Sabará não levariam apenas, como disse Saint-Hilaire, açúcar e aguardente, mas, possìvelmente, também farinha de mandioca e milho pulverizado.

Em livro anterior, o escritor francês já estranhara o fato de não serem revestidos de ferro os cilindros da maioria dos engenhos de açúcar daquela província. Eram inteiramente descobertos, mas feitos com uma madeira muito dura: peroba. (4)

No tomo segùndo dessa última obra, Saint-Hilaire volta ao assunto dos cilindros de madeira sem a menor proteção de metal. Agora, não fala mais em maioria de engenhos dotados de cilindros dessa natureza. É a propósito da Fazenda de Itanguá, situada no têrmo de Minas Novas e pertencente a Antônio Gomes de Oliveira Meireles, e na qual estêve em companhia do Intendente Câmara. Bela fazenda, a mais bela que vira depois de Ubá (mais tarde Pati), na província do Rio de Janeiro. De seu engenho diz que possuía cilindros de madeira, como os de tôdas as fábricas de açúcar de Minas, mas que, para fortificar êsses cilindros haviam incrustado nêles pedaços de madeira separados, cuja superfície exterior apresentava um paralelograma e cujas fibras eram colocadas em sentido contrário ao das do cilindro. (5)

---

(3) "Viagem no Interior do Brasil", João Emanuel Pohl. II Parte. Coleção de "Obras Raras". III, tradução do Instituto Nacional do Livro da edição de Viena 1837; Rio de Janeiro, 1951, pág. 375. (No original, lê-se: "um moinho ou engenho de açúcar e trigo". Note-se, além disso, que, de vários engenhos de Goiás, Pohl diz que "com seus edifícios e choças de negros formam aldeias". Saint-Hilaire diz, mais ou menos, a mesma coisa de estabelecimentos similares vistos em diversos pontos do Brasil, chamando-os povoados).

(4) "Voyage dans les Provinces de Rio de Janeiro et de Minas Gerais", par Auguste de Saint-Hilaire. Paris. Grimbert et Dorez, Libraires. 1830. Tome Premier, p. 126.

(5) Ob. cit. Tome Second, pág. 18.

Por fôrça do confronto feito por Saint-Hilaire entre os eixos dos engenhos de açúcar que viu em Minas e os das demais fábricas de açúcar que visitara até então, sentimo-nos tentado a indagar como teriam sido os primeiros dêsses estabelecimentos montados naquela Capitania e como se teria processado a sua evolução até a época em que lá estêve o naturalista francês.

Foi a partir de 1706 que se iniciou a construção de engenhos de açúcar em Minas.

Como seriam construídas essas primeiras fábricas açucareiras levantadas no coração do Brasil?

O primeiro — o engenho de Antônio Araújo dos Santos — e os demais que foram sendo fabricados em plena zona da mineração, então no apogeu, na grande maioria de aguardente, como mostramos em trabalho anterior, deviam ser, eram certamente, pequenos engenhos, engenhos de construção muito simples e primitiva. Destinados, segundo é de crer, em grande parte, a fabricar açúcar, rapadura e aguardente para consumo doméstico ou quando muito para serem vendidos em pequena escala, êsses engenhos não haviam de ser grandes fábricas.

É pouco provável que em uma terra em que a ambição do ouro desvairava tôdas as imaginações e em que a extração do áureo metal era feita por processos rudimentares, sem máquinas, a denotar falta de conhecimentos, de técnica, de recursos, houvesse, a não ser como exceção e muito mais tarde, engenhos que não fôssem insignificantes, na maioria engenhocas.

Vimos, em artigos precedentes, que a maioria dêsses engenhos, engenhos de cana, como se lê nos documentos coevos, se destinava à fabricação de aguardente.

Tudo parece indicar que êsses engenhos, simples fábricas de aguardente levantadas em arraiais, em fazendas ou sítios, em sesmarias concedidas em virtude de alegados servidos no descobrimento de novas terras, nos descobertos metalíferos, perdidos nos sertões do Brasil, quase isolados do litoral, obstados por comunicações difíceis, muito difíceis mesmo, seriam pequenos, engenhos de pouca monta, em suma, engenhocas. Mesmo um pouco mais tarde, não haveria condições econômicas, sociais, técnicas, para

a construção de grandes engenhos em Minas Gerais, cuja população, em grande parte ainda adventicia, salpicada de aventureiros, vivia anciosa de rápido enriquecimento.

Não cabe hesitação no afirmar que os engenhos de cana das Gerais não podiam comparar-se com os bons engenhos de açúcar de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, nos conturbados e árduos tempos que constituem os primórdios da formação da sociedade mineira.

Pacificada Minas, cessada a guerra dos emboabas, dominados os levantes que enchem grande parte da história política daquela terra, devidos a motivos fiscais conhecidos, a gritantes razões de ordem econômica, a mineração tomou conta de tudo.

Se naquelas outras Capitanias se instalou o latifúndio escravocrata e monocultor, explorador da cana ou do tabaco, em Minas houve também uma mono-exploração: a do ouro ou diamante, quase uma só atividade econômica: a do sub-solo, em busca do metal sedutor ou da pedra cintilante.

Em falta de dados concretos para reconstituir essa evolução em Minas Gerais, procuraremos esboçar a marcha da economia canavieira, a evolução técnica de fabricação dos produtos da cana nos primeiros tempos do Brasil, à luz de informações esparsas que com esfôrço se pode reunir.

Fazêmo-lo por admitir que, iniciada embora já dois séculos depois de descoberto o Brasil, é bem possível, é bem provável que a agro-indústria do açúcar em Minas haja passado por tôdas as fases anteriormente assinaladas nos outros pontos da colônia.

Frei Vicente do Salvador, o primeiro brasileiro que escreveu a história do Brasil, dá-nos a propósito indicações indubitàvelmente preciosíssimas.

O franciscano, lembrando que se inventarão muitos artifícios e engenhos para se extrair o açúcar da cana, disse que de todos se usou no Brasil, como forão, acrescentou especificando, os dos pilões, de mós e os de eixos. Êsses últimos, é ainda o historiador baiano que fala, forão os mais usados; erão dois eixos postos um sobre o outro, portanto horizontais, movidos por uma roda de água ou por bois. Esta fazia girar uma outra roda muito alta, chamada bolandeira, a qual por sua vez impulsionava outras quatro (*) e os eixos em que se espremia a cana.

Durante o Govêrno de D. Diogo de Menezes, isto é, entre 1608 e 1612, informa ainda Fr. Vicente, um clérigo espanhol, vindo do Perú, deu notícia e ensino de outro tipo de engenho, de construção menos dispendiosa e exigindo menor número de escravos: era constituído de três paus (eixos) colocados no alto bem justos, dos quais o central se movia com uma roda de água ou com uma almanjarra de bois ou cavalos e fazia mover os outros dois, entrosados com aquêle. A cana era passada por êsses paus duas vêzes, largando todo o sumo sem necessidade de ser espremida nas gangorras.

Anteriormente, depois de passadas nos engenhos comuns, nos engenhos que se usavam até o primeiro decênio do séc. XVII, as canas eram moídas em outra máquina de duas ou três gangorras de paus compridos, mais grossas do que toneis, e que as reduzia a puro bagaço; quer dizer, àquele tempo não havia meio de se lhe extrair mais suco, após essas duas operações.

Êsses engenhos de três paus chamados entrosas tiveram tão grande êxito, segundo aquêle religioso da Ordem de São Francisco, que muitos engenhos se desfizeram para a montagem da nova invenção. Os engenhos novamente construídos, é bem de ver, eram sempre do novo tipo. Isso ocorreu em Pernambuco, Bahia, Tamaracá, Paraíba e Rio de Janeiro. (6)

As informações contidas na primeira História do Brasil escrita por um natural da colônia portuguesa na América são muito interessantes, importantes mesmo, altamente reveladoras.

(*) Há neste ponto uma confusão, já que parece claro que os engenhos primitivos, de dois eixos ou cilindros, não teriam mais quatro rodas, além da de água e da bolandeira. A modificação introduzida nas fábricas de açúcar quando as moendas de dois eixos foram substituídas pelas de três eixos ou três paus, que moíam mais e melhor extraíndo maior quantidade de suco das canas, consistiu apenas nessa substituição e no emprego das entrosas, segundo se pode depreender das escassas e lacônicas informações que possuímos. Com tantas rodas (nada menos de seis...) não andariam os engenhos.

(6) "Historia do Brazil" Fr. Vicente do Salvador, Publicação da Bibliotheca Nacional, Rio de Janeiro. Typ. de G. Leuzinger e Filhos, 1889, ps. 182-183.

Note-se a afirmação categórica de Fr. Vicente de que no Brasil haviam sido usados todos os artifícios e engenhos de extrair açúcar. Não contente com essa informação, enumera os tipos usados: pilões, mós, eixos. É o sumário de tôda a evolução da tecnologia da indústria do açúcar, um esquema, se assim podemos exprimir-nos.

A informação do seráfico Palha é corroborada por Labat num livro de grande importância para o conhecimento da colonização francesa na América, inclusive no que diz respeito à agro-indústria do açúcar

Anterior ao de Antonil, não lhe será inferior, sendo de notar que o frade francês teve sôbre o jesuita italiano a vantagem de haver dirigido um engenho em Caiena.

Tendo residido na América doze anos, de 1694 a 1708, o Padre Jean Baptiste Labat conhecia diretamente a economia colonial de Martinica, Caiena, etc. e se mostra conhecedor da literatura contemporânea de portugueses, espanhóis e outros, que escreveram sôbre as colônias dos respectivos países neste continente.

Daí o valor das informações que nos dá sôbre o Brasil, embora claudique por vêzes, como, por exemplo, na questão do suposto indigenato da cana sacarífera na América.

Quanto à indústria açucareira da terra brasilica, como já dissemos, Labat confirma aquelas asserções de Fr. Vicente do Salvador, esclarecendo-as em parte.

Vejamos o que diz, depois de descrever os moinhos ou moendas então em uso nas possessões francesas:

«Há ainda duas outras espécies de moendas (moulins) que são movidas por cavalos.

As primeiras de que se serviam os portugueses no comêço de seu estabelecimento no Brasil, e de que se diz que usam ainda em alguns lugares, são inteiramente semelhantes às empregadas na Normandia para quebrar as maçãs afim de fazer cidra e de que se servem nos países em que há oliveiras para esmagar as azeitonas, ou para pulverizar uma espécie de glande que vem do Levante e que se chama «valonnée», utilizada na Itália para passar couros». (7)

Tendo nascido a 28 de janeiro de 1565 ou 1567 em Matoim, em plena região açucareira da Bahia, Vicente Rodrigues Palha — êsse o nome secular de nosso historiador — deve ter conhecido muitos engenhos de sua terra natal. Já franciscano morou em Pernambuco, Paraíba e Rio de Janeiro, onde há de ter acrescido e sistematizado os seus conhecimentos da indústria do açúcar, não só «de visu» mas documentando-se sôbre a sua evolução.

Como terminou o seu livro em dezembro de 1627, precisamente no dia 20, não há dúvida de que as suas informações abarcam um período por assim dizer decisivo da implantação da indústria sacarífera em muitas partes do Brasil, notadamente na Bahia, onde ela só se firmou e cresceu realmente a partir do Govêrno de Mem de Sá, e do Rio, cuja cidade só se fundou na época de seu nascimento.

Pode-se admitir que Fr. Vicente teve não apenas notícia, mas conhecimento direto, visual, dos tais engenhos de pilões e de mós e das tais gangorras que foram afinal os avós dos engenhos de dois e de três paus e bisavós dos engenhos de vapor e das usinas modernas.

Em Pernambuco, é sabido que desde a Capitania de Duarte Coelho tomou impulso a economia canavieira e se construiram bons engenhos.

Conheceu-os, segundo é de presumir, Fr. Vicente, conheceu famosos engenhos de Pernambuco e da Bahia e viveu na época em que a indústria do açúcar na terra do Brasil, avantajando-se decididamente, chegou a ser a maior do mundo, tornando-se a terra brasilica o maior exportador daquele tempo.

As informações do autor de «Nouveau Voyage aux Isles de l'Amérique» são, como se vê, complementares das que nos chegaram através do livro do frade baiano que Capistrano de Abreu teve a felicidade de revelar e incorporar à cultura nacional.

Fr. Vicente nos deu a conhecer que a princípio se usaram na colônia de Portugal na América, para fazer açúcar, pilões e mós.

A essa notícia tão relevante para o estudo e a reconstituição não só da evolução da tecnologia da fabricação do açúcar no Brasil mas de tôda a evolução tecnológica des-

(7) "Nouveau voyage aux Isles de l'Amérique". Tome Premier. A la Haye. M.DCC.XXIV, pág. 260.

sa indústria, Labat acrescenta a informação não menos preciosa e reveladora de que na colônia brasílica haviam sido utilizados e ainda se utilizavam naquele mister em alguns pontos em fins do século XVII moinhos tirados por cavalos «inteiramente semelhantes» — note-se bem: inteiramente semelhantes — aos empregados na Normandia para esmagar as maçãs de que se fazia a cidra. Em outros países, diz-nos mais o autor de «Voyage du Chevalier des Marchais en Guinée, Isles Voisines, et à Cayenne», outro livro que contém interessantes informes sôbre a indústria do açúcar, êsses moinhos eram usados para o esmagamento das azeitonas de que se fazia azeite. Eram, em suma, o que em Portugal se chamava e se chama até hoje de lagares.

Finalmente, informa o padre francês que se utilizavam tais aparelhos ou moinhos para a pulverização de uma glande vinda do Levante.

Com êsses dados talvez seja possível reconstituir desde as origens o desenvolvimeno técnico da indústria açucareira.

Nos seus primórdios, empregou para a expressão da cana os velhos aparelhos de outras indústrias bem antigas, particularmente as de cidra e azeite de oliveira.

Vieram depois os eixos ou cilindros.

No que se refere ao nosso país, os primeiros de que há memória, segundo o Sr. Gil Maranhão, são os do Engenho N. S. dos Prazeres, mencionados na escritura de sua venda a Antônio Barbalho, passada em 5 de dezembro de 1577, sendo vendedor Manuel Vaz, e os do Engenho de Sergipe do Conde de que existe a prestação de contas referente ao ano de 1588 (8), que a êles alude.

É provável que o uso dos eixos ou cilindros tivesse sido introduzido na mesma época, talvez até antes, nas colônias espanholas da América.

Em um livro que deve refletir as condições técnicas da indústria do açúcar no México nos primórdios do século XVII, quiçá mesmo de fins do anterior, diz-se que «muelese aquestas cañas em vnos yngenios ò molinos, q tiene los exes grãdes, el vno puesto sobre el otro» (9), isto é, horizontais, tais como os então empregados no Brasil, conforme a referência já vista, de Frei Vicente do Salvador.

Cabe aqui lembrar que até há pouco, a primeira alusão que havia chegado ao nosso conhecimento quanto ao uso de eixos ou cilindros nos engenhos brasileiros fôra feita por Brandônio, cuja rápida descrição menciona os «dous grandes eixos» das fábricas de açúcar de seu tempo entre os quais era moída a cana. (10)

A referência de Fr. Vicente é posterior à de Ambrósio Fernandes Brandão já que o seu livro foi concluído em 1627, nove anos após o dêste.

Mas os «Diálogos das Grandezas do Brasil» só mencionam uma etapa da evolução das moendas dos engenhos de açúcar: a passagem da moenda de dois eixos para a denominada «palitos» (11), que é a de três eixos, se bem que não o diga o autor.

As primeiras descrições pormenorizadas, que se conhecem, de engenho de açúcar dos nossos tempos coloniais são devidas a Piso e Marcgrave. Diz aquêle: «As moendas se firmam em três pesadíssimos cilindros feitos de madeira fortíssima e circundados de círculos de ferro. A cana, continuadamente metida entre os cilindros e esmagada pela apertada compressão dêles, que se entretocam, escorre um licor dulcíssimo». (12)

---

(8) "Brasil Açucareiro", vol. XLI, pág. 60. Essa referência consta de uma exposição feita pelo pesquisador pernambucano à Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, em sessão de 23 de março de 1952, e publicada sob o título "Investigação sôbre a origem dos cilindros na moagem da cana". O primeiro documento quinhentista foi transcrito em anexo ao artigo do Sr. Olímpio Costa Júnior, "O Recife, o Capibaribe e os antigos Engenhos", *in* "Revista do Norte", Dezembro de 1944 nº 2, Pernambuco. Lê-se a segunda referência à pág. 314 de "Brasilia", vol. VI, que publica na íntegra a prestação.

(9) "Qvatro libros. De la Natvraleza y virtvdes de las plantas y animales que estan receuidos en el vso de medicina en la Nveva España...", traduzido por Fr. Francisco Ximenez. En Mexico, en casa de la Viuda de Diego Lopez Desvalos, 1615, fl. 57.

(10) Ambrósio Fernandes Brandão, "Diálogos das Grandezas do Brasil". Edições Dois Mundos Editora Ltda., Rio de Janeiro, pág. 150. (Mencione-se que essa obra foi composta em 1618)

(11) Ob. cit., ib.

(12) Guilherme Piso, "História Natural do Brasil", trad. do Prof. Alexandre Correia. Companhia Editora Nacional. 1948, pág. 59.

As duas gravuras estampadas na obra notável do médico de Nassau, uma da moenda, outra do trabalho nas tachas, ilustrando a sua descrição, dão uma visão apreciável dos engenhos açucareiros do Nordeste, durante a dominação holandesa.

Segundo Taunay, Piso talvez houvesse chegado ao Brasil com Marcgrave, portanto em março de 1638. Aqui ficou até março de 1645, tendo saído três anos depois a sua obra.

Do mesmo ano é o livro de Marcgrave que, tal como o seu compatriota, também trata do plantio da cana e do fabrico de açúcar.

Segundo êle, os engenhos possuíam três eixos grossos de madeira dura, armados de lâminas grossas de ferro em forma de anéis, tendo em cima e em baixo umas agulhas de ferro, com as quais são movidos (13). Lembremos que o autor chegou ao Brasil em março de 1638, tendo ido primeiro para a Bahia; retirou-se da América em maio de 1644, morrendo pouco depois na África.

O autor de «Diálogos das Grandezas do Brasil» e Fr. Vicente do Salvador não mencionam êsses envoltórios protetores dos cilindros de madeira referidos pelos dois autores holandeses.

Não podemos concluir dessa omissão que não se usassem antes do domínio holandês mas a verdade é que desconhecemos a sua existência em nossas fábricas de açúcar pelo menos até o primeiro quartel do seculo XVII.

Convém ressaltar que as palavras de Piso e Marcgrave deixam bem claro que as moendas eram peças robustas, sólidas, resistentes, de grande porte. Os bons engenhos de Pernambuco, os grandes, os principais engenhos pernambucanos, paraíbanos, em suma nordestinos, que serviram de modelos para as descrições dos dois naturalistas holandeses, ainda sumárias, porém já mais satisfatórias do que a descrição, por assim dizer, esquemática do judeu Ambrósio Fernandes Brandão, talvez antigo senhor de engenho, segundo alvitra o Prof. Jaime Cortesão, e disfarçado em Brandônio, interlocutor de Alviano, nos celebrados «Diálogos das Grandezas do Brasil», aquêles engenhos nordestinos eram como se pode depreender das palavras acima transcritas, boas fábricas, que deviam se destacar da maioria das congêneres existentes nas outras capitanias.

Em seguida só encontraremos descrição de nossos engenhos de açúcar em obras impressas, no século XVII: as de Antonil e Prudêncio do Amaral, a daquele em 1711 e a do segundo em 1780.

A do jesuita italiano é sabidamente a mais completa não sòmente do ponto de vista tecnológico, mas sobretudo notável quànto aos aspectos econômico-sociais.

Segundo podemos julgar, entretanto, não mostra nenhuma modificação, ao menos modificação sensível relativamente aos engenhos do período anterior. Tanto quanto podemos apreciar, não houve, entre o período de dominação holandesa e o fim do século XVII ou mesmo o começo da centúria seguinte, alteração digna de nota na maquinaria dos engenhos brasileiros, progresso manifesto nos processos químicos ou de outra natureza nêles usados.

O engenho descrito por João Antônio Andreoni era, segundo informa o próprio autor, o de Sergipe do Conde, o mais afamado da Bahia.

Retenhamos, para ulteriores confrontos, que «os corpos dos tres eixos da metade para baixo são vestidos igualmente de chapas de ferro unidas, e pregadas com pregos feitos para este fim com a cabeça quadrada, e bem entrante, para se igualarem com as chapas: debaixo das quais os corpos dos eixos são torneados com tornos de páos de lei, para que fique a madeira mais dura, e mais capaz de resistir ao contínuo aperto, que hade padecer no moer». (14).

A de Prudêncio do Amaral, em versos latinos, posto que só divulgado na penúltima década do século XVIII, é do princípio dêsse, pois o seu autor morreu em 27 de março de 1715.

Quanto à concepção e elaboração e de referência à situação econômica e técnica

---

(13) Jorge Marcgrave, "História Natural do Brasil", tradução de Mons. Dr. José Procópio de Magalhães. Edição do Museu Paulista, comemorativa do cincoentenário da fundação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo, Imprensa Oficial, MCMXLII, pág. 84.

(14) André João Antonil, "Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas". Lisboa, Na Officina Real Deslandesiana, 1711, pág. 49.

que retrata, deve ser contemporâneo do de Antonil. Podemos mesmo admitir que é anterior à «Cultura e opulência do Brasil», porque do contrário é provável qualquer influência da obra magistral do jesuita italiano. No entanto, o que o canto «De sacchari opificio carmen» acusa acentuadamente, segundo o Prof. Alexandre Corrêa, são fortes reminiscências de Piso ou Maregrave.

Isso parece confirmar a impressão de que não houve avanço tecnológico sensível desde a instalação dos engenhos de três eixos (de três paus, conforme se lê na documentação coeva) até a época de Antonil ou, como veremos depois, até o último quartel do século XVIII, quer dizer, durante mais de século e meio.

Descrevendo um engenho de água, Prudêncio alude aos seus três cilindros «que vista aénea chapa». (15) O poeta refere-se, pois, a cilindros revestidos de lâminas de metal (no original, lê-se lamina).

O poema prudenciano foi impresso em segunda edição em 1781 por José Rodrigues de Melo, que o adicionou aos seus «De rusticis brasiliae rebus Carminum». Ajuntou-lhe notas e comentários.

Em uma daquelas, a de número 30, explica tôda a estrutura do mecanismo descrito em versos por Prudêncio do Amaral. Diz nessa explicação que os cilindros eram de grande tamanho, feitos de madeira solidissima, tendo, ao meio, dentes e revestidos de lâminas de ferro.

Uma descrição de engenho de açúcar de que não temos ouvido falar é a de Loreto Couto. No entanto, não perde em comparação com aquelas, excetuada, é claro, a de Antonil. Corresponde, provàvelmente, às fábricas de açúcar de Pernambuco, aí pelo ano de 1757. Pinta-nos os três eixos vestidos com «argolagens de ferro». No seu tempo, os bois haviam sido substituídos na tração das almanjarras pelas bestas. Afirma textualmente: «Em outro tempo moião tambem com Boys. So a grande falta de Bestas obriga a servirem-se delles, pelo tardo com que circula a moenda, por terem o passo, ou galope mais vagaroso, que sendo mais rapido, e violento da mais expedição a moagem. Trata-se de hua nova fabrica que será de curço mais veloz e de menor despeza». (16)

O presbítero não quís mencionar, em honra dos bovídeos, que o seu trabalho, por isto que era vagaroso, mais lento, expremia melhor as canas, extraia-lhes mais suco, resultava na fabricação de melhor açúcar, segundo se dizia.

(Continúa).

(15) Prudêncio do Amaral e José Rodrigues de Melo, "Geórgicas Brasileiras" (Cantos sôbre coisas rústicas do Brasil) (1781). Versão em linguagem de João Gualberto dos Santos Reis. Biografias e notas de Regina Pirajá da Silva. Publicações da Academia Brasileira Rio de Janeiro. 1941, pág. 188.

(16) "Desagravos do Brasil e Glórias de Pernambuco", D. Domingos do Loreto Couto, ABN, 24, 176.

RECIFE • SERRA GRANDE (ALAGOAS) • MACEIÓ
USINA SERRA GRANDE S/A
AÇÚCAR
TODOS OS TIPOS
"USGA"
O COMBUSTÍVEL NACIONAL

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 30 DE NOVEMBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
NOVEMBRO					
1953	7.901.515	4.479.660	335.393	2.549.018	9.496.764
1952	7.805.142	4.091.776	1.192	2.316.072	9.579.654
1951	4.251.359	3.876.585	725	2.786.692	5.340.527
SAFRA					
JUNHO/NOVEMBRO					
1953/54	4.091.409	22.530.800	1.482.559	15.709.978 (1)	9.496.764
1952/53	2.623.032	20.352.842	4.678	13.456.227 (2)	9.579.654
1951/52	2.279.592	17.550.596	87.406	14.467.518 (3)	5.340.527
ANO CIVIL					
JANEIRO/NOVEMBRO					
1953	9.844.988	29.886.923 (1)	3.679.430	26.555.717 (1)	9.496.764
1952	5.723.264	26.656.232 (2)	8.965	22.790.877 (2)	9.579.654
1951	5.180.286	24.036.439 (3)	305.772	23.570.426 (3)	5.340.527

NOTAS (1) — Inclusive 67.092 sacos remanescentes da safra 1952/53, produzidos de junho a Agôsto de 1953
(2) — " 64.685 " " " " 1951/52 " " " " 1952
(3) — " 65.263 " " " " 1950/51 " " " " 1951

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1953/54

POSIÇÃO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1953

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	PRODUÇÃO		
	Estimada	Realizada	A realizar
NORTE	14.165.000	4.672.909	9.492.091
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	1.400	1.376	24
Amapá	—	—	—
Maranhão	7.600	129	7.471
Piauí	1.000	—	1.000
Ceará	35.000	2.278	32.722
Rio Grande do Norte	220.000	91.378	128.622
Paraíba	600.000	279.401	320.599
Pernambuco	9.000.00	3.340.615	5.659.385
Alagoas	2.600.000	603.032	1.996.968
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	600.000	119.398	480.602
Bahia	1.100.000	235.302	864.698
SUL	18.885.000	17.857.891	1.027.109
Minas Gerais	1.600.000	1.447.711	152.289
Espírito Santo	120.000	97.378	22.622
Rio de Janeiro	4.850.000	4.764.594	85.406
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	11.500.000	10.903.772	596.228
Paraná	600.000	468.271	131.729
Santa Catarina	160.000	139.544	20.456
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	35.000	21.746	13.254
Goiás	20.000	14.875	5.125
BRASIL	33.050.000	22.530.800	10.519.200

NOTA — Os dados de estimativa da produção constantes do quadro acima, estão sujeitos a atualizações periódicas, oriundas de revisões procedidas na estimativa inicial, com base em informações recentes.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1951/52 — 1953/54

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 30 de Novembro)		
	1951/52	1952/53	1953/54
NORTE	3.888.389	5.334.820	4.672.909
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	1.861	1.008	1.376
Amapá	—	—	—
Maranhão	192	335	129
Piauí	50	—	—
Ceará	24.416	30.353	2.278
Rio Grande do Norte	75.670	66.449	91.378
Paraíba	287.377	310.905	279.401
Pernambuco	2.544.852	3.680.012	3.340.615
Alagoas	537.982	747.743	603.032
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	122 835	156.667	119.398
Bahia	122.835	156.667	119.398
SUL	13.661.707	15.018.022	17.857.891
Minas Gerais	1.266.581	1.194.220	1.447.711
Espírito Santo	67.382	80.652	97.378
Rio de Janeiro	4.160.014	4.158.059	4.764.594
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	7.724.944	8 981.140	10.903.772
Paraná	314.430	433.112	468.271
Santa Catarina	80.124	122.841	139.544
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	28.456	26.818	21.746
Goiás	19.776	21.180	14.875
BRASIL	17.550.596	20.352 842	22.530.800

MÊSES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1951/52	1952/53	1953/54
Junho	1.412.577	1.299.884	1.917.043
Julho	2.468.599	2.753.800	3.275.345
Agôsto	2.887 117	3.099.999	3.626.852
Setembro	3.041.193	3.973.054	3.994.786
Outubro	3.864.525	5.134.329	5.237.114
Novembro	3.876.585	4.091.776	4.479.660
1º SEMESTRE	17.550.596	20.352.842	22.530.800
MÉDIA	2.925.099	3.392.140	3.755.133
Dezembro	2.741.650	3.093.244	—
Janeiro	2.162.901	2.257.928	—
Fevereiro	1.778.064	2.100.623	—
Março	1.341.602	1.682.677	—
Abril	657.456	891.550	—
Maio	298.682	356.253	—
2º SEMESTRE	8.980.355	10.382.275	—
MÉDIA	1.496.726	1.730.379	—
JUNHO A MAIO	26.530.951	30.735.117	—
MÉDIA	2.210.913	2.651.260	—

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 53.357, 2.141, 9.705, 52.079, 12.094, 512, 53.226, 11.318 e 2.548 sacos referentes, respectivamente, aos mêses de junho a agôsto de 1951 (safra de 1950/51), de 1952 (safra de 1951/52) e de 1953 (safra de 1952/53).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 30 DE NOVEMBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1953

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por localidade — Praça — Capitais	Resumo por localidade — Praça — Interior	Resumo por localidade — Nas Usinas	Resumo por localidade — Nas destilarias do I.A.A.
Rio Grande do Norte	—	912	14.879	—	—	1.347	17.138	4.017	—	13.121	—
Paraíba	—	200	66.996	—	—	1.895	69.091	8.219	27.962	32.910	—
Pernambuco	3.213	319.334	888.174	550.489	—	1.506	1.762.716	1.532.405	16.896	213.415	—
Alagoas	668	3.564	214.377	159.828	—	—	378.437	355.291	—	23.146	—
Sergipe	—	—	67.203	1.539	—	—	68.742	21.040	25.485	22.217	—
Bahia	—	375	44.925	—	—	—	45.300	5.304	12.733	27.263	—
Minas Gerais	—	1.032	479.033	587	—	—	480.652	157.703	56.818	266.131	—
Rio de Janeiro	—	1.498	2.061.465	14.305	—	—	2.077.268	48.946	5.764	2.022.558	—
Distrito Federal	—	15.590	184.037	1.343	—	1.181	202.151	202.151	—	—	—
São Paulo	—	121.375	4.143.426	1.237	—	2.910	4.268.948	478.852	109.482	3.680.614	—
Demais Unidades Fed.	—	—	134.416	744	—	—	135.160	—	—	135.160	—
BRASIL	3.881	463.880	8.298.931	730.072	—	8.839	9.505.603	2.813.928	255.140	6.436.535	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1951 - 1953

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina — 1951	Tipos de Usina — 1952	Tipos de Usina — 1953	Todos os Tipos — 1951	Todos os Tipos — 1952	Todos os Tipos — 1953
Rio Grande do Norte	9.624	15.719	15.791	11.546	15.994	17.138
Paraíba	80.181	30.297	67.196	88.599	36.787	69.091
Pernambuco	753.203	2.701.708	1.761.210	767.341	2.701.802	1.762.716
Alagoas	228.618	474.736	378.437	266.345	474.736	378.437
Sergipe	58.510	77.529	68.742	58.510	77.529	68.742
Bahia	72.513	176.669	45.300	72.513	176.669	45.300
Minas Gerais	359.873	502.604	480.652	359.873	502.604	480.652
Rio de Janeiro	1.211.875	1.240.945	2.077.268	1.211.875	1.240.945	2.077.268
Distrito Federal	146.771	266.349	200.970	153.096	268.105	202.151
São Paulo	2.336.386	3.928.706	4.266.038	2.340.335	3.928.811	4.268.948
Demais Unidades Federadas	82.973	164.392	135.160	82.973	164.392	135.160
BRASIL	5.340.527	9.579.654	9.496.764	5.413.006	9.588.374	9.505.603

PAULO MATOS DE SIQUEIRA

Pelo chefe do Serviço de Estatística e Cadastro

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

"LA UTILIZACIÓN INDUSTRIAL DE LOS SUBPRODUCTOS DE LA CAÑA DE AZÚCAR" — Como suplemento da sua edição de outubro de 1935, o *Boletin Azucarero Mexicano* publicou o trabalho "La Utilización Industrial de los Subproductos de la Caña de Azúcar", de Walter Scott, tecnólogo açucareiro consultor, traduzido do inglês pelo engenheiro Afonso Gonzalez Gallardo.

O autor foi designado, em outubro de 1949, para a Comissão das Caraíbas, Antilhas Britânicas, como consultor para realizar um estudo, principalmente nos Estados Unidos e em Porto Rico, sôbre a utilização industrial dos subprodutos da cana de açúcar.

O Sr. Walter Scott é tecnólogo açucareiro e engenheiro industrial de nacionalidade britânica, tendo sido superintendente de produção e químico-chefe de diversas centrais em Cuba e na Trindade.

O programa de investigações que lhe foi designado pela Comissão das Caraíbas, e que constituem o trabalho referido, encerra a determinação das quantidades totais de subprodutos que se podem produzir em cada usina, em cada ilha ou território das Antilhas Britânicas, tomando como base a safra de 1949. No caso do bagaço, estimaram-se os excedentes disponíveis depois de satisfeitas as necessidades de combustível, e no caso dos melaços, as disponibilidades de cada usina, descontado o sub produto utilizado para ração do gado e produção do rum.

O Sr. Walter Scott estudou os métodos mais eficientes e baratos para separar a fibra dura da pôlpa do bagaço e seu aproveitamento nas indústrias de construção, de caixas de embalagem para vários produtos de exportação, de papel, plásticos, etc.; e o aproveitamento do melaço na fabricação de acetona e butanol, ácido cítrico, ácido láctico e alimentos. Estudou, também, a produção de cêra de açúcar partindo da cachaça dos filtros e métodos de refinação.

"IMPOSTOS SÔBRE O AÇÚCAR NOS PAÍSES DAS CARAÍBAS E DA AMÉRICA CENTRAL" — Remetido pela Embaixada do Brasil em Washington, recebemos um exemplar, em língua espanhola, do trabalho do Sr. Louis Shere sôbre "Impostos sôbre o açúcar nos países das Caraíbas e da América Central".

O autor é professor de Economia e diretor de Investigações sôbre Impôsto da Universidade de Indiana, nos Estados Unidos. Seu estudo foi preparado em virtude de um acôrdo de cooperação celebrado entre a União Panamericana, a Secretaria da Comissão Econômica para a América Latina e a Divisão Fiscal do Departamento de Assuntos Econômicos da Secretaria das Nações Unidas.

O Prof. Louis Shers fêz um estudo dos antecedentes da atividade açucareira na região indicada, em relação a suas características estruturais e as condições do mercado interno e da exportação do produto para os Estados Unidos e para o mundo, apreciando, em seguida, os lucros percebidos pelos setores mais importantes da agro-indústria do açúcar e os impostos especìficamente aplicáveis ao açúcar e seus produtos, como sejam direitos de importação, de exportação e tributos sôbre a produção e o consumo.

Em outro capítulo, examina os impostos de aplicação geral sôbre as rendas, a propriedade, as vendas, os salários e o seguro social, apresentando quadros estatísticos sôbre cada um dêsses aspectos da organização fiscal.

DIVERSOS

BRASIL: — Agricultura e Pecuária, n. 361, Boletim Comercial e Industrial, n. 14; Boletim da S.O.S., n. 227; Boletim Fiscal e das Leis Trabalhistas, n. 46; Bibliografia Econômico-Social, n. 12, Boletim da EMASS, n. 5; A Defesa Nacional, n. 474; Fundação da Casa Popular, Anais do Conselho Cen-

tral, 1952; Gaiola de Ouro, ns. 2/3; IAPC, ns. 52/3, A Lavoura, setembro/outubro 1953; O Mês Comercial e Financeiro, outubro/novembro 1953; O Momento, n. 317; Revista de Química Industrial, n 257; Revista do Conselho Nacional de Economia, ns. 19/20; Revista de Tecnologia das Bebidas, ano VI, n. 1; Revista Shell, n. 65; Terras e Colonização, ns. 13/16.

ESTRANGEIRO — The Australian Sugar Journal, n. 9; Bélgique-Amérique Latine, n. 99; Bulletin Office du Brésil, n. 26; Brazil Journal, n. 124, Boletin Brasileño, Paraguai, n. 40; Boletim Paraguaio, n. 73; Boletin Azucarero Mexicano, n. 53, Boletim Uruguaio, n. 58; Boletim de Paris, n. 46; British Sugar Beet Review, n. 2; Cuba Económica y Financiera, n. 332; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Pôrto, n. 167; Elaboraciones y Envases, ns. 1/2; Fortnightly Review, n. 450; F. O. Licht's Sugar Information Service, vol. 95 - Suplementary Report, n. 23; The International Sugar Journal, n. 661; Informações Semanais Argentinas, ns. 16/8; Informaciones Comerciales, n. 47; La Industria Azucarera, n. 722; Indian Sugar, n. 6; Da Índia Distante, Boletim n 73 e número especial, de 26/1/54; Informações da Itália, ns. 77/8; Internacional Markets, n. 12; Lamborn Sugar-Market Report, n. 1; Noticiário das Nações Unidas, ns. 11/12; Revue de la Chambre de Commerce France-Amérique Latine, n. 5; Revista da la Faculdad de Agronomia, Universidad Nacional de la Ciudad Eva Perón, tomo 29; The Sugar Journal, n. 7; Statistical Bulletin Of The International Sugar Council, n. 3; La Sucrerie Bèlge, ns. 7/8; The South African Sugar Journal, n. 10; Transporte Moderno, n. 3; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 51/2.

RECORD NA SAFRA AÇUCAREIRA DE TUCUMAN

Segundo informa o nosso correspondente em Buenos Aires, o ano de 1953 significa para Tucumán uma das suas maiores safras de açúcar. Desde 1946, quando se produziram 446 mil toneladas jamais a província havia atingido cifra igual. Agora aquêle record vem de ser superado amplamente, com uma produção de 568.600 toneladas.

Para tratar da construção de casas para os trabalhadores da província, o Governador de Tucumán, Sr. Luiz Cruz, conferenciou com dirigentes de estabelecimentos bancários e de crédito na Capital Federal, acreditando-se que dos entendimentos em curso resulte a aquisição de terrenos para a construção de conjuntos residenciais com 50.100 casas.

MANUEL DIÉGUES JÚNIOR

O BANGUÊ NAS ALAGOAS

Um ensaio verdadeiramente excepcional pelo que junta de interpretação sociológica ao esfôrço honesto e paciente da história alagoana.

Do Prefácio de GILBERTO FREYRE

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Vol. XLII — julho a dezembro de 1953

ABASTECIMENTO

ACÔRDO

ADUBAÇÃO

ÁFRICA DO SUL

AGUARDENTE

ALAGOAS

ÁLCOOL

ALEMANHA

ALIMENTAÇÃO

ALGÉRIA

AMAZONAS

ANTIGUA

ANTILHAS BRITÂNICAS

ARGENTINA

ASSISTÊNCIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AUSTRÁLIA

ÁUSTRIA

AUXÍLIOS E DONATIVOS

AZEVEDO, ADIERSON ERASMO DE

BAHIA

BÉLGICA

BIBLIOGRAFIA

BOLÍVIA

BONIFICAÇÃO

CANA

2.000 — Usina Perdigão Ltda. — Usina Perdigão — Carlos Fontenele, Martins e outro — 113/52 — São Paulo — *Auto de infração insubsistente* 4-391

2.001 — São Paulo Refrescos S/A — Jairo Castilho Dânia — 151/52 — São Paulo — *Notas de remessa* 4-391

Primeira Instância — 2ª Turma

1.901 — José Cirilo dos Santos — Gumercindo Leão do Nascimento — 58/51 — Alagoas — *Notas de entrega* 2-182

1.909 — Cooperativa Mista dos Fornecedores de Cana da Bahia — S. A. Magalhães Comércio e Indústria — Usina Santa Elisa — 58/52 — Bahia — *Reclamação prejudicada* 2-183

1.910 — Mário Fonseca de Albuquerque Maranhão — Usina Central Nossa Senhora de Lourdes — 62/52 — Pernambuco — *Auto de infração procedente* 2-183

1.932 — Manoel Francisco da Silva — Alfredo Rodrigues — 42/52 — Rio de Janeiro — *Reclamação improcedente* 6-568

1.933 — José Siqueira de Arruda Falcão — Lourival de Lyra Patriota e Emílio de Moraes Falcão — 20/52 — Pernambuco — *Reclamação procedente* 6-568

1.954 — João Rodrigues dos Santos — Joaquim Ricardo de Morais Schuler e cutros — 102/52 — Bahia — *Notas de entrega* 6-569

1.955 — Pedro Krupatchini de Carvalho — Didimo Braz Petruci e outros — 158/50 — Rio de Janeiro — *Homologação de acôrdo* 6-569

1.962 — Francisco Alves Zacarias Chagas — Maria Elisa Ribeiro de Miranda (Espólio) — 32/51 — *Homologação de acôrdo* 6-570

1.963 — Felisman Maria de Azevedo — Usina Paraíso — 4/49 — Rio de Janeiro — *Homologação de acôrdo* 6-570

1.964 — João Gomes Campista Filho — Antônio Maria de Azevedo — 34/51 — Rio de Janeiro — *Reclamação prejudicada* 6-571

1.965 — Francisco Alves Quixabeira — Antônio Martins Furtado de Souza e outros — 74/50 — Pernambuco — *Açúcar clandestino* 6-571

1.966 — Irmãos Zanin — Usina Zanin — Rubens Viana e outro — 104/50 — São Paulo — *Auto de infração procedente* 6-571

1.967 — José Capriotti — Carlos Fontenelle Martins e outro — 88/52 — São Paulo — *Auto de infração insubsistente* 6-572

1.968 — Cia. Açucareira de Teixeiras S/A — Hamilton Álvaro Pupe e outro — 84/50 — Minas Gerais — *Auto de infração procedente* 6-572

1.979 — Giácomo Drighetti e Jorge Frem — José Brum — 160/50 — São Paulo — *Notas de entrega* 6-573

1.980 — Pedro Severino Neto — Armazem Vila Nova — Hamilton Álvaro Pupe e outro — 112/51 — Minas Gerais — *Auto de infração procedente* 6-574

1.981 — Irmãos Tannuri — Hélio de Alvarenga — 86/52 — São Paulo — *Notas de remessa* 6-574

1.989 — Cícero Pereira de Amorim — Joaquim Ricardo de Morais e outro 100/52 — Bahia — *Notas de entrega* 4-392

1.990 — Casa Costa & Cia. Ltda. — José Gonçalves de Lima e outros — 76/52 — Minas Gerais — *Notas de entrega* 4-392

1.991 — José Alves da Silva — José Gonçalves Lima e outro — 116/52 — Minas Gerais — *Notas de entrega* 4-393

1.992 — Cia. Usina do Outeiro — Usina do Outeiro — Geraldo Aires Salomé — 154/50 — Rio de Janeiro — *Auto de infração procedente em parte* 4-393

1.993 — Lourival Caribé Araújo — Arnaldo Gavazza Filho — 92/52 — Bahia — *Auto de infração improcedente* 4-394

1.996 — Manoel Luís Evaristo — Usina Cansanção de Sinimbú S/A — 58/51 — Alagoas — *Homologação de acôrdo* 6-575

Segunda Instância

Comissão Executiva

Resoluções da Comissão Executiva do I.A.A.

CONSUMO

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DE PERNAMBUCO

COSTA, HEITOR F.

COSTA FILHO, MIGUEL

CUBA

CUBA

Não basta UMA CORRENTE para todos os fins

LINK-BELT oferece a corrente exata
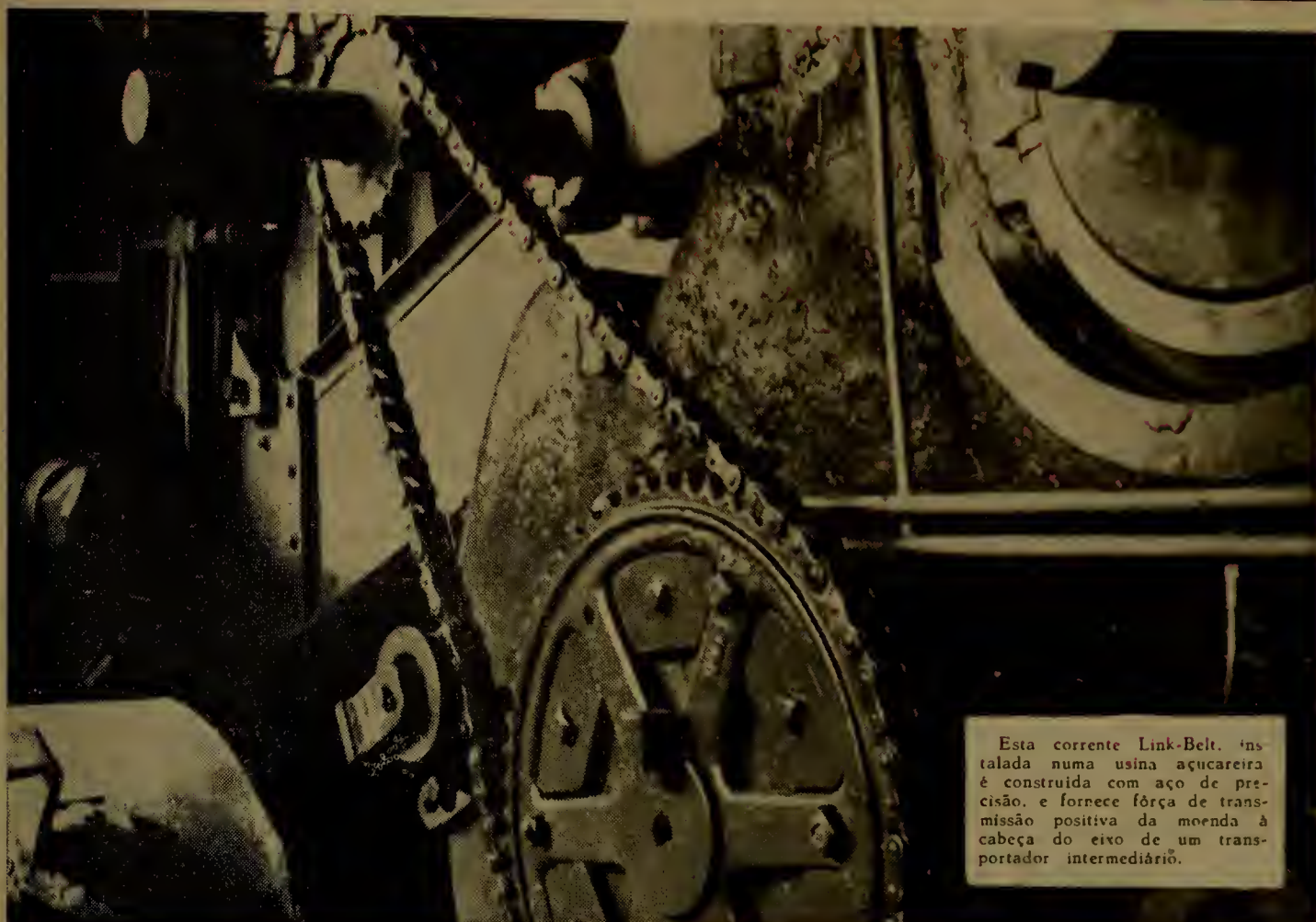
Esta corrente Link-Belt, instalada numa usina açucareira é construida com aço de precisão, e fornece fôrça de transmissão positiva da moenda à cabeça do eixo de um transportador intermediário.

CORRENTES TÍPICAS DA LINHA COMPLETA DE LINK-BELT

Corrente com cilindro de aço, da classe SS — tipo e tamanho para cada serviço de transporte de cana.

As correntes da classe 900 constituem o modêlo preferido para os transportadores intermediários.

Correntes de cilindro de aço, da classe SS, usadas em transporte de grandes quantidades de bagaço e cargas pesadas.
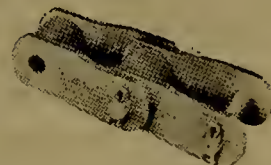
Correntes da classe SS, providas de cilindros com pinos laterais móveis, próprias para trabalho pesado, em velocidade moderada.

...recomenda a corrente precisa para o seu trabalho

Não só a fôrça — não só a uniformidade — mas tôdas as qualidades de operação são consideradas pelos técnicos da Link-Belt, quando êles recomendam uma corrente específica para o seu trabalho. Da mais completa linha de corrente, êles podem escolher o *tipo exato* para os seus requisitos — por maiores ou menores que sejam. E são tôdas construídas dentro dos mais altos padrões. O cuidadoso contrôle do material empregado e dos processos de fabrico constituem a garantia de vida mais longa para a corrente adquirida.

LINK-BELT COMPANY: — Engenheiros — Fabricantes: Exportadores de Maquinaria de Transporte e Transmissão de fôrça. Estabelecidos em 1875.
DIVISÃO DE EXPORTAÇÃO: 2680 Woolworth Bldg., New York 7 U.S.A.

CORRENTES E RODAS DENTADAS

REPRESENTANTES:

CIA. IMPORTADORA DE MAQUINAS «COMAC»
Avenida Presidente Vargas, 502
Caixa Postal 1979 — Rio de Janeiro
Rua da Consolação, 37
Caixa Postal 7041 — São Paulo
Av. Afonso Pena, 726 - s/1903
Caixa Postal 790 — Belo Horizonte
Endereço Telegráfico: «COMAC»

FIGUERAS S/A.
Engenheiros e Importadores
Rua 7 de Setembro, 1094 — Caixa Postal 245
Porto Alegre — R. G. do Sul
Rua 7 de Setembro, 301 — Caixa Postal 315
Pelotas — R. G. do Sul
Rua Tiradentes, 5
Florianópolis — Santa Catarina
Cachoeira do Sul — R. G. do Sul
Endereço Telegráfico: «FIGEROMS»

OSCAR AMORIM, COMERCIO S/A.
Av. Rio Branco, 152
Caixa Postal, 564 — Recife
Rua Dr. Barata, 205
Caixa Postal 98 — Natal
Telegramas: «AMORIMS»

CULTIVO

DESTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS

DESTILARIA CENTRAL LEONARDO TRUDA

DESTILARIA CENTRAL DE OSÓRIO

DISTRITO FEDERAL

DIVERSOS

ECONOMIA

FITOPATOLOGIA

FORMOSA

FRANÇA

FUNCIONALISMO

GOIÁS

GOMES, PIMENTEL

GRÃ-BRETANHA

GRÉCIA

GUATEMALA

HAVAÍ

HISTÓRIA

HOLANDA

ILHA MAURÍCIO

ÍNDIA

INDONÉSIA

POLÔNIA

PORTO RICO

PORTUGAL

PREÇOS

PRESIDÊNCIA DO I.A.A.

PRODUÇÃO

QUOTA

QUÍMICA AÇUCAREIRA

REEQUIPAMENTO

REINO UNIDO

REPÚBLICA DOMINICANA

RESOLUÇÕES DA C.E.

RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO SUL

RIO DE JANEIRO

SAFRA

SANTA CATARINA

SÃO PAULO

SERGIPE

SERVIÇO DO PESSOAL

SUB-PRODUTOS

SUÍÇA

TECNOLOGIA

TRANSPORTE

TRIBUTAÇÃO

O EMPRÊGO DA AMÔNEA ANIDRÍDICA COMO FERTILIZANTE

Prevê-se que no decurso do ano de 1954 seja intensificado o uso da amônea anidrídica como fertilizante nas plantações de cana de Porto Rico. Há tempos a Central Aguirre iniciou o uso dêsse fertilizante com êxito, aplicando-o tanto sob a forma líquida por meio de irrigações, como gasosa, no subsolo. O processo generalizou-se por outros centros produtores de cana, graças ao trabalho desenvolvido pela Ochoa Fertiliser Corporation, uma firma local que tomou as medidas necessárias para importação, armazenamento e distribuição da amônea anídrica em grandes quantidades. Alguns plantadores independentes já providenciaram também o equipamento especial destinado a aplicação do fertilizante. Tomando em conta o custo atual do equipamento, da amônea e despesas com transporte e mão de obra, calcula-se que o emprêgo do fertilizante possibilita aos plantadores de cana uma economia de 6 a 8 dolares por acre. Para que o processo possa oferecer resultados satisfatórios, é preciso precedê-lo de uma campanha educacional, pois do contrário as operações no campo podem originar acidentes. Os tanques de gás, conservado sob alta pressão, devem ser manipulados cuidadosamente e de acôrdo com as instruções, a fim de evitar explosões.

A amônea anidra — gas de pressão e temperatura normais — é um composto químico formado de gás natural e ar, contendo sòmente hidrogênio e nitrogênio (80% de nitrogênio). Pode ser conservado e oferecido ao comércio em balões de 100 galões, à pressão variando entre 75 libras por polegada quadrada, a temperatura de 50° F., e 197 libras a 100°.

Livros à venda no I. A. A.

	Cr$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL	30,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safra 49/50	50,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo	40,00
CONGRESSOS AÇUCAREIROS NO BRASIL	25,00
DEFESA DA PRODUÇÃO AÇUCAREIRA — Leonardo Truda	12,00
ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL — Nelson Coutinho	20,00
FUNDAMENTOS NACIONAIS DA POLÍTICA DO AÇÚCAR — Barbosa Lima Sobrinho	5,00
GEOGRAFIA DO AÇÚCAR — Afonso Várzea	50,00
HISTÓRIA DO AÇÚCAR (2º vol.) — Edmundo O. von Lippmann	40,00
MEMÓRIA SÔBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim Azeredo Coutinho ..	5,00
O BANGUÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior	40,00
O AÇÚCAR NOS PRIMÓRDIOS DO BRASIL COLONIAL — Basílio de Magalhães	40,00
OS HOLANDESES NO BRASIL — Jan Andries Moerbeeck	10,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. — De 1939 a 1944 — Cada vol. br.	10,00
SUBSÍDIO AO ESTUDO DO PROBLEMA DAS TABELAS DE COMPRA E VENDA DE CANA — Gileno Dé Carli	10,00

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Maceió
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

BAÍA

EDIFÍCIO S. A. MAGALHÃES — RUA TORQUATO BAÍA, 3 - 3º andar — Salvador
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAIACA" — AV. AFONSO PENA, 867, 9º — Belo Horizonte
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 1º andar — João Pessoa
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

PERNAMBUCO

EDIFÍCIO ALFREDO FERNANDES — RUA BARBOSA LIMA, 149 - 3º andar — Recife
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

RIO DE JANEIRO

EDIFÍCIO VICENTE NOGUEIRA — PRAÇA SÃO SALVADOR, 64 — Campos
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º andar — Edifício C.B.I.
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

SERGIPE

EDIFÍCIO CABRAL — RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º andar - s/3 — Aracajú
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

DESTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAÍA — Santo Amaro — End. Telegráfico: "Dicenba" — Santo Amaro

DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Destilaria Leonardo Truda — Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 60 — End. Telegráfico: "Dicenova" — Ponte Nova

DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Destilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F. Great Western) — Caixa Postal, 97 — Recife — End. Telegráfico : "Dicenper" — Recife

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 102 — Campos — End. Telegráfico : "Dicenrio — Campos — Fone : Martins Lage 5

DO ESTADO DE SÃO PAULO — Destilaria Ubirama — Lençóis Paulista — Fone, 55 — End. Telegráfico : "Dicençois".

Companhia Usinas Nacionais

AÇÚCAR
"PÉROLA"

Pacotes de 1 a 5
quilos

FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO
SANTOS
CAMPINAS
TAUBATÉ
JUIZ DE FORA
BELO HORIZONTE
NITERÓI
DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)
TRÊS RIOS (Est. do Rio)

Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS" ★ TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Ind. Graf. TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio